notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 8 DE OUTUBRO DE 2010 Nº 1.582

ADMINISTRAÇÃO APRESENTA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2011 - PÁG 34

teatro pág. 2

São Bernardo realiza primeira Mostra de Mímica

transporte pág. 3

Prefeitura entrega 20 novos ônibus convencionais

mérito pág. 35

Profissionais da Educação recebem prêmio em Congresso

eventos pág. 36

São Bernardo sedia dois campeonatos de esportes radicais

Parque terá várias atrações neste mês da criança

De 8 a 24 de outubro Cidade da Criança oferece programação variada com shows de mímica, espetáculos teatrais, além de música, dança e brincadeiras

A Cidade da Criança de São Bernardo do Campo está reservando uma série de atrações neste mês de outubro em comemoração ao Dia da Criança, celebrado no dia 12 (terça-feira). Para garantir a diversão dos pequenos, a Prefeitura montou uma programação bem variada, que inclui atividades monitoradas, espetáculos de mágica, teatro, dança, luta livre, mímica, skate e até exibição de bois adestrados. A entrada é gratuita

Além do Circuito de Tirolesa e Arvorismo, inaugurado recentemente, o parque traz ainda brinquedos infláveis, jogos eletrônicos indoor e lanchonete.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a programação deve atrair perto de 10 mil pessoas ao parque no dia 12 de outubro, feriado do Dia da Criança.

Nos finais de semana, o espaço costuma receber em torno de 3 mil visitantes. "Convidamos a população a conhecer a Cidade da Criança e aproveitar as inúmeras novidades que estarão à disposição", disse o secretário da Pasta.

Além dos brinquedos e brincadeiras, as crianças poderão assistir às apresentações de palhaço e a mostra de mímica com o ator Mark Duncan. Já a Cia Megamini encenará uma série de esquetes conduzidos pelo personagem Extrabão. Haverá ainda pintura facial e a participação do grupo de dança afro da Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv), exibição de dança country, jazz, dança de salão, dança do ventre e skate pela equipe SK8fun. Também está programada a apresentação de dublês com simulação de lutas, quedas e outros truques cinematográficos.

Para quem gosta de fanfarra, a diversão ficará por conta de apresentações dos alunos das escolas estaduais Francisco Emygdio Pereira, Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira, Professor Yvone Frutuoso Prodóssimo, Dr. Baeta Neves, além da escola El Shaday

Histórias – Já para quem prefere literatura, o projeto Contando Histórias, da Fundação Criança, montará um espaço de leitura com livros temáticos, gibis, pufes e almofadas. A programação especial trará clássicos dos contos de fadas apresentados por adolescentes do projeto que atuam no núcleo de teatro. Outra opção será a peça teatral *O Pacote*, exibida no Ecomóvel da Secretaria de Gestão Ambiental, que distribuirá material informativo e educativo ao público.

A educação para o trânsito completa as atividades deste mês no parque, quando as crianças terão aulas sobre as regras básicas relativas ao tema.

A Prefeitura também estará promovendo outras ações em comemoração à data em diversos pontos da cidade, como parques, associações, bibliotecas, espaços comunitários, cineclubes e unidades de saúde, entre outros endereços.

A Cidade da Criança fica na Rua Tasman, 301, Jardim do Mar. A entrada é gratuita.

A programação completa do Mês da Criança está disponível no Guia da Cidade ou no site www.saobernardo.sp.gov.br. *Mais informações sobre as comemorações do Dia da Criança na página 35*

FOTOS: DIVULGAÇÃO

fique por dentro

Prefeitura promove primeira Mostra de Mímica da cidade

Até o dia 30 de outubro serão realizados workshops, exposição e espetáculos

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, realiza pela primeira vez na cidade, de 9 a 30 de outubro, a *Mostra de Mímica*. Entre os destaques da programação, que inclui apresentações, workshops e exposições, está a aula-espetáculo ministrada pelo ator, diretor e dramaturgo Luis Louis, considerado um dos maiores mímicos do mundo. Todos os eventos são gratuitos.

Neste sábado (9/10), às 11h e às 12h, será realizada na Praça Lauro Gomes (Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro), a *Intervenção Calado na Rua*. A apresentação terá o artista Leandro Calado que estará caracterizado com a clássica imagem do mímico do rosto pintado de branco, que cria objetos e ilusões para divertir e aguçar o imaginário. Outra atividade do gênero será a *Intervenção Mímica na Feira*, com Gabriel Guimard e Nora Prado, dia 10, às 10h e 11h, na feira livre do Bairro Assunção.

Ainda no sábado, às 20h, no Teatro Elis Regina (Avenida João Firmino, 900, Bairro Assunção), o ator Luis Louis fará uma apresentação inspirada nas improvisações feitas na escola de Jacques Copeau, que tiveram um papel fundamental para a criação da mímica moderna e do chamado teatro físico. O artista também irá abordar o processo de criação e composição de espetáculos e, ao final, se colocará à disposição do público para perguntas.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Mimicalado Show está na programação

Do dia 7 a 28 de outubro, o Centro Cultural Antônia Marçon Bonício (Avenida João Firmino, 900, Bairro Assunção) recebe a exposição *Mímica em fotos,* que conta com fotografias e informações dos mais importantes grupos de mímica do mundo.

No domingo (10/10), às 16h, o Teatro Elis Regina recebe o espetáculo *Cadê Todo Mundo? V 2.0*. Haverá ainda *Mimicalado Show,* no dia 12, às 16h, e *Istrik&Ţik*, no dia 16, às 16h, que retrata a guerra que o homem atual vive e enfoca seu desfecho no respeito humano. Também no domingo, às 15h, o inglês Mark Duncan apresentará três solos de mímicas: *Olympique*, *Maître D* e *Le Conducteur*, no Teatro Amazonas, na Cidade da Criança (Rua Tasman, 301, Jardim do Mar).

Para a semana de 15 a 30 de outubro estão reservadas outras atrações da Mostra com workshop, apresentações na Cidade da Criança (ver matéria da capa) e espetáculos no Teatro Elis Regina.

Cidade terá mostra *Ágora* com espetáculos e oficinas

São Bernardo do Campo recebe neste mês de outubro a Mostra *Ágora Teatro,* com dois workshops e quatro espetáculos com debate aberto após cada apresentação. A companhia, que conta com a participação do ator Celso Frateschi, completou em 2009 dez anos de atividades em São Paulo. As atividades serão realizadas no Teatro Elis Regina, de 6 a 29 de outubro.

Nas quartas-feiras do mês acontece a oficina de *Iniciação Teatral,* e às quintas-feiras, o workshop *O trabalho do ator em Brecht.* Os dois cursos serão ministrados por Celso Frateschi, no horário das 19h às 22h, sendo que o primeiro também contará com a participação de Alexandre Piccini, Carolina Rodrigues e Mauro Schames.

Já nos dias 19 e 20 de outubro, às 20h, o ator Celso Frateschi apresenta a peça *Sonho de um homem ridículo,* baseada em um conto de Dostoiévski e nos dias 21 e 22 de outubro, também às 20h, o solo *Horácio,* com o qual o ator ganhou o prêmio Shell de melhor atuação.

A terceira apresentação acontece nos dias 23 e 24 de outubro, às 16h, com a peça *Entre amar e desamar*. Por fim, às 20h, será apresentado *O grande inquisidor*, com Celso Frateschi e Mauro Schames.

Para os interessados nos workshops, serão 25 vagas disponíveis por oficina.

As inscrições poderão ser feitas antecipadamente pelo e-mail *palestras edebates@gmail.com.* O Teatro Elis Regina fica na Avenida João Firmino, 900, Bairro Assunção. Informações pelo telefone 4351-3479.

Celso Frateschi em *o Sonho de um Homem Ridículo*

Confira o que abre e fecha no feriado de 12 de outubro

A Prefeitura de São Bernardo do Campo divulga como será o funcionamento de órgãos e serviços no feriado prolongado da próxima terça-feira (12/10), dia de Nossa Senhora Aparecida.

Os atendimentos na Prefeitura serão encerrados na sexta-feira (8/10), às 17h, mas a Rede Fácil funciona normalmente neste sábado (9/10), das 7h às 13h, e na segunda (11/10), das 7h às 19h, fechando apenas no feriado de terça-feira. Os departamentos voltarão a atender a população na quarta-feira (13/10), a partir das 8h30.

Serviços relacionados à funerária municipal, feiras-livres, coleta de lixo, coleta seletiva e bota-fora terão atividade normal. A varrição de ruas será realizada em sistema de plantão no dia 12. O Mercado Municipal de Rudge Ramos estará fechado na terça-feira e nos demais dias funcionará normalmente. Os parques da cidade estarão abertos e as farmácias e pronto-socorros funcionarão em sistema de plantão no feriado.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - Interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio Cesar Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Frota do transporte público receberá mais 20 novos ônibus

A previsão é que sejam entregues outros 30 ônibus até o final do ano; atualmente o município conta com 360 veículos que atendem a 57 linhas de transporte urbano

O prefeito de São Bernardo do Campo entrega nesta sexta-feira (8/10), às 11h30, mais 20 novos ônibus convencionais em parceria com a SBCTrans (concessionária do sistema de transporte coletivo no município).

A aquisição dos novos veículos faz parte do Plano Diretor de Transporte Urbano (PDTU), iniciado em 2009, e que tem como objetivo ampliar e renovar a frota da cidade, qualificando o serviço de transporte coletivo oferecido à população. O evento será realizado na Esplanada do Paço Municipal (Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro).

Atualmente, São Bernardo conta com 360 veículos que atendem a 57 linhas de transporte urbano e transportam cerca de 6,5 milhões de passageiros por mês. "Juntamente com a SBCTrans, estamos colocando em prática um plano de readequação da capacidade das linhas da cidade. Aquelas com maior carregamento receberão ônibus com maior capacidade de transporte, enquanto as linhas com menor demanda funcionarão com os micro-ônibus", esclareceu o secretário de Transportes e Vias Públicas.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Este ano já foram entregues 62 novos micro-ônibus para renovação da frota

Os 20 novos ônibus convencionais possuem capacidade para 75 passageiros cada e passarão a funcionar a partir da próxima semana nos bairros Vila São Pedro, Esperança e Cooperativa, possibilitando ainda a readequação de atendimentos das regiões do Alvarenga e Riacho Grande. Os veículos são totalmente acessíveis e possuem elevador para que qualquer pessoa com mobilidade reduzida possa utilizá-los. O investimento da SBCTrans é de R$ 5,5 milhões.

Nos ônibus também já estão instaladas as catracas com validadores eletrônicos, que ainda estão em fase de teste, para transportar os passageiros que possuem o Cartão Legal. Os veículos contam com equipamentos para a identificação digital dos usuários e moedeiros eletrônicos, que facilitam o pagamento em dinheiro, agilizando o embarque de passageiros.

A previsão é que outros 30 novos ônibus convencionais sejam entregues até o final do ano para a renovação da frota. Estima-se que a vida útil média da frota seja de 4,5 anos. Em 2010, foram entregues 62 novos micro-ônibus e, em 2009, 25 veículos tipo padron, de 15 metros de comprimento, e mais 50 ônibus convencionais, com investimentos de R$ 21,8 milhões no transporte público.

GCMs passam por cursos de acesso

A Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, com base no novo estatuto da Guarda Civil Municipal (GCM), já deu início à reorganização da cadeia hierárquica da corporação. Em setembro, a Prefeitura promoveu a primeira fase do Curso de Acesso à função de GCM 1ª Classe, destinado ao preenchimento de 127 vagas. Hoje, apenas 14 guardas civis municipais ocupam esta função.

Para o acesso são exigidos alguns requisitos mínimos, como ter exercido a função de GCM 2ª Classe por no mínimo três anos, apresentar bom comportamento de acordo com o Código de Conduta da GCM e passar na avaliação do curso.

Segundo o secretário de Segurança Urbana, até então os acessos para 2ª Classe e 1ª Classe no município tiveram vagas irrisórias disponíveis, além disso, os cargos de subinspetor e inspetor eram preenchidos por oficiais aposentados da Polícia Militar. "Passaremos a ter uma nova estrutura hierárquica na corporação, formada especificamente pelos próprios Guardas Civis Municipais", explica o responsável pela Pasta.

Ainda este ano serão realizados mais dois cursos de acesso, sendo um para GCM 2ª Classe, que está previsto para novembro e é destinado ao preenchimento de 190 vagas; e o outro para Supervisor, com 38 vagas, a ser realizado em dezembro. Atualmente só há 48 GCMs 2ª Classe.

Os supervisores aprovados serão os primeiros efetivos nesta função em 10 anos de existência da Guarda Civil Municipal.

Rotativo Cidadão abre inscrições para jovens

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Fundação Criança, está com inscrições abertas até o dia 15 de outubro para o Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho - Rotativo Cidadão. O programa oferece 73 vagas voltadas aos jovens de 18 a 21 anos para a função de Operador do Sistema de Estacionamento Controlado, que serão preenchidas para substituição de operadores e ampliação do programa.

O programa tem duração de 12 meses e os selecionados recebem uma bolsa-auxílio de R$ 300,00, vale-transporte e seguro de vida. Ao final, os participantes são indicados para oportunidades de empregos.

Os interessados devem comparecer das 9h às 17h a um dos locais de inscrição portando RG, comprovante de residência, comprovante de escolaridade (cursando ou concluído o Ensino Médio) e comprovante de participação em programas sociais (se for o caso). Informações pelo telefone 4330-1455.

Programa oferece 73 vagas

CRAS Vila do Tanque está em novo endereço

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Vila do Tanque está em novo endereço. O serviço, que antes dividia espaço com a Escola Municipal de Educação Profissional Vereadora Aracy de Ângelo, foi inaugurado na terça-feira (5/10) na Rua Marisa Prado, 165, Jardim Palermo.

O novo espaço permite a ampliação e melhora do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Parque São Bernardo, Jardim Palermo, Jardim Farina, Vila São Pedro, Alto Industrial, Baeta Neves, Irajá e Tiradentes são algumas das regiões beneficiadas pelo serviço.

O prédio alugado foi adaptado e possui duas salas de atendimento individual, duas para reuniões em grupo, recepção, cozinha, copa e banheiros. O serviço ainda conta com três assistentes sociais responsáveis por atender as famílias e encaminhá-las a toda rede socioassistencial do município. O CRAS Vila do Tanque possui 4,2 mil pessoas cadastradas e tem uma média mensal de atendimento de 250 famílias.

Elogio - A moradora do Parque São Bernardo e beneficiária do Renda Cidadã, Mirian Regina de Sousa, elogiou o novo espaço do CRAS. "Ficou mais fácil para que eu possa participar uma vez por mês das reuniões socioeducativas. Além disso, o espaço está bem maior."

Atualmente, São Bernardo possui outros três CRAS nas regiões do Riacho Grande, Alves Dias e Batistini. Anualmente, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal, repassa R$ 140 mil para todas as unidades do município.

O serviço permite o acompanhamento familiar e encaminhamentos para programas de transferência de renda, como Bolsa Família e Renda Cidadã, assistência jurídica gratuita, Conselho Tutelar, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), além das secretarias municipais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.20908/2001
LEI Nº 6.074, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
- -

Projeto de Lei nº 75/2010 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a oficialização do Carnaval de Rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de subvenções às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos, para a realização de eventos carnavalescos, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a oficialização do Carnaval de Rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de subvenções às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos e/ou entidade representativa dos mesmos para a realização de eventos carnavalescos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Dispõe sobre a oficialização do Carnaval de Rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de contribuições às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos para a realização de eventos carnavalescos, e dá outras providências.**" (**NR**)

Art. 2º A Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.100, de 21 de novembro de 2002, e 5.358 de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** Para efeito desta Lei, são consideradas manifestações culturais e artístico-populares, dentre outras:

I - desfiles de rua e concurso de Escolas de Samba;

II - desfiles de rua e concurso de Blocos Carnavalescos;

III - concurso do "Rei Momo", "Rainha do Carnaval" e "Princesas"; e

IV - concurso do "Cidadão-Samba", "Cidadã-Samba" e "Embaixador do Samba." (**NR**)

"**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento de 2010, para os eventos carnavalescos da Cidade, dotação equivalente a até R$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), a ser concedida da seguinte maneira:

I - R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), contribuição destinada às Escolas de Samba, Escolas de Samba Pleiteantes e Blocos Carnavalescos, desde que sediados no Município; e

II - R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), contribuição destinada à entidade representativa das Escolas de Samba, para arcar com despesas relativas aos concursos do "Rei Momo", "Rainha do Carnaval", "Princesas", "Cidadão Samba", "Cidadã Samba" e "Embaixador do Samba", concessão de ajuda de custo, premiação às Escolas de Samba, aquisição de troféus, pagamento de jurados para os concursos e para julgamento dos desfiles, além de outros materiais e serviços necessários ao evento.

§ 1º Consideram-se Escolas de Samba, para os fins desta Lei:

I - Grupo I – as agremiações carnavalescas com no mínimo 300 (trezentos) componentes;

II - Grupo II – as agremiações carnavalescas com no mínimo 200 (duzentos) componentes; e

III - Escolas de Samba Pleiteantes – as agremiações carnavalescas com no mínimo 150 (cento e cinquenta) componentes.

§ 2º O Grupo I será composto por, no máximo, 8 (oito) agremiações, o Grupo II por, no máximo, 5 (cinco) agremiações e o Grupo de Pleiteantes por, no máximo, 4 (quatro) agremiações, todas dotadas de personalidade jurídica, com funcionamento regular no ano anterior ao do recebimento da contribuição e aceitas pela Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua, criada pelo art. 9º desta Lei, desde que filiadas à entidade representativa das mesmas.

§ 3º O número de componentes de cada agremiação e de cada Grupo pode ser alterado a cada ano, por meio de Regulamento editado pela Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua, independentemente de alteração desta Lei.

§ 4º O montante a ser liberado à cada Escola de Samba, destina-se a concorrer com as despesas necessárias à realização do desfile, estando incluídos os recursos para a contratação de transporte para o deslocamento das Escolas de Samba, envolvendo desfilantes, fantasias, instrumentos, alegorias, carros alegóricos e outros, até o local dos desfiles e retorno ao local de origem, bem como para locação de espaço destinado à montagem dos carros alegóricos pelo período de até 60 (sessenta) dias, que antecedem o evento.

§ 5º O montante a ser liberado à cada Escola de Samba Pleiteante, destina-se, exclusivamente, à contratação de transporte para o deslocamento de desfilantes, fantasias, instrumentos, alegorias, carros alegóricos e outros, até o local dos desfiles e retorno ao local
de origem, bem como para locação de espaço destinado à montagem dos carros alegóricos pelo período de até 60 (sessenta) dias, que antecedem o evento.

§ 6º O montante a ser liberado à cada Bloco Carnavalesco destina-se, exclusivamente, à contratação de transporte para o deslocamento de desfilantes, fantasias, instrumentos, alegorias, carros alegóricos e outros, até o local dos desfiles e retorno ao local de origem.

§ 7º O montante de que trata o inciso II do **caput** deste artigo terá a seguinte destinação:

I - R$ 30.255,14 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), ao pagamento de 20 (vinte) jurados para julgamento das Escolas de Samba e demais fins, previstos no inciso II do **caput** deste artigo, pela entidade representativa das Escolas de Samba;

II - R$ 20.744,86 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), ao pagamento de premiações e ajuda de custo, aos seguintes beneficiários:

a) Rei Momo **-** R$ 1.145,43 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de premiação, mais R$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos), de ajuda de custo, totalizando R$ 1.654,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

b) Rainha de Carnaval - R$ R$ 1.145,43 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de premiação, mais R$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos) de ajuda de custo, totalizando R$ 1.654,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

c) Cidadão**-**Samba **-** R$ 1.145,43 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de premiação, mais R$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos), de ajuda de custo, totalizando R$ 1.654,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

d) Cidadã-Samba **-** R$ 1.145,43 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de premiação, mais R$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos), de ajuda de custo, totalizando R$ 1.654,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

e) Embaixador do Samba - R$ 890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) de premiação, mais R$ 254,54 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de ajuda de custo, totalizando R$ 1.145,42 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

f) três Princesas **-** R$ 890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), de premiação, mais R$ 254,54 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de ajuda de custo, para cada uma, totalizando R$ 3.436,26 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);

g) 1º lugar das Escolas de Samba do Grupo I **-** R$ 2.545,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

h) 2º lugar das Escolas de Samba do Grupo I **-** R$ 1.909,05 (um mil, novecentos e nove reais e cinco centavos);

i) 1º lugar das Escolas de Samba do Grupo II **-** R$ 1.909,05 (um mil, novecentos e nove reais e cinco centavos);

j) 2º lugar das Escolas de Samba do Grupo II **-** R$ 1.272,69 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

k) 1º lugar das Escolas de Samba Pleiteantes **-** R$ 1.272,69 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); e

l) 2º lugar das Escolas de Samba Pleiteantes - R$ 636,36 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)." (**NR**)

"**Art. 6º** A forma e o montante das contribuições a ser distribuído às Escolas de Samba e aos Blocos Carnavalescos obedecerão aos seguintes critérios:

I - o montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) será dividido, igualmente, dentre as escolas de samba que estiverem aptas para desfilar no Grupo I, respeitando o limite máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por escola;

II - o montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) será dividido, igualmente, dentre as escolas de samba que estiverem aptas para desfilar no Grupo II, respeitando o limite máximo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por escola; e

III - o montante de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) será dividido, igualmente, dentre as escolas de samba que desfilarem no Grupo de Pleiteantes, respeitando o limite máximo de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), por escola." (**NR**)

"**Art. 7º** As contribuições serão totalmente liberadas, no máximo, até o último dia útil do ano que antecede o evento e somente às entidades jurídicas e legalmente constituídas, as quais ficarão obrigadas à prestação de contas na forma e prazo estabelecidos.

§ 1º Terão direito ao benefício de que trata este artigo, todas as escolas e blocos carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos, legalmente constituídos para o recebimento das contribuições, não inadimplentes com as prestações de contas referentes aos recursos concedidos em eventos anteriores e habilitados a participar perante a Comissão constituída pelo art. 9º desta Lei, respeitados os demais requisitos inseridos.

§ 2º Os recursos repassados a título de contribuição deverão ser exclusivamente destinados às despesas de custeio, não admitindo sob nenhuma hipótese a realização de despesas de capital." (**NR**)

"**Art. 8º** As entidades apresentarão as prestações de contas das contribuições recebidas, na Secretaria de Cultura, até 31 (trinta e um) de maio do ano em que o evento ocorreu.

§ 1º Após a análise quantitativa e qualitativa das prestações de contas das contribuições de que trata o **caput** deste artigo, a Secretaria de Cultura as enviará ao Departamento de Contabilidade e Controladoria (SF-3) – Seção de Tomada e Prestação de Contas (SF-332), da Secretaria de Finanças, para análise quanto aos aspectos financeiros e contábeis, correspondente ao total dos recursos repassados.

§ 2º As prestações de contas deverão obedecer aos critérios estabelecidos em decreto a ser expedido, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação desta Lei.

§ 3º As entidades que não apresentarem as prestações de contas dentro do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, ficarão impedidas de receber novos recursos, até a efetiva aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de decisão deste órgão, com publicação e trânsito em julgado, do julgamento regular das mesmas." (**NR**)

"**Art. 9º** .....

.....

II – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, com participação necessária de, no mínimo, dois representantes da Secretaria de Cultura – SC.

....." (**NR**)

"**Art. 10-A.** As agremiações inscritas, que faltarem ao desfile programado, receberão suspensão de 2 (dois) anos dos desfiles promovidos pelo Município, independentemente de outras penalidades impostas pela Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua e legislação vigente.

§ 1º A penalização prevista no **caput** deste artigo poderá ser relevada pelo Município, se a agremiação apresentar justa causa, decorrente de caso fortuito ou força maior, à falta ao desfile, desde que a justificativa seja considerada válida pela Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua.

§ 2º Na hipótese de haver agremiação faltante e ser aplicada a penalização prevista no **caput** deste artigo, será considerada, para efeito de descenso, a última colocada que efetivamente desfilou." (**NR**)

"**Art. 10-B.** A ascensão das agremiações do Grupos II e das Escolas de Samba Pleiteantes, somente se darão se alcançado o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos pontos disputados.

Parágrafo único. As agremiações dos Grupo I e II que não alcançarem o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos pontos disputados, sofrerão descenso automático para os Grupos II e das Escolas de Samba Pleiteantes, respectivamente." (**NR**)

Art. 3º Os desfiles do Carnaval de Rua, a partir do ano de 2011, serão realizados nos sábado e domingo de carnaval.

Art. 4º As alterações dos arts. 5º, **caput**, incisos I e II; § 7º, incisos I, II e alíneas "a" a "l", e o 6º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 5.009, de 2001, promovidas pelo art. 2º desta Lei, aplicam-se tão somente ao Carnaval de 2011.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do orçamento vigente, para os eventos carnavalescos da Cidade, na dotação 22.220.3.3.50.41.00.13.392.0067.2115.01 em até R$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), a ser concedida da seguinte maneira:

Parágrafo único. Para cumprimento do consignado no **caput** deste artigo serão anulados os valores das seguintes dotações existentes no orçamento vigente:

Dotação	Valor R$
22.220.3.3.90.14.00.13.122.0067.2210.01	6.200,00
22.220.3.3.90.30.00.13.122.0067.2210.01	50.000,00
22.220.3.3.90.30.00.13.392.0067.2189.01	50.000,00
22.220.3.3.90.36.00.13.392.0067.2189.01	13.334,00
22.220.3.3.90.39.00.13.392.0067.2189.01	100.000,00
22.220.4.4.50.42.00.13.392.0067.1079.01	66.668,00
22.221.3.3.90.14.00.13.392.0067.2206.01	10.000,00
22.221.3.3.90.20.00.13.392.0067.2193.01	33.334,00
22.221.3.3.90.30.00.13.392.0067.2206.01	16.668,00
22.221.3.3.90.30.00.13.392.0067.2235.01	10.000,00
22.221.3.3.90.32.00.13.392.0067.2193.01	10.000,00
22.221.3.3.90.35.00.13.392.0067.2193.01	33.334,00
22.221.3.3.90.39.00.13.392.0067.2235.01	10.000,00
22.221.4.4.50.42.00.13.392.0067.1082.01	66.662,00
22.221.4.4.90.35.00.13.392.0067.1081.01	40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
OSVALDO DE OLIVEIRA NETO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Cultura
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 1061/2009
DECRETO Nº 17.265, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.01-3390.46-11.332-0014.2.032-04	-	Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário	2.000,00
05.02.3390.46-11.332.0014.2.032-04	-	Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário	1.000,00
05.03-3190.11-10.122.0014-2.033-04	-	Manutenção do Quadro de Pessoal Celetista	10.000,00
05.03-3390.46-11.332-0014.2.032-04	-	Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário	2.000,00
05.04-3390.46-11.332-0035.2.044-04		Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário	1.000,00
05.04-3390.49-11.332-0035.2.044-04		Manutenção do Quadro de Pessoal Estatutário	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos próprios da Autarquia, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 4 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

.....

P. 352/2010
DECRETO Nº 17.267, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 17.769.713,73 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.061.4.4.90.51.00.15.451.0074.1143.01	0176-3	Gestão de projetos e obras públicas	3.000.000,00
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0013.2011.01	0197-5	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	300.000,00
07.075.4.4.90.52.00.15.451.0017.1006.01	0248-4	Canalização de córregos e obras complementares	450,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01	0436-3	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	25.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0050.2066.01	0533-5	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares	1.200.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.122.0050.2069.01	0557-1	Oferecer bolsas de estudo para alunos carentes	30.052,92
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0028.1026.01	0906-2	Adequação da rede e serviços de saúde	241.835,00
11.111.3.3.90.48.00.16.482.0037.2047.01	1049-3	Beneficio pecuniário do Programa Renda Abrigo	2.100.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0031.1053.01	1061-3	Construção de unidades habitacionais, com regulariz. fundiária e trabalho social	10.309.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	2139-5	Indenizações e restituições	563.375,81

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
04.040.3.3.90.39.00.04.122.0065.2183.01	0104-8	Contratação de serviços técnicos especializados (eventual)	489.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0002.2060.01	0121-8	Manutenção do Gabinete do Secretário	800.000,00
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0064.2124.01	0124-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	190.000,00
05.052.3.3.90.35.00.04.123.0068.2185.01	0142-0	Modernização do sistema de cobrança	200.000,00
05.053.3.1.90.11.00.04.124.0064.2124.01	0149-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	200.000,00
05.053.3.3.90.39.00.04.122.0002.2199.01	0156-9	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Controladoria	150.000,00
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0074.1084.01	0183-6	Energia elétrica e iluminação pública	700.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0013.2011.01	0200-2	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	300.000,00

07.075.3.3.90.14.00.15.451.0017.2016.01	0236-1	Manut. de galerias de águas pluviais, córregos, bocas de lobo/leão - Cidade Viva	450,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2218.01	0240-0	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	500.000,00
07.075.4.4.90.35.00.15.451.0017.1007.01	0242-6	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Ambiental	200.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1006.01	0243-4	Canalização de córregos e obras complementares	1.000.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1142.01	0247-6	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	500.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0064.2359.01	0419-3	Contratações e pagamentos de estagiários - Educação Fundamental	1.793.428,73
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2058.01	0438-9	Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no Contra-turno Escolar	680,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2366.01	0442-8	Formação continuada dos profissionais de educação	14.592,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2366.01	0452-5	Formação continuada dos profissionais de educação	9.728,00
09.096.4.4.90.52.00.10.126.0004.1068.01	0899-3	Gestão da tecnologia da informação	114.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.301.0028.1009.01	0900-4	Programa de Modernização da Gestão da Saúde	107.835,00
09.096.4.4.90.52.00.10.301.0028.1116.01	0903-8	Implantação do componente saúde na ouvidoria municipal	10.000,00
09.096.4.4.90.52.00.10.302.0028.1114.01	0907-0	Instalação da Farmácia de Alto Custo	10.000,00
10.100.3.3.90.39.00.14.422.0073.2221.01	0997-3	Planejamento da cidade	100.000,00
10.101.3.3.90.39.00.04.122.0073.2223.01	1004-5	Pesquisa, levantamento e análise de dados	250.000,00
11.111.3.3.90.39.00.16.482.0012.2268.01	1043-5	Levantamento cadastral de famílias para projetos habitacionais	250.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0037.1012.01	1067-1	Execução de obras preventivas e emergenciais e correção de risco	400.000,00
14.141.3.1.90.04.00.08.244.0005.2333.01	1265-7	Frente Municipal de Trabalho – FMT	1.070.000,00
14.141.3.1.90.13.00.08.331.0005.2332.01	1271-2	Obrigações patronais – FMT	370.000,00
14.141.3.3.90.18.00.08.244.0005.2310.01	1276-2	Programa Oportunidades - Garantia de renda às famílias em vulnerabilidade	79.000,00
14.141.3.3.90.46.00.08.331.0005.2334.01	1300-1	Auxílio-alimentação – FMT	270.000,00
15.152.3.3.90.48.00.06.122.0023.2327.01	1456-0	Programa de Serviço Civil Voluntário – Bolsa-Auxílio	100.000,00
20.201.4.4.90.52.00.18.541.0077.1111.01	1753-4	Projetos de Proteção e Conservação Ambiental	600.000,00
21.210.4.4.90.35.00.04.122.0039.1102.01	1815-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	200.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0039.1102.01	1818-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	200.000,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1102.01	1822-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	300.000,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1103.01	1824-7	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público	400.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1102.01	1825-5	Programa Nacional de Apoio àa Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	300.000,00
21.211.3.3.90.36.00.04.122.0030.2290.01	1836-0	Locação de imóveis	150.000,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0030.2300.01	1849-1	Prêmios de seguro	150.000,00
21.213.3.3.90.39.00.04.122.0039.2236.01	1876-8	Manutenção do parque computacional	400.000,00
21.214.3.3.90.35.00.04.122.0064.1125.01	2278-1	Reestruturação da Gestão de Pessoas	300.000,00
22.220.4.4.90.51.00.13.392.0067.1079.01	1943-9	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	300.000,00
22.221.3.3.50.43.00.13.392.0067.2193.01	1948-9	Fomento, formação e difusão artística e cultural	300.000,00
22.221.4.4.90.39.00.13.392.0067.1081.01	1996-8	Fundação para gerir os estúdios	800.000,00
		Vera Cruz	
22.222.3.3.90.39.00.13.391.0067.2188.01	2030-7	Memória e patrimônio cultural	200.000,00
22.222.4.4.90.52.00.13.392.0067.1082.01	2065-8	Fomento, formação e difusão artística e cultural	500.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0037.01	2116-7	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – PAC	800.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0039.01	2117-5	Pagamento de dívida, encargos e juros	400.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0036.01	2118-3	Pagamento de dívida, encargos e juros – PTU	300.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0037.01	2122-2	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	300.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.453.0000.0040.01	2159-9	Parcelamento - FGTS - ETCSBC	691.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 8748/2009
DECRETO Nº 17.268, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 16.863, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre a proibição da realização de horas extras e horas crédito pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 3º do Decreto nº 16.863, de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

III - servidores que incorporaram, parcial ou integralmente, no seu vencimento, a título de vantagem pessoal de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.846, de 30 de março de 2000, valores acima de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial fixado pela Lei Municipal nº 5.983, de 12 de novembro de 2009.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 18656/2005
PORTARIA Nº 8.972, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

Indica representante do Município para gerir Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e a Prefeitura do Município de Diadema, autorizado pela Lei Municipal nº 5.450, de 17 de novembro de 2005.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o que dispõe a cláusula quarta do Convênio autorizado pela lei Municipal nº 5.450, de 17 de novembro de 2005, e considerando o que consta no processo administrativo 18656/2005, resolve:

I - Nomear Alberto Alécio Batista, como gestor do Convênio celebrado entre este Município e o Município de Diadema, visando à implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.784, de 28 de janeiro de 2009.

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 18657/2005
PORTARIA Nº 8.973, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

Indica representante do Município para gerir Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 5.451, de 17 de novembro de 2005.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o que dispõe a cláusula quarta do Convênio autorizado pela lei Municipal nº 5.451, de 17 de novembro de 2005, e considerando o que consta no processo administrativo 18657/2005, resolve:

I - Nomear Alberto Alécio Batista, como gestor do Convênio celebrado entre este Município e o Município de São Caetano do Sul, visando à implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.785, de 28 de janeiro de 2009.

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 18658/2005
PORTARIA Nº 8.974, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

Indica representante do Município para gerir Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e a Prefeitura do Município de Santo André, autorizado pela Lei Municipal nº 5.452, de 17 de novembro de 2005.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o que dispõe a cláusula quarta do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 5.452, de 17 de novembro de 2005, e considerando o que consta no processo administrativo 18658/2005, resolve:

I - Nomear Alberto Alécio Batista, como gestor do Convênio celebrado entre este Município e o Município de Santo André, visando à implementação de ações integradas para a implantação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTUSBC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.786, de 28 de janeiro de 2009.

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.253, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 (P.10006/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Alcides Gonçalves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.121, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 – (P.7933/2006) - Dispõe sobre alteração da descrição da área do inciso "XLIX" (que consta pertencer a José Pacheco), do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 16.919, de 13 de julho de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTUSBC, voltadas à intervenção A11(b) – Transposição do Corredor Centro/Rudge Ramos sob o Anel Viário Metropolitano - Rebaixamento da Avenida Lions, revoga o Decreto Municipal nº 15.673, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências.

NOTIFICAÇÃO

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando a inquietação dos segurados em razão de óbito a ser esclarecido, as recentes ocorrências de falta de atendimento médico hospitalar aos segurados no âmbito do Município, que configuram negligência e omissão por parte da diretoria do IMASF Instituto Municipal de Previdência de São Bernardo do Campo, NOTIFICA o Sr. OVÍDIO PRIETO FERNANDES, Diretor Superintendente e Presidente do Conselho de Administração da Autarquia Municipal, para que imediatamente adote as medidas necessárias tendentes a garantir atendimento médico adequado aos segurados do instituto na circunscrição do Município, cuja responsabilidade integral lhe compete, sob pena da adoção dos procedimentos legais cabíveis por parte da Superior Administração.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Luiz Marinho
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA OPORTUNIDADES MODALIDADE DE ATENDIMENTO "FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO"

EDITAL Nº 004/2010

A Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo, através do Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com o artigo 5º, § 5º da Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para recrutamento de pessoal no âmbito do Programa Oportunidades, modalidade de atendimento "Frente Municipal de Trabalho", sob a responsabilidade da empresa Tamiazi Produções e Eventos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 241/2010, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para a modalidade de atendimento "Frente Municipal de Trabalho" ocorrerá por meio de processo público simplificado baseado em critérios socioeconômicos nos termos deste Edital, e destina-se à contratação, por tempo determinado, de moradores do município de São Bernardo do Campo, para prestação de serviços de utilidade pública, por meio de atuação em atividades de frente de trabalho, a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

1.2 As contratações por tempo determinado serão regidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e demais leis e atos normativos federais aplicáveis a contratos de trabalho, e nos termos da Lei Municipal nº 6.033 de 15 de abril de 2010.

1.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem contabilizadas nos termos do artigo 5º, § 4º da Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010.

1.4 A remuneração mensal dos contratados será equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional.

1.5 A administração concederá aos contratados auxílio-alimentação e auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, além de uma cesta de alimentos por mês, condicionada à assiduidade no trabalho, no valor mensal de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010.

1.6 Os contratos terão o prazo de 12 (doze) meses de duração, prorrogáveis, uma única vez, por período não superior a 12 (doze) meses.

1.7 Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas, distribuídas da seguinte forma:
1.7.1 homens: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas;
1.7.2 mulheres: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas;
1.7.3 pessoas com deficiência: 26 (vinte e seis) vagas, sendo 13 vagas para o sexo feminino e 13 para o sexo masculino, nos termos da Lei Municipal nº 3.691/91.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para proceder a inscrição para a modalidade de atendimento "Frente Municipal de Trabalho", o interessado deverá ser brasileiro ou naturalizado, estar em gozo dos seus direitos civis, políticos e eleitorais, e preencher os seguintes critérios de elegibilidade conforme previsto no artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 6.033 de 15 de abril de 2010:
2.1.1 residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
2.1.2 estar em condição de desocupação ou de trabalho desprotegido;
2.1.3 não receber proventos na forma de aposentadoria ou pensão de qualquer regime previdenciário;
2.1.4 possuir entre 18 (dezoito) e 64 (sessenta e quatro) anos, ou possuir entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos e exercer a administração ou ser arrimo de família; ou
2.1.5 ser adulto em situação de rua;

2.2 As inscrições realizar-se-ão no período de 13 de outubro de 2010 a 05 de novembro de 2010, de acordo com datas, horários, regiões, bairros e locais de inscrição especificados no quadro abaixo:

REGIÃO	LOCAL	OP	COMPOSIÇÃO
1	Ginásio Poliesportivo Gentil Antiqueira Rua Francisco Alves, 460, Vl. Paulicéia	A - TABOÃO	Taboão, Vl. Santa Luzia, Jd. Madeira, Jd. Celeste, Vl. Nova Santa Luzia, Vl. Esther, Vl. Ruth, Jd. Montreal, Assoc. Com. Liuba, Bairro Suisso, Pq. Industrial dos Ourives, Vl. Flórida, Jd. Borborema, Conj. Res. Kobayashi, Conj. Res. Santa Rosa
		C - PAULICÉIA / JORDANÓPOLIS	Vl. Paulicéia, Vl. Labor, Vl. Leonina, Vl. Jesuíta, Pq. Santo Antônio, Vl. Odete, Vl. Mackenzie, Cidade Gertrudes, Vl. Santa Eugenia, Vl. Tila, Conj. Res. Nova Paulicéia, Transmissão Mercedes, Conj. Hab. Avaré, Conj. Hab. Coluna, Conj. Hab. Luciana, Conj. Hab. Alpes da Paulicéia, Conj. Res. Parati, Vl. Paulistana, Vl. Irene, Vl. Sésamo, Conj. Res. Londrina, Pq. dos Eucaliptos, Vl. Itanhaém, Conj. Hab. Paulistania, Vl. Jahú, Vl. Santa Isabel, Vl. Alvinópolis, Vl. Santa Encarnacion, Vl. Jordanópolis, Vl. São Leopoldo, Conj. Res. Araraquara, Vl. Áurea, Conj. Res. Arapongas, Vl. Weida, Jd. Cerejeiras, Vl. Danúbio, Jd. Novo Sergipe, Conj. Hab. Sergipe, Conj. Hab. Guararapes, Vl. Cacilda, Núcleo Naval
2	SEDESC Av. Redenção, 271, Centro	B - RUDGE RAMOS	Rudge Ramos, Jd. dos Meninos, Vl. Camargo, Vl. Santa Lucia, Vl. Orlandina, Vl. Afonsina, Vl. Alfarelos, Vl. Dourados, Vl. Antonieta, Vl. Hermelinda, Vl. Magdalena, Vl. Império, Jd. Iracema, Vl. Normandia, Vl. Helena, Vl. Vivaldi, Conj. Res. Atlântica, Assoc. Constr. Popular dos Motoristas Municipais, Pq. São Pedro, Vl. Tsukamoto, Vl. Mariza, Vl. França, Vl. Júlio Thomé, Vl. Uras, Vl. Jaú, Vl. América, Vl. Angelina, Vl. Santa Filomena, Vl. Gasparini, Jd. Fada, Vl. Caminho do Mar, Vl. Mussolini, Pq. dos Meninos, Conj. Res. Antuérpia, Conj. Res. Natália, Conj. Hab. das Hortências
		E - ANCHIETA / CENTRO	Pq. Anchieta, Centro, Vl. Marlene, Vl. Daisy, Pq. São Diogo, Jd. Hollywood, Jd. Copacabana, Jd. Paramount, Vl. Tereza, Jd. Silvestre, Jd. Antares, Conj. Hab. Rudge Ramos, Conj. Hab. Guarujá, Jd. Três Marias, Vl. Sonia, Vl. Margarida, Vl. Suzana, Jd. do Mar, Vl. Marli, Vl. Maria do Carmo, Vl. São João, Vl. dos Galvão, Jd. Cristiane, Vl. Scopel, Jd. Olavo Bilac, Vl. Campestre, Vl. Dusi, Vl. Lusitânia, Núcleo D.E.R., Jd. das Américas, Central Park, Vl. Álvaro Marques, Vl. Magnólia, Vl. São Savino, Vl. Scarpelli, Vl. Olga, Vl. Alcântara, Vl. João Basso, Jd. São Paulo, Jd. São Luiz, Vl. Suzi, Jd. Portugal, Vl. Israel, Vl. Brasília, Vl. Quirino de Lima, Vl. Gonçalves, Jd. Maria Cecília, Vl. Santa Rita de Cássia, Conj. Res. Ipoã, Conj. Hab. Franchini, Jd. Chácara Inglesa, Jd. Maria Adelaide, Vl. Euclides, Vl. Anita, Vl. Maria Adelaide Rossi
3	Teatro Elis Regina Av. João Firmino, 900, Assunção	D- INDEPENDÊNCIA / PLANALTO	Vl. Planalto, Jd. Independência, Jd. Brasília, Vl. Coca, Pq. dos Pássaros, Conj. Hab. Vl. Adriana, Vl. Rosa, Jd. Santo Ignácio, Vl. Galiléia, Conj. Hab. Orlando Fabrini, Jd. Vera Cruz, Vl. Olga, Vl. Fênix, Jd. Aurora, Jd. Gagliardi, Jd. São Francisco, Vl. Washington, Conj. Hab. Trevo, Vl. Júpiter, Vl. Júpiter Nova,Conj. Hab. Alvorada, Jd. Calux, Jd. Beatriz, Conj. Hab. São Fernando, Conj. Hab. São Silvério, Vl. Comunitária, Conj. Hab. Embaré, Vl. Armando Bondioli
		J - ASSUNÇÃO	Assunção, Jd. Lavínia, Vl. Rica, Vl. Artuélia, Vl. Marabá, Vl. Flora, Vl. Rosane, Jd. Beatriz, Jd. das Palmeiras, Pq. São José, Jd. Marina, Jd. Colonial, Conj. Res. Pombeva, Jd. Brasilândia, Jd. Jurubatuba, Jd. Eliane, Jd. Via Anchieta, Vl. Progressista, Vl. Euro, Chác. Nossa Senhora Aparecida, Vl. Luiz Casa, Vl. Lucia, Conj. Res. Amazonas, Conj. Res. Vl. Marininha, Conj. Res. Itaparica, Conj. Res. Nova Assunção, Cidade Miramar, Vl. Claraval, Vl. Simone, Vl. Sacilotto, Vl. Marchi, Assoc. Com. Jd. Anchieta, Pró-Mutirão Lavínia
4	EMEB Aldino Pinott Rua dos Vianas, 2399 – JARDIM FARINA	F - BAETA NEVES	Vl. Baeta Neves, Vl. Saracantan, Vl. Santo Agostinho, Vl. Moraes, Conj. Hab. Tulipas, Conj. Hab. Marajoara, Vl. Clarice, Vl. Cerâmica, Jd. Cambuí,Vl. Primavera, Vl. Tupi, Ch. Rialto, Vl. Fonte Radioativa, Vl. Viana, Jd. Dom Alfonso, Jd. Trieste, Vl. São Marcos, Vl. Netuno, Vl. Progresso, Itamarati, Pai Herói, Vl. Itaperuna, Nova Baeta, Jd. Petroni, Núcleo Itatiba, Pq. Treze de Maio, Vl. Feliz, Jd. Farina, Conj. Hab. Âncora, Pq. São Bernardo, Novo Parque, Sítio dos Vianas, Jd. Industrial, Jd. Floral, Conj. Hab. Metalúrgicos do ABC
		G - SANTA TEREZINHA / NOVA PETRÓPOLIS	Vl. Santa Terezinha, Jd. Nova Petrópolis, Vl. Delmira, Jd. Wallace Simonsen, Vl. Júlia, Vl. Lilia, Jd. Marrocos, Vl. Chaminé, Vl. Antunes, Jd. Nascimento, Sítio Pasto da Grama, Jd. Vanguarda, Jd. Palermo I e II, Vl. Village, Conj. Res. Tiradentes, Cond. Espanha, Jd. Yrajá, Jd. Atlântico, Jd. Saracantan, Vl. Damásio, Vl. Iris, Vl. Aurora, Vl. Iracema, Ch. Benedete
5	EMEB José Benedito de Morais Rua Flora Bulcão Leandro Vertemate, 110, Jd. Silvina	H - FERRAZÓPOLIS	Vl. Ferrazópolis, São Bernardo Mirim, Vl. Formosa, Jd. Sabatini, Vl. Boa Viagem, Vl. do Tanque, Jd. Leblon, Jd. Novo Horizonte, Núcleo Jesus de Nazareth, Núcleo Jd. Regina, Jd. Regina, Limpão
		Q - SILVINA	Jd. Silvina, Silvina Audi, Monte Sião, Montanhão, Cafezais, Pq. Selecta, Núcleo Bananal, Gonden Park, Biquinha, Pica Pau, Vl. São José, Pq. São Rafael, Sítio Ponto Alto, Represa Baraldi, Jd. Balneário Alvorada, Vl. São Bernardo Novo
6	Ginásio Poliesportivo José Vicente Lopes "Tozinho" – CREC Jd. Do Lago Rua Ministro Nelson Hungria, 450, Jd. Do Lago	L – DOS CASA	Vl. Carminha, Jd. Detroit, Sítio dos Casa, Conj. Res. Tania Maria, Pq. Espacial, Vl. Cruzeiro, Vl. Verde, Vl. Vitória I, II e III, Jd. Cláudia, Nossa Terra, Jd. Central, Jd. Ipanema, Pq. Veneza, Jd. Novo Lar, Novo Lago, Jd. Ipê, Jd. Pró-Terra Ipê, Jd. Das Oliveiras, Divinéia, Jd. Castelo Branco, Pantanal I e II, Pq. Das Flores, Jd. União e Força, Jd. Do Lago, Jd. Alvorada, Núcleo Santa Mônica, Sítio Bom Jesus
		M – DOS ALVARENGA (JD. LAURA)	Jd. Laura I e II, Porto Novo, Pq. Jandaia, Jd. Primavera, Sítio das Garças, Acampamento dos Engenheiros, Pq. Silvaplana, Sítio Moraes, Pq. Dos Químicos, Jd. Nova América, Jd. Novo Horizonte I e II, Pq. Ideal, Jd. Cruzeiro do Sul, Pq. Das Garças, Recanto da Amizade, Recanto dos Pássaros, Jd. Vida Nova, Jd. Serro Azul, Pq. Alvarenga, Jd. João de Barro, Assoc. Amigos Casa Nova, Pq. Alvarengas, Vl. União, Jd. América do Sul, Jd. Ana Falleti, Jd. Bela Vista
7	Estr. dos Alvarengas, 7500 – Alvarenga-Jardim Laura ARLINDO MIGUEL	N – DOS ALVARENGA (JD. DAS ORQUÍDEAS)	Jd. Das Orquídeas, Jd. Nosso Teto, Ch. União, Pq. Bandeirantes, Pq. Florestal, Jd. Las Palmas
		O – DOS ALVARENGA (JD. THELMA)	Jd. Thelma, Pq. Esmeralda, Jd. Senhor do Bonfim, Jd. Cama Patente, Jd. Campestre, Pq. Hawai, Núcleo São Jorge, Jd. Das Oliveiras I, II e III, Jd. Nova Patente, Jd. Nosso Lar, Monte Sião, Núcleo Cantareira,
8	EMEB Isidoro Battistini Estrada Galvão Bueno, 5085, Batistini	P – BATISTINI	Batistini, Nova Canaã II, Pq. Los Angeles, Jd. Da Represa, Chácara Royal Park, Pq. Imigrantes, Jd. Pinheiro, Assoc. Com. Nova Era, Vl. Bosque, Vl. Norma, Jd. Skaff, Jd. São Judas Tadeu, Vl. Santa Maria, Vale do Sol, Jd. Uiriçaba, Marco Pólo,
9	EMEB Profª Sandra Cruz M. Freitas Rua Valdomiro Luiz, 181, Jd. Nossa Senhora de Fátima	I – DEMARCHI / BOTUJURU	Demarchi, Vl. Jerusalém, Vl. Tocantins, Jd. Das Acácias, Conj. Res. Das Violetas, Jd. Andrea Demarchi, Pq. Terra Nova, Pq. Terra Nova II, Cond. Swiss Park, Vl. Lucia, Vl. Das Valsas, Ch. Porangaba, Vl. Bela Vista, Capivari, Botujuru (Arco Íris), Jd. Lauro Gomes, Jd. Bartira, Jd. Valdíbia, Res. Morada dos Pássaros, Vl. Santa Angelina, Vl. Judite, Jd. Das Quatro Marias, Nossa Senhora de Fátima
10	Ginásio de Esportes Attilio Pessotti (CRE Alves Dias) Av. Osvaldo Fregonesi, 101, Alves Dias	K - ALVES DIAS / COOPERATIVA	Vl. Alves Dias, Cooperativa, Jd. Clarice, Vl. Sonia Maria, Fei-Mizuho, Vl. Ferreira, Jd. Esmeralda, Pq. Neide, Conj. Hab. Jd. Imperador, Conj. Hab. Felipe Audi, Jd. Continental, Jd. Santa Maria, Vl. Roberta, Vl. Kiko, Jd. Nazareth, Jd. Belita, Vl. Rosa Cruz, Vl Soares, Jd. Santa, Jd. Uenoyama, Cond. Res. Nova Assunção, CAISB I e II, Vl. Nova Antunes, Jd. Satélite, Jd. Belas Artes, Granja Ito
11	Ginásio Riacho Grande João Soares Brasa Rua Marcilio Conrado, 500, Riacho Grande	S - RIACHO GRANDE / AREIÃO	Pq. Riacho Grande, Areião, Alto da Serra, Jd. da Colina, Zanzalá, Pq. das Garças, Pq. dos Lagos, Pq. Estoril, Vl. Jurubatuba, Jd. Anchieta, Pq. Yara Praia, Jd. Monte Carlo (Vl. Tosi), Vl. do Rio Grande, Jd. Dona Luiza, Pq. Rio Grande, Vl. Roccio, Vl. Pelé, Jd. Tupã, Vl. Olaria, Sonho Real, Jd. Brooklin Rio Grande, Recreio Rancho Alegre, Jd. Icaraí, Jd. do Lago Azul, Sítio dos Finco, Vl. Praia Grande, Jd. Boa Vista, Boa Vista Pantanal, Capelinha, Jd. Cocaia, Colônia dos Pescadores, Varginha, Jd. Borda do Campo, Jd. Vista Alegre, Vl. Balneária, Vl. Santos Dumont, Jd. Jussara, Lulaudo, Vl. Jurubeba, Sabesp, Vl. dos Estudantes
12	EMEB Jose Ibiapino Franklin Rua Edmundo dos Santos, 14, Santa Cruz	T - SANTA CRUZ	Santa Cruz, Tatetos, IV Centenário, Curucutu, Dos Imigrantes, Taquacetuba, Bananal, Capivari, Rio Pequeno, Porto de Areia
13	CREC Vila São Pedro Rua Santo Antonio, 300, Vl. São Pedro	R - MONTANHÃO	Vl. São Pedro, Vl. Santana, Vl. Mariana, Vl. Boa Vista, Alto da Bela Vista, Vl. Esperança, Jd. dos Químicos, Pq. São Rafael, Jd. Tiradentes, Pedreira

Dias 13, 14 e 15 de outubro	REGIÃO	1 2* 11 13 * Bairros Rudge Ramos e Anchieta
Dias 18,19 e 20 de outubro	REGIÃO	2 3 6 10
Dias 21, 22 e 25 de outubro	REGIÃO	2 4 5 7
Dias 26, 27 e 28 de outubro	REGIÃO	2 7 9 12
Dias 29 de outubro, 03,04 e 05 de novembro	REGIÃO	2 8

2.3 O interessado deverá proceder sua inscrição apenas no local mais próximo à sua residência, ficando sujeitas a cancelamento as inscrições de interessados que eventualmente realizem mais de uma inscrição.
2.4 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:
2.4.1 das 8 às 9 horas: entrega de senha contendo o dia e horário para a realização da inscrição;
2.4.2 das 9 às 16 horas: realização da inscrição no mesmo local de retirada de senha e no dia e horário nela marcados;

2.5 Para a retirada da senha e realização de inscrição é necessária a apresentação do original de um dos seguintes documentos oficiais com foto:
2.5.1 Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
2.5.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH "nova"); ou
2.5.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2.5.4 Comprovante de residência.

2.6 O documento apresentado deverá estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir a clara identificação do interessado.

2.7 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriores definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.8 Após a retirada da senha, o interessado deverá comparecer, munido do mesmo documento apresentado por ocasião da retirada da senha, no mesmo local de retirada desta, no dia e horário agendados, para efetuar sua inscrição na presente seleção pública.

2.9 O interessado que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos além do horário marcado em sua senha ou comparecer em dia diverso, não poderá ser atendido, sendo a senha invalidada para quaisquer finalidades, podendo o candidato retirar nova senha apenas na hipótese de viabilidade de inscrição no local mais próximo à sua residência.

2.10 A senha para inscrição é pessoal e intransferível.

2.11 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo interessado, não se aceitando inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

2.12 Os interessados que se enquadrarem em qualquer uma das condições de risco pessoal e social previstas no item 3.1.5 deste Edital deverão realizar sua inscrição exclusivamente no período de 13 de outubro de 2010 à 05 de novembro 2010 na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, situada à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, devendo a inscrição ser validada apenas na hipótese prevista no item 3.4.

2.13 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita, por parte do interessado, das condições da seleção pública estabelecidas neste Edital e das normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.033 de 15 de abril 2010, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.14 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os interessados inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os seguintes critérios socioeconômicos:

3.1.1 Fator de dependência familiar, será calculado de acordo com o inciso XI, art. 4º, LM. 6033/10:

3.1.1.1 fator igual a 0 (zero): ..... 0 (zero) pontos
3.1.1.2 fator maior que 0 (zero) e menor que 1 (um): ..... 5 (cinco) pontos
3.1.1.3 fator igual a 1 (um): ..... 10 (dez) pontos
3.1.1.4 fator maior que 1 (um) e menor que 2 (dois): ..... 15 (quinze) pontos
3.1.1.5 fator igual ou maior que 2 (dois) e menor que 3 (três): ..... 20 (vinte) pontos
3.1.1.6 fator igual ou maior que 3 (três): ..... 25 (vinte e cinco) pontos

3.1.2 Renda familiar per capita:

3.1.2.1 mais de 1 (um) salário mínimo: ..... 0 (zero) pontos
3.1.2.2 mais de ½ (meio) até 1 (um) salário mínimo: ..... 10 (dez) pontos
3.1.2.3 mais de R$140,00 (cento e quarenta reais) até ½ (meio) salário mínimo: ..... 20 (vinte) pontos
3.1.2.4 mais de R$70,00 (setenta reais) até R$140,00 (cento e quarenta reais): ..... 30 (trinta) pontos
3.1.2.5 até R$70,00 (setenta reais): ..... 35 (trinta e cinco) pontos

3.1.3 Escolaridade:

3.1.3.1 Ensino Médio completo ou acima: ..... 0 (zero) pontos
3.1.3.2 8ª série do Ensino fundamental completo até a 3ª série do Ensino Médio incompleto: ..... 5 (cinco) pontos
3.1.3.3 4ª série completa até 8ª série do Ensino Fundamental incompleto: ..... 15 (quinze) pontos
3.1.3.4 Até 4ª série do Ensino fundamental incompleto: ..... 25 (vinte) pontos
3.1.3.5 Não alfabetizado: ..... 30 (trinta) pontos

3.1.4 Condição de moradia:

3.1.4.1 Acesso a água encanada:
3.1.4.1.1 moradia com hidrômetro próprio: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.1.2 moradia sem hidrômetro próprio: ..... 2 (dois) pontos
3.1.4.1.3 moradia sem água encanada: ..... 5 (cinco) pontos

3.1.4.2 Acesso à rede de esgoto:
3.1.4.2.1 moradia servida por rede de esgoto: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.2.2 moradia não servida por rede de esgoto: ..... 5 (cinco) pontos

3.1.4.3 Acesso à energia elétrica:
3.1.4.3.1 moradia com energia elétrica:..... 0 (zero) pontos
3.1.4.3.2 moradia sem energia elétrica: ..... 5 (cinco) pontos

3.1.4.4 Acesso à iluminação pública:
3.1.4.4.1 moradia em logradouro com iluminação pública: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.4.2 moradia em logradouro sem iluminação pública: ..... 3 (três) pontos

3.1.4.5 Afastamento ou calçamento de logradouro:
3.1.4.5.1 moradia localizada em logradouro asfaltado ou calçado: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.5.2 moradia localizada em logradouro não asfaltado ou calçado: ..... 2 (dois) pontos

3.1.4.6 Material de construção da moradia:
3.1.4.6.1 moradia construída em alvenaria: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.6.2 moradia construída com madeira e alvenaria (mista): ..... 2 (dois) pontos
3.1.4.6.3 moradia construída com madeira: ..... 5 (cinco) pontos

3.1.4.7 Urbanização
3.1.4.7.1 moradia localizada em área urbanizada: ..... 0 (zero) pontos
3.1.4.7.2 moradia localizada em núcleo de favela: ..... 5 (cinco) pontos
3.1.5 Pessoa em condição de risco pessoal e social:

3.1.5.1 adulto em situação de rua ou abrigado em serviço municipal voltado à população adulta em situação de rua: ..... 40 (quarenta) pontos
3.1.5.2 mulher abrigada por risco de morte em decorrência de ameaça ou exposição à violência doméstica ou sexual: ..... 20 (vinte) pontos
3.1.5.3 mulher em situação de violência doméstica: ..... 40 (quarenta) pontos
3.1.5.4 mulher com filhos ou dependentes em situação de abuso ou exploração sexual: ..... 20 (vinte) pontos

3.1.5.5 pessoa com filhos ou dependentes em situação de trabalho infantil: ..... 20 (vinte) pontos
3.1.5.6 pessoa com filhos ou dependentes sob medida de proteção de abrigamento: ..... 20 (vinte) pontos
3.1.5.7 adulto egresso de medida de proteção de abrigamento: ..... 20 (vinte) pontos
3.1.5.8 "Projeto Começar de Novo":..... 20 (vinte) pontos

3.1.6 Pertencimento étnico racial:

3.1.6.1 afro descendentes: ..... 5 (cinco) pontos

3.2 O candidato cuja família possua apenas 1 (uma) pessoa que não seja considerada em situação de dependência, e 1 (uma) ou mais pessoas em condição de dependência, receberá 10 (dez) pontos adicionais no critério socioeconômico "fator de dependência familiar", previsto no item 3.1.1.

3.3 Os critérios socioeconômicos "fator de dependência familiar" e "renda familiar per capita" previstos respectivamente nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão calculados em conformidade com as definições do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.033 de 15 de abril de 2010.

3.4 A identificação de "pessoa em condição de risco pessoal e social" prevista no item 3.1.5 será realizada, para efeito de inscrição nesta seleção pública, a partir de manifestação do próprio interessado, devendo ainda a inscrição ser corroborada por agente público municipal com base em registro de atendimento realizado entre 01 de janeiro de 2009 e 05 de novembro de 2010 pelos serviços públicos municipais especificamente voltados ao atendimento destas populações, desde que sob gestão direta ou por meio de convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

3.5 Para efeito de pontuação e classificação dos interessados que se enquadrarem em mais de um dos casos definidos para o critério socioeconômico "pessoa em condição de risco pessoal e social" previsto no item 3.1.5, serão considerados os pontos recebidos apenas em um dos casos, prevalecendo a pontuação de maior valor.

3.6 Para efeito de pontuação no critério socioeconômico "pertencimento étnico racial" previsto no item 3.1.6, será considerado o interessado que se auto declarar ao ser perguntado, no ato da inscrição, como "pessoa afro descendente".

3.7 Na hipótese de igualdade de pontuação total apurada com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição quanto aos critérios socioeconômicos previstos no item 3.1, constituem-se, sucessivamente, como critérios de desempate para classificação:
3.7.1 Maior pontuação no critério "pessoa em condição de risco pessoal e social";
3.7.2 Menor escolaridade;
3.7.3 Maior fator de dependência familiar;
3.7.4 Menor renda familiar per capita;
3.7.5 Maior pontuação no critério "condição de moradia"
3.7.6 Maior idade;

3.8 Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que a condição de deficiência seja declarada pelo interessado no ato da inscrição e que estejam em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, observando-se o disposto nos itens 5.1 a 5.16.

3.9 Os interessados serão classificados por pontuação total, correspondente à somatória dos pontos obtidos conforme os itens previstos no item 3.1, e enumerados sequencialmente, observando-se os critérios de desempate previstos no item 3.7, em quatro listas classificatórias, sendo uma para os do sexo masculino, uma para os do sexo feminino, e uma para as pessoas com deficiência do sexo feminino e outra para pessoas com deficiência do sexo masculino.

3.10 A identificação dos interessados inscritos e eliminados por quaisquer motivos previstos neste Edital ou na legislação em vigor figurará nas respectivas listas classificatórias previstas no item 3.11.

3.11 Os resultados finais de classificação serão afixados nos locais de inscrição e publicados no órgão de imprensa oficial do município - jornal "Notícias do Município", devendo os interessados inscritos acompanharem todos os atos relativos a esta seleção.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos serão convocados para exame médico admissional em ordem de classificação, conforme o limite do número de vagas disponibilizadas em cada convocação, sendo requisito para a contratação o candidato ser avaliado como "apto" no exame admissional.

4.2 As decisões dadas pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

4.3 Para a contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos originais:
4.3.1 Documento de identidade (Registro Geral - RG);
4.3.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
4.3.3 Certificado de Reservista, quando se tratar de pessoa do sexo masculino;
4.3.4 Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone, carnê de crediário etc.);
4.3.5 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
4.3.6 Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
4.3.7 Declaração de Frequência escolar dos filhos com idade entre 6 e 14 anos;
4.3.8 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
4.3.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF ou CIC;
4.3.10 Certidão de nascimento ou casamento;
4.3.11 Cartão do PIS / PASEP;
4.3.12 02 fotos 3x4;
4.3.13 Formulário-padrão a ser entregue e preenchido no ato da contratação;

4.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo órgão de imprensa oficial do município - Jornal "Notícias do Município", a comparecer em dia e horário determinados para apresentação da documentação descrita no item 4.3 deste capitulo.

4.5 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos interessados convocados decorrentes de situações tais como informação errada ou incompleta fornecida pelo interessado no ato da inscrição, endereço de difícil acesso, ou devolução ou extravio de correspondência enviada pelos Correios por quaisquer motivos.

4.6 O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no prazo estipulado será desclassificado, por renúncia tácita à vaga.

5 DOS INTERESSADOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a atuação na atividade frente de trabalho seja compatível com a deficiência em questão, que será verificada através de inspeção médica, quando da convocação do candidato classificado.
5.2 Das vagas disponibilizadas para contratação, 5% (cinco por cento) serão destinadas as pessoas com deficiência, conforme previsto no item 3.8 deste Edital.

5.3 A omissão, no ato da inscrição, da condição de deficiência, excluirá o interessado da cota e da lista classificatória especificamente destinadas às pessoas nesta condição.

5.4 De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:
"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

5.5 Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

5.6 O interessado com deficiência que, no ato da inscrição, não prestar as informações necessárias a respeito, não poderá invocar, posteriormente, esta condição para efeitos classificatórios, contratuais e para quaisquer outros benefícios, não sendo cabível recurso sobre o tema.

5.7 A compatibilidade entre as atribuições da atividade de frente de trabalho e a deficiência do contratado será avaliada durante a vigência do contrato, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que o interessado seja aprovado nas condições de saúde por ocasião do exame admissional.

5.8 Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5.9 Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a pontuação máxima na condição socioeconômica estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

5.10 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11 O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

5.12 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.13 A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.8 deste Edital.

5.14 Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

5.15 A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

5.16 A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outra função.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência, omissão ou irregularidades das informações prestadas pelos interessados, bem como problemas nos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente à contratação, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

6.2 O candidato ficará impedido de ser contratado ou perderá o direito à vaga e demais benefícios previstos, se incorrer em quaisquer das condições abaixo:
6.2.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
6.2.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos I e III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
6.2.3 Não gozar de boa saúde física e mental ou possuir deficiência incompatível com a atividade de frente de trabalho;
6.2.4 Estar em gozo de qualquer benefício de caráter previdenciário;
6.2.5 Ter, no momento da admissão ou durante sua permanência na modalidade de atendimento Frente Municipal de Trabalho pessoa beneficiada pela mesma modalidade entre os membros de sua família;

6.3 De acordo com o artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ficam impedidos de admissão, ex-contratados por tempo determinado com desligamento em intervalo inferior a 06 (seis) meses, a despeito de serem processos seletivos distintos, respeitada a exceção prevista no artigo 16 da Lei Municipal nº 6.033 de 15 de abril de 2010.

6.4 A presente seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.
6.5 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo reserva-se no direito de proceder às contratações gradativamente e conforme o número de vagas que atendam às suas necessidades, consideradas a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.6 As informações prestadas pelos interessados no momento da inscrição poderão, a critério da administração pública municipal, ser disponibilizadas para outros órgãos públicos ou instituições não-governamentais que trabalhem com intermediação de mão-de-obra, para efeito de cadastramento em seus sistemas de informação.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas - SA.4 em conjunto com o Departamento de Política de Assistência Social - SEDESC.1.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CURSO DE ACESSO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE - JULGAMENTO DE RECURSOS

A Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo com base nas razões apresentadas pela Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso e na fundamentação apresentada pela equipe técnica da empresa contratada GSA constantes do processo PA nº 23.297/2003, decide:

- dar provimento aos recursos dos seguintes candidatos ao curso de acesso:

Alexandre Orsolan Jaques - recurso nº 02
José Ribeiro dos Santos - recurso nº 10
Marcelo Baptista de Araújo - recurso nº22
Eneas Rogério Andrade - recurso nº 23

- **dar provimento parcial aos recursos dos candidatos abaixo relacionados, relativos à questão nº 48, bem como ao questionamento da aplicação da nota mínima ao contingente feminino, e ao mesmo tempo, esclarecer que os demais questionamentos, pontos, ou quesitos constantes dos mesmos recursos foram indeferidos pela Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso:**

Mauro Gonçalves da Silva Junior - recurso nº 04
Flávio de Assis - recurso nº 05
Alexander de Oliveira Carvalho - recurso nº 09
Márcia Aparecida Olivastro - recurso nº 11
Josias de Carvalho - recurso nº 12
Roberto Torres Langguth - recurso nº14
Luiz Henrique Vieira - recurso nº15
Francisco Demones dos Santos - recurso nº 18
Sandro da Silva Estevão - recurso nº 19
João Celso Pereira Lopes - recurso nº 24
Vivia Alves Martins - recurso nº 25
Adans Leal da Mota - recurso nº 26
Márcia Aparecida de Oliveira - recurso nº 29
Valéria de Moraes - recurso nº 31

- negar provimento aos recursos dos seguintes candidatos:

Alexandre do Nascimento Oliveira - recurso nº 01
Gilberto Carvalho Junqueira - recurso nº 03
Hélio Santos de Almeida - recurso nº 06
Marcos Paulo Ferreira Andrade - recurso nº 07
Clélia Margarida de Oliveira - recurso nº 08
Nivaldo Toledo da Silva - recurso nº 13
Paulo Amaro Lemos - recurso nº 16
Claudio T. da Silva - recurso nº 17
Marcelo Baptista de Araújo - recurso nº 20
Marcelo Baptista de Araújo - recurso nº 21
Antonio Pedro de Andrade - recurso nº 27
Ulisses Fiorante - recurso nº 28
Márcia Aparecida de Oliveira - recurso nº 30

A Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso torna público que foram interpostos 31 recursos fazendo menção ao gabarito, à elaboração de questões constantes na prova bem como à questão nº 48.
Ante as decisões ora publicadas, a Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso decide:
- anular a questão de nº 48 e, nos termos do item 6.7 do Edital, atribuir 2 pontos a todos os candidatos participantes do certame;
- proceder à retificação da nota mínima, de forma que a mesma seja fixada, nos termos do item 5.3 do edital, interpretado à luz do parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº 07/2010, em 83,50 pontos para o contingente masculino e 79,50 pontos para o contingente feminino;
- proceder à publicação das novas listas de classificados, devidamente retificadas, de acordo com o previsto no item 6.6 do Edital, na seguinte ordem:

Contingente masculino (108 vagas):

MATR.	INSCR.	NOME	OBJET.	PONT.	NOTA FINAL	CLAS.
172486	000133	MÁRCIO QUARESMA TAVEIRA	98,00	7,50	105,50	1
171032	000056	CRISTIANO FERNANDES DE ALCANTARA	96,00	7,50	103,50	2
173694	000192	CARLOS EDUARDO STRACCI	90,00	7,50	97,50	3
175484	000281	FLÁVIO LEÃO RAFAEL	94,00	2,50	96,50	4
171278	000013	EDVALDO PIRES DOS SANTOS SERAFIM	86,00	10,00	96,00	5
174006	000195	JOSÉ AIRTON CORDEIRO BRAGA	88,00	7,50	95,50	6
173880	000220	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	90,00	5,00	95,00	7
170450	000002	ALEXANDRE GALVÃO	84,00	10,00	94,00	8
174179	000199	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	86,00	7,50	93,50	9
174048	000197	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	86,00	7,50	93,50	10
186108	000359	LINDOMAR NUNES COSTA	90,00	2,50	92,50	11
171870	000014	JAIRO PEREIRA DE MENEZES	82,00	10,00	92,00	12
170557	000004	ANDRÉ ALEXANDRE DOS REIS	82,00	10,00	92,00	13
186093	000396	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	92,00		92,00	14
185893	000388	FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR	92,00		92,00	15
185500	000365	ALEX SANDRO ANDRADE RODRIGUES	92,00		92,00	16
173995	000194	JORGE ALBERTO HENRIQUE	84,00	7,50	91,50	17
172850	000155	PAULO PEREIRA DE BARROS	84,00	7,50	91,50	18
171430	000079	FABIANO DE CARVALHO FERNANDES	84,00	7,50	91,50	19
170353	000021	ADENILSON VAZ DA COSTA	84,00	7,50	91,50	20
175303	000256	DENÍLSON AMADOR DA SILVA	86,00	5,00	91,00	21
186027	000355	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS	88,00	2,50	90,50	22
185885	000353	EVERTON M. C. B. DE VASCONCELLOS	88,00	2,50	90,50	23
185699	000352	DANIEL CANDIDO LOPES	88,00	2,50	90,50	24
175743	000294	MARCELO APARECIDO ISAIAS	88,00	2,50	90,50	25
175222	000267	CARLOS ED. PINHEIRO DE SOUZA	88,00	2,50	90,50	26
175175	000265	ALEXANDRE LUZZIO LEITE	88,00	2,50	90,50	27
171082	000009	DARCIO JOSÉ FIALHO	80,00	10,00	90,00	28
185704	000377	DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA	90,00		90,00	29
174111	000198	LAERCIO BATISTA POSTIGO	82,00	7,50	89,50	30
173466	000184	VÍTOR LUIZ DA SILVA	82,00	7,50	89,50	31
170735	000040	ARCEDINO JOSÉ DUTRA	82,00	7,50	89,50	32
170662	000036	ANTONIO PEDRO DE ANDRADE	82,00	7,50	89,50	33
170492	000028	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA	82,00	7,50	89,50	34
173246	000171	SATURNINO BARBOSA DOS SANTOS	82,00	7,50	89,50	35
171139	000061	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	82,00	7,50	89,50	36
171985	000105	JOSÉ AIRES BARBOSA SANTOS	82,00	7,50	89,50	37
171375	000074	ENEAS ALVES RODRIGUES	82,00	7,50	89,50	38
171341	000072	EMERSON ALVES COSTA	82,00	7,50	89,50	39
172070	000111	JOSÉ GILDO DA SILVA	82,00	7,50	89,50	40
172038	000108	JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR	82,00	7,50	89,50	41
172266	000121	LUÍS ANTONIO MARINO	82,00	7,50	89,50	42
175654	000259	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	84,00	5,00	89,00	43
173610	000204	ALEX SANDRO MARTA DO PRADO	84,00	5,00	89,00	44
174357	000245	ROBSON BATISTA SILVA	84,00	5,00	89,00	45
173602	000203	ALAN ALVES DOS SANTOS	84,00	5,00	89,00	46
186077	000358	JOSÉ CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	86,00	2,50	88,50	47
175769	000296	MARCELO FRANCISCO BARREIRO	86,00	2,50	88,50	48
175400	000277	ERALDO PEREIRA DE LIMA	86,00	2,50	88,50	49
175523	000284	GIOVANI CHAGAS	86,00	2,50	88,50	50
172151	000016	JUCEMAR BATISTA DOS SANTOS	78,00	10,00	88,00	51
185461	000362	ADRIANO M. XAVIER OLIVEIRA SANTOS	88,00		88,00	52
185788	000381	EDSON GOMES DA SILVA	88,00		88,00	53
186132	000398	MARCEL ERIK MOREIRA DOS SANTOS	88,00		88,00	54
171943	000102	JOÃO ANTUNES DOS ANJOS	80,00	7,50	87,50	55
172656	000143	MAURÍCIO DOS SANTOS	80,00	7,50	87,50	56
170442	000026	ALEXANDRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	80,00	7,50	87,50	57
170921	000051	CELIO VIEIRA DE SOUSA	80,00	7,50	87,50	58
172842	000154	PAULO MARCOS DIAS VIEIRA	80,00	7,50	87,50	59
171090	000059	DENILSON ARANDA LOPES	80,00	7,50	87,50	60
172410	000130	MARCELO ISIDORO DOS SANTOS	80,00	7,50	87,50	61
172054	000109	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	80,00	7,50	87,50	62
172973	000162	RENATO GREGÓRIO	80,00	7,50	87,50	63
170939	000052	CÍCERO CILDO PINHEIRO SILVA	80,00	7,50	87,50	64
173872	000219	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	82,00	5,00	87,00	65
173589	000201	ACRIZIO LOPES BRAGA	82,00	5,00	87,00	66
174323	000243	RENATO FERREIRA DE PAULA	82,00	5,00	87,00	67
186001	000354	IVO RAFAEL DE OLIVEIRA	84,00	2,50	86,50	68
175963	000305	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	84,00	2,50	86,50	69
175387	000276	EDUARDO MOLINARI TEIXEIRA	84,00	2,50	86,50	70
175785	000298	MARCELO QUILICONE	84,00	2,50	86,50	71
170816	000007	CARLOS CÉSAR FERREIRA DA SILVA	76,00	10,00	86,00	72
172020	000015	JOSÉ CARLOS MANZINI	76,00	10,00	86,00	73
180047	000318	CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO	86,00		86,00	74
185518	000366	ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA	86,00		86,00	75
172177	000115	JUSSELINO MESSIAS FILHO	78,00	7,50	85,50	76
172525	000135	MARCOS JORGE JACINTO DA SILVA	78,00	7,50	85,50	77
172305	000124	LUIZ GENIVALDO S. DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	78
171456	000080	FABIANO TOMAZELLI DA NÓBREGA	78,00	7,50	85,50	79
172363	000127	MANOEL DOMINGUES PEREZ	78,00	7,50	85,50	80
173563	000191	WLADIMIR CAMILO ZAMPRONHA	78,00	7,50	85,50	81
171391	000076	ERINALDO JOSÉ PEREIRA	78,00	7,50	85,50	82
170743	000041	ARES V. JOSÉ TEIXEIRA TRINDADE	78,00	7,50	85,50	83
172818	000153	PALTI RODRIGUES CAVALCANTI FILHO	78,00	7,50	85,50	84
175311	000257	DENIS ROBERTO AZEVEDO	80,00	5,00	85,00	85
175612	000258	JULIO CEZAR GLOVASKI DUTRA	80,00	5,00	85,00	86
174234	000236	MICHAEL RODRIGO FERNANDES	80,00	5,00	85,00	87
174226	000235	MAURO LUCIANO ALVES	80,00	5,00	85,00	88
174420	000249	SÉRGIO DA SILVA TORRES	80,00	5,00	85,00	89
186043	000356	JEMERSON BATTISTIN SIQUEIRA	82,00	2,50	84,50	90
175777	000297	MARCELO ODILON DA SILVA	82,00	2,50	84,50	91
175989	000307	ROGÉRIO PEREIRA CARNEIRO	82,00	2,50	84,50	92
175905	000303	PAULO SÉRGIO DA SILVA	82,00	2,50	84,50	93
176032	000310	WANDERLEY DE ANDRADE MARTINS	82,00	2,50	84,50	94
175858	000300	MICHAEL RUBIO DA SILVA	82,00	2,50	84,50	95
171147	000010	DOUGLAS AFONSO MARTINS	74,00	10,00	84,00	96
171202	000011	EDILSON ANTONIO	74,00	10,00	84,00	97
180110	000322	HABIMAEL B. CARLETTO SANTIAGO LIMA	84,00		84,00	98
180128	000323	JOSÉ LIONILIO DE OLIVEIRA	84,00		84,00	99
185801	000382	EDUARDO DOS SANTOS	84,00		84,00	100
185738	000379	DEOCLECIANO RODRIGUES DA COSTA	84,00		84,00	101
174218	000200	MAURO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	76,00	7,50	83,50	102
174030	000196	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	76,00	7,50	83,50	103
172787	000152	NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE	76,00	7,50	83,50	104
173238	000170	SANDRO APARECIDO SOARES	76,00	7,50	83,50	105
170476	000027	ALEXANDRE ORSOLAN JAQUES	76,00	7,50	83,50	106
171553	000086	FLÁVIO DE ASSIS	76,00	7,50	83,50	107
171383	000075	ENEAS ROGÉRIO ANDRADE	76,00	7,50	83,50	108

Contingente feminino (19 vagas):

MATR.	INSCR.	NOME	OBJET.	PONT.	NOTA FINAL	CLAS.
173351	000177	SUZANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	88,00	7,50	95,50	1
172216	000118	LUCIANA DAS GRAÇAS MORENO	88,00	7,50	95,50	2
170905	000049	CELENE MEDEIROS DA ROCHA	86,00	7,50	93,50	3
171503	000084	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	84,00	7,50	91,50	4
173335	000175	SOLANGE PEREIRA COSTA SANTOS	84,00	7,50	91,50	5
171707	000093	HELOÍSA GONGORA	84,00	7,50	91,50	6
186336	000410	ROSILENE SOARES FERNANDES	90,00		90,00	7
172232	000119	LUCIANE DE OLIVEIRA	82,00	7,50	89,50	8
171765	000097	ISABEL DE LOURDES MIRANDA LIMA	82,00	7,50	89,50	9
172460	000132	MÁRCIA R. DE C. GOMES DA COSTA	82,00	7,50	89,50	10
171317	000069	ELISABETE AUGUSTA DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	11
185631	000373	CLÁUDIA AP. COELHO DOS SANTOS	84,00		84,00	12
173432	000182	VERA LÚCIA SORIANO SANTOS	76,00	7,50	83,50	13
173157	000167	ROSÂNGELA BRITO CORREIA	76,00	7,50	83,50	14
170997	000008	CLÉLIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	72,00	10,00	82,00	15
172313	000017	MAGDA MOLINA	72,00	10,00	82,00	16
170727	000039	APARECIDA DOS SANTOS MARTINEZ	74,00	7,50	81,50	17
173474	000185	VIVIA ALVES MARTINS	72,00	7,50	79,50	18
173408	000179	VALERIA DE MORAES	72,00	7,50	79,50	19

A Comissão de Elaboração e Realização do Curso de Acesso informa ainda que os candidatos acima relacionados estão convocados para o Curso de Formação para Guarda Civil Municipal 1ª Classe que acontecerá de 18 a 29 de outubro de 2010, das 09h às 18h, com aulas de 2ª a 6ª feira, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CENFORPE, nas salas de múltiplo uso do alojamento, bloco C situado à Av. Dom Jaime Barros Câmara, 201, Planalto, São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07de outubro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1579 a 1581, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.10.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.10.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CIRCULAR

Circular nº 02/2010 – SA-4.
São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2010

Comunicamos aos Senhores servidores que o prazo constante da Circular n° 01/2010 deste Departamento, que trata da atualização funcional de servidores municipais visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, fica prorrogado até **23 de outubro de 2010.**

Atenciosamente,

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

Errata referente ao item "15" da Portaria nº 45633/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1581, de 01 de outubro de 2010:

Onde se lê:
15 – Exonerar **PEDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA – 9084-4, ...**
Leia-se:
15 – Exonerar **PEDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA – 33.828-0, ...**

PORTARIA N.º45199/10 – SA.4

Exonerar, a pedido, **VIVIANE SAMPAIO DE SOUZA – 23.764-8,** portador(a) do R.G. n.º **27681649-3 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111,** nível de referência **"M3-B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **03 de março de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45772/10 – SA.4

1 – Exonerar, a pedido, **ELIUDE BRAGA VALE - 23.512-5,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Coordenação dos Centros de Referência – SEDESC.103.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **04 de outubro de 2010.**

2 – Exonerar **NILVA HELENA FERREIRA – 36.034-6,** do cargo, em comissão, de **Consultor Técnico Jurídico - GSJC,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **01 de outubro de 2010.**

3 – Nomear **NILVA HELENA FERREIRA – 36.034-6**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Técnico-Executivo – GSCOG,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

4– Exonerar **ELAINE KATIA SOUZA BRANDÃO SILVEIRA – 35.649-6,** do cargo, em comissão, de **Agente de Assuntos Governamentais I – GSCOG,** referência **"F"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **08 de outubro de 2010.**

5 – Nomear **DANILA CRISTINA CHAVES DE ALMEIDA – RG. nº 30.783.689-7**, para exercer, em comissão, o cargo de **Atendente Educacional – SE.1,** referência **"J"**, tabela **I-QPE-PP-I ,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **04 de outubro de 2010.**

6 – Exonerar, **NILTON PEREIRA BARBOSA - 34.273-2,** do cargo, em comissão, de **Agente de Participação Cidadã – SOPP.2,** referência **"M"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **08 de outubro de 2010.**

7 – Exonerar, a pedido, **ANA MARIA FABRÍCIO MOREIRA – 36.141-5,** do cargo, em comissão, de **Técnico Operacional – SECOM.12,** referência **"F"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **08 de outubro de 2010.**

8 – Exonerar, a pedido, **RICARDO CARLOS GASPAR – 35.925-8,** do cargo, em comissão, de **Assistente de Diretoria do Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos – SOPP.1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **08 de outubro de 2010.**

9 – Nomear **VIVIANE LUIZA FACHINELLI - 32.627-7,** do cargo, em comissão, de **Chefe da 2ª Seção de Fiscalização Tributária – SF.103,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **08 de outubro de 2010.**

PORTARIA N.º 45812/10 – SA.4

Revigorar o item II da alínea **"a"** da Portaria n.º **45616/10 – SA.4,** que nomeou **PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 126813917,** para exercer o cargo de **Operador de Controle de Zoonoses – SS-4,** referência **"C-7",** com remuneração fixada na referência**"C-12"** tabela **X-QPE-PP-IV,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º45814/10 – SA.4

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Agente de Controle de Zoonoses, referência "C-19", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CHAGAS	267561957	SS-4

b) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
VITORIO NOBORU SUGIYAMA	14163552-6	SC-21/SE-132

c) Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CAMILA DA SILVA ANTUNES	79547018	SC-21/SE-132

d) Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANA LUCIA FERNANDES FALKENBURG	23893031-2	SE.111

e) Engenheiro Civil (Secretaria de Obras), referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ENIO MENCARONI NETTO	209128276	SO-1
HUMBERTO LUIS PERRONE BARBOSA	14479043	SO-1
ELIENI GUIMARAES BARBOSA STRUFALDI	196625944	SO-1

f) Engenheiro Civil, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
CLAUDIO RAYMUNDO ZIRONDI	16524631	SEHAB-1

g) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
GUSTAVO CESAR GONCALVES	409326902	SE-113

h) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CRISTINA HELENA DEZENA	12444807-0	SE-114
VILMA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA	195055810	SE-114
JOSUE FRANCISCO DA SILVA	366188197	SE-113
MARLIANE HARTMANN FLORI SALES	183516497	SE-114
ROSELI DE FATIMA SABOIA SANTOS	185905493	SE-113
MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA ROSA	206130259	SE-113
GUILLERMO LOURIVALDO DE ALMEIDA	19774570-2	SE-114
TANCREDO DE LIMA NEVES	1004018304	SE-114

i) Oficial Administrativo I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
PAULA RENATA BEZERRA	30402287-1	SE-3

j) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 1), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FERNANDO AFONSO GOMES DOS SANTOS	34105274-7	SE-114
JAQUELINE REGIS RODRIGUES DA SILVA	282395969	SE-113

k) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIMARA NUNES MAGALHAES SILVA	235850469	SE-113
KATIA CRISTINA PRESSE	23779780X	SE-114
RAQUEL RODRIGUES NERY	235999751	SE-113
ALEX MAIA SANCHEZ	230662730	SE-113
SERGIO DA SILVA MOTA	37047654-2	SE-113
SHEILA DE ARAUJO ALVES	281862886	SE-114
CARLOS ALBERTO DA SILVA	281914369	SE-114
ADRIANE VALERIA NEVES	262108677	SE-114
DIANA GARCIA DE MOURA	27526922-X	SE-114
HELOISA CRISTINA MADALENA	283026820	SE-114
SERGIO SALOMAO DE SENA	294481540	SE-113
MAURICELE VIEIRA DA SILVA	10423421	SE-114
RENATA BARBOSA DE SOUSA	28005502-X	SE-114
FERNANDA DA SILVA BRASIL	5858649	SE-113
BENIVAN DE ALMEIDA BARBOSA	32740910-1	SE-114
PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	307148890	SE-114
EDNALDO BARBOSA SANTOS	12081892	SE-113
KLENYLTON DA SILVA REIS	305187430	SE-122

l) Orientador Pedagógico (Secretaria de Educação), nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
SILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	M-3329416	SE.122

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

a) Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "19-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES MARQUES (5º. class. da lista reservada aos portadores de deficiência - LM-3691/91)	403077679	SE-2/SE-132

b) Biólogo, referência "32-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
LUIZ BARBARINI JUNIOR (2º class. Da lista reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	152369983	SGA-1

PORTARIA Nº45819/10 – SA.4

1- I - Aposentar **ROSIMEIRE DE FRANÇA E SILVA ROCHA – 23.614-7, Médico I – SS.21,** referência **"A6-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n°. 1729, de 30 de dezembro de 1968 – artigos 213, 214 e 219, n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 5.298,65 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

2 - I - Apostentar **MARIA APARECIDA CHIEA – 21.015-3, Médico I – SS.11,** referência **"A6-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 2º, §1°, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 2.795,94 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

3- I - Aposentar **ADAUCTO JOSÉ FREIRE GATTI – 7.411-6, Dentista V – SS.11,** referência **"A10-C",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 5.368,58 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA N.º45826/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA – 26.110-4,** portador(a) do R.G. n.º **273728106 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.113,** nível de referência **"M4-B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **27 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **RAFAEL RODRIGO ROCCO – 32.889-7,** portador(a) do RG. **22215145-6 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **04 de outubro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **SOLANGE CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS – 28.215-6,** portador(a) do RG. **17944957-6 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **27 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.
4 - Exonerar, a pedido, **KETTY LENE DO NASCIMENTO RODRIGUES – 30.452-0,** portador(a) do RG. **28630776-5 SSP,** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I – SS.31**, referência **"15-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **28 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **IARA MELATO – 31.856-9,** portador(a) do RG. **17140897-4 SSP,** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I – SS.311**, referência **"15-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **28 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **OLGA MATHIAS JAMHOUR – 35.184-4,** portador(a) do RG.**23921029-3 SSP,** do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.111,** nível de referência **"M5-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **24 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45827/10 – SA.4

Designar a funcionária **ANDREA ALIONIS BANZATTO – 26.788-3, Procurador III – PGM.1,** referência **"40-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** para responder pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral do Município – PGM,** no período **de 30/09/2010 à 14/10/2010.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º45810/10 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício **n°. 3540/2010,** de 12 de agosto de 2010, resolve**;**
Colocar o funcionário **PAULO BARREIROS JULIÃO – 10.434-8, Auxiliar Técnico Administrativo – SA.101**, referência **"16-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, à disposição da **73ª CIRETRAN de São Bernardo do Campo,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, **a partir da publicação deste ato.**

PORTARIA N.º45811/10 – SA.4

1 - Conceder, **no período de 01 de outubro de 2010 a 31 de janeiro de 2011**, a funcionária **CLAUDIA LOPES DA SILVA – 26.895-2, Psicólogo – SE.115,** nível de referência **"M15-B",** tabela **III-QTEE-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

2 - Conceder, **no período de 11 de outubro de 2010 a 10 de outubro de 2011**, a funcionária **ELAINE APARECIDA POLLINI – 25.355-1, Professor de Educação Especial – SE.115,** nível de referência **"M5-B",** tabela **I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

3 - Conceder, **no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011**, a funcionária **ANA PAULA MARTINS MACHADO DA ROCHA – 24.562-3, Auxiliar de Enfermagem I – SS.41,** referência **"15-A",** tabela **III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

4 - Conceder, **no período de 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011**, ao funcionário **MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA – 23.343-2, Técnico em Agrimensura – SO.1,** referência **"33-A",** tabela **II-QPE-PP-II, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45813/10 – SA.4

Designar o funcionário **DANIEL GOMES DA SILVA – 24.282-9, Motorista – SU-1,** referência **"C18"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto à **Divisão de Defesa Civil – SU-01,** a partir de **01 de outubro de 2010.**

PORTARIA N.º45815/10 – SA.4

Conceder, **no período de 01 de outubro de 2010 a 31 de março de 2011**, a funcionária **ANGELA MARTINS DO CARMO – 23.937-3, Professor de Educação Básica I – Infantil, SE-112,** referência **"M5-B",** tabela **I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45816/10 – SA.4

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
CAMILA DA SILVA ANTUNES	Bibliotecário I	SC-21/SE-132
FRANCISCO C. R. MARQUES	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC-21/SE-132
VITORIO NOBORU SUGIYAMA	Auxiliar de Biblioteca I	SC-21/SE-132

PORTARIA N.º 45818/10 – SA.4

Considerando o Memorando – **n.º 283/2010- GSSU**, de 01 de outubro de 2010; resolve:
Designar o funcionário **EDMILSON LUIS DA SILVA 21.438-5, Vigilante - SSU-1,** referência **"C14"**, tabela **VI-QPE-PS-I,** para prestar serviços junto à **Divisão de Defesa Civil – SU-01,** a partir de **05 de outubro de 2010**.

PORTARIA N.º 45820/10 – SA.4

Cancelar, de acordo com os parágrafos 1º e 2º ,do artigo 250, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, os efeitos da Portaria nº **37847/05-CRH.1**, que aplicou a funcionária **MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS – 22.372-2, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111,** nível de referência "**M5-B**", tabela **I-QME-PP-I,** a pena de **repreensão**, prevista no inciso I do artigo 237, por infração aos incisos II, III e XIV do artigo 229, prevista na Lei Municipal n°. 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45821/10 – SA.4

Considerando o que consta no **Memorando nº 2298/2010, SE-321.2, de 23/09/2010,** resolve**;**
Cessar, a partir de **01 de setembro de 2010**, a gratificação de **R$324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos),** a funcionária **MARIA DE FATIMA ORNELAS CRUZ LEAL – 33.188-0**, **Diretor Escolar – SE.113**, referência **"M11-A",** tabela **I-QME-PP-I,** prevista na **Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.**

PORTARIA N.º 45822/10 – SA.4

Considerando o que consta no **Memorando nº 2297/2010, SE-321.2, de 23/09/2010,** resolve**;**
Cessar, a partir de **01 de setembro de 2010**, a gratificação de **R$324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos),** a funcionária **ROSIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA – 26.292-2**, **Diretor Escolar – SE.113**, referência **"M11-A",** tabela **I-QME-PP-I,** prevista na **Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.**

PORTARIA N.º 45823/10 – SA.4

Considerando o que consta no **Memorando nº 2300/2010, SE-321.2, de 23/09/2010,** resolve**;**
Atribuir à funcionária **MARIA DA PURIFICAÇÃO SENA ALMEIDA – 32.538-6**, **Diretor Escolar – SE.113**, nível de referência **"M11-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, a gratificação de **R$324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos),** a partir de **05 de julho de 2010,** prevista na **Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.**

PORTARIA N.º 45824/10 – SA.4

Considerando o Memorando nº **240/2010** – **SGA.1,** de **21 de setembro de 2010,** resolve**.**
I – Cessar, a partir de **21 de setembro de 2010**, os efeitos da Portaria nº **44027/2009-CRH.1.**
II – Designar, a partir de **21 de setembro de 2010**, a funcionária **CIBELE BISCARO – 21.518-7, Engenheiro – SO.1**, referência **"35-A"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Gestão Ambiental - SGA.1.**

PORTARIA N.º 45825/10 – SA.4

Considerando o Memorando **n.º 2.278/2010-SE.321,** de 21 de setembro de 2010, resolve**;**
I - Designar a funcionária **MARA SILVIA SEVERINO DOS SANTOS – 31.100-4, Professor de Educação Básica I – Infantil - SE.111,** nível de referência "**M2-A**", tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **13/09 a 27/09/2010**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008
II – Cessar, os efeitos da Portaria, que atribuiu a gratificação correspondente ao valor de **R$214,38** (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da designação para **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, no período de **13/09 a 27/09/2010.**

PORTARIA N.º 45830/10 – SA.4

1 - A partir de **12/04/2010**, **designar** o(a) funcionário(a) **DARLI TEREZINHA SGROTT MARTINS – 28150-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, **fixar** sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.

2 - A partir de **15/03/2010**, **designar** o(a) funcionário(a) **OLGA KIKUE TANIKAMI – 26941-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M5-B"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Especiais)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, **fixar** sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais no período de 15/03/2010 a 31/01/2011.

PORTARIA N.º 45831/10 – SA.4

1 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – 31579-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.

2 - A partir de **01/02/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **NOEMIA RODRIGUES SANT'ANA – 21884-2**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO PROFISSIONAL – SE-122**, nível de referência **"M5-B"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Especiais)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **40(quarenta)** horas semanais.
3 - A partir de **09/06/2010**, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA FILOMENA FRANCO MAGALHÃES SOUSA – 25278-3**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-113**, nível de referência **"M2-B"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Especiais)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **24(vinte e quatro)** horas semanais.

PORTARIA N.º 45832/10 – SA.4

1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **NANCI CORREIRA SOARES – 34365-7**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M4-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 01/02/2010 a 19/03/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 22/03/2010 a 31/01/2011.

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS – 35448-6**, **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114**, referência **"10-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 01/09/2010.

3 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA PATRIZZI – 27060-6**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, nível de referência **"M5-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/05/2010 a 31/01/2011.

4 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GISELE RAFAEL DE OLIVEIRA – 27372-7**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-114**, nível de referência **"M2-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

5 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA FARES DE CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO – 28910-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 21/06/2010 a 31/01/2011.
6 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **EDILENE RODRIGUES DA SILVA – 32642-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 23/08/2010 a 31/01/2011.

7 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELINA RADIN – 32879-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

8 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA MACHADO SOUSA VEIHL – 33010-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 17/06/2010 a 31/01/2011.

9 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **KEILA DOS SANTOS ALEXANDRE – 34093-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 09/06/2010 a 31/01/2011.

10 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELE NICACIO BELONHA – 35369-2**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

11 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MONICA DOS SANTOS – 35372-3**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

12 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CAREN APARECIDA MARTINS PEREZ STOLL – 35377-3**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

13 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FABIANA DE SOUZA SILVA GUIMARÃES – 35382-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.
14 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **AUDENI MARIA OLIVEIRA FERNANDES – 35383-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

15 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VALÉRIA REGINA RONCATO – 35384-6**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

16 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MÁRCIA PEREIRA LIMA – 35385-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

17 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANE PEREIRA MENDES – 35472-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 10/05/2010 a 31/01/2011.

18 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CLÁUDIA CRISTINA TRAUTMANN CARNELOS – 35552-1**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 17/05/2010 a 31/01/2011.

19 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MONICA COURA PEREIRA – 35561-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 17/05/2010 a 31/01/2011.

20 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA SANTANA LISBOA – 35562-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 17/05/2010 a 31/01/2011.

21 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALTAIR PEREIRA ARAUJO DA SILVA – 35564-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 17/05/2010 a 31/01/2011.

22 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA DANSIGUER SANTOS DO NASCIMENTO – 35585-6**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

23 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARLENE FELIPPE DE ALMEIDA – 35601-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 17/05/2010 a 31/01/2011.

24 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **TATIANA CANDI PICHELLI SOUZA – 35740-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

25 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ITANIA LEDO DE CARVALHO RODRIGUES – 35748-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

26 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **EVA MARIA ANTUNES DE SOUZA – 35755-7**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 22/06/2010 a 31/01/2011.

27 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JOSEFA DA SILVA DOMINGUES – 35805-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 09/06/2010 a 31/01/2011.

28 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CRISEIDE BATISTA DE SOUZA – 35809-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 09/06/2010 a 31/01/2011.

29 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PATRÍCIA GRAZIELA M CORAZZA – 35817-3**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 09/06/2010 a 31/01/2011.

30 – Fixar em **24(vinte e quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **RAQUEL DESSICO – 23714-3**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL** – **SE-112**, nível de referência "**M5-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **12/07/2010**.

31 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **ROSEMEIRE ALVES MARTINS – 26045-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M4-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01/02/2010**.
32 – Fixar em **24(vinte e quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **JOSELENE APARECIDA DE SOUZA TAVARES – 26531-0**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M3-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01/02/2010**.

33 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **SIMONE DE SOUZA SOARES ALVES – 26554-8**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01/02/2010**.

34 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **CLAUDETE ALVES DE MELO DUARTE – 26770-2**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **23/07/2010**.

35 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **PAULA BEATRIZ MIGUEL JUCA – 27692-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL** – **SE-112**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **03/02/2010**.

36 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **SELMA CRISTINA DA SILVA – 27924-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M2-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **09/08/2010**.

37 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **CLAUDIA MARIA JERONIMO DE CAMPOS – 28412-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **02/02/2010**.

38 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **CÉLIA APARECIDA LUQUIARI DEFAVARI – 28920-5**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M3-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **24/05/2010**.

39 – Fixar em **24(vinte e quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **KÁTIA TELLES DO NASCIMENTO – 31096-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL** – **SE-112**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **23/07/2010**

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

40 – Fixar em **24(vinte e quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **PATRÍCIA MARIA MEGIOLARO – 31425-6**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **12/04/2010**.

41 – Fixar em **24(vinte e quatro)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **NADIETTE YARA DE LIMA E SÁ – 33936-7**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **24/05/2010**.

42 – Fixar em **30(trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **IZABEL MORASSI – 34607-9**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **23/07/2010**.

PORTARIA Nº45833/10 – SA.4

I - Cessar, a partir de **08 de outubro de 2009**, os efeitos da Portaria n.º **45511/07-CRH.1.,** que atribuiu função gratificada nível III (referência "E") – **SU** ao funcionário **JORGE LUIZ DA SILVA – 4.584-9.**

II - Atribuir ao funcionário **JOSÉ CARLOS GOUVEIA – 11.913-9, Pintor – SU.1,** referência **"C-16",** tabela **X-QPE-PP-IV,** função gratificada nível III (referência "E") – **SU,** constante do anexo 28, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, A partir de **08 de outubro de 2010.**

APOSTILAS:

APOSTILA N.º087/10 – SA.4

1 - Apostilar o item **"2"** da Portaria **n.º 45749/2010 – SA.4,** que aposentou o(a) funcionário(a) **NEIVA APARECIDA ALAVANCE ROMERO – 25.386-0,** para declarar que, de conformidade com Processo de Pessoal **n.º 25386/E**, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para:
a)- R$ 4.936,77(quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais, valor correspondente à **100%** do nível de referência **"M15-B",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **12,62%** de senhoridade, a partir de **10 de setembro de 2010.**

2 - Apostilar o item **"6"** da Portaria **n.º 45527/2010 – SA.4,** que aposentou o(a) funcionário(a) **ROSILEA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PASTOR – 23.199-3,** para declarar que:
a)- os proventos serão da ordem de **R$ 1.117,99 (um mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos)** mensais, valor correspondente à **86,31%** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **12,62%** de senhoridade, a partir de **24 de junho de 2010.**

APOSTILA N.º088/10 – SA.4

1- Considerando o disposto no § 2º do artigo 62 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 02, de 23 de janeiro de 2007,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"6"** da Portaria **n.º 45725/2010 – SA.4,** que aposentou o(a) funcionária **APARECIDA DA SILVA – 12.276-6,** para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº **12276/E.**
Os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 1.057,28 (um mil, cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos)** mensais, valor correspondente à **74,19%** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **17,17%** de senhoridade, a partir de **03 de setembro de 2010.**

2- Considerando o disposto no § 2º do artigo 62 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 02, de 23 de janeiro de 2007,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"5"** da Portaria **n.º 45725/2010 – SA.4,** que aposentou o(a) funcionária **JOSE CARLOS DA COSTA – 22.838-2,** para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº **22838/E.**
Os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 838,91 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)** mensais, valor correspondente à **50,15%** da referência **"18-A",** carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **17,17%** de senhoridade, a partir de **03 de setembro de 2010.**

APOSTILA N.º089/10 – SA.4

1 - Considerando as Portarias Interministeriais sob os números **nº 48/2009 e 333/2010,** para aplicação dos índices de reajuste do **R.G.P.S.;**
I- Considerando o disposto no § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007,** resolve**;**
II - Apostilar o item **"6"** da Portaria **.º 42632/2008 – CRH.1**, que aposentou o(a) funcionário(a) **ARACI DAS GRAÇAS PINTO – 13.408-8,** para declarar que**:**
III - os proventos serão da ordem de **R$ 1.626,31 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)** mensais, valor correspondente à **60,11%** da média contributiva atualizada no mês de junho de 2008, que correrão à conta do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL,** a partir de **27 de junho de 2008.**

2 - Considerando as Portarias Interministeriais sob os números **nº 48/2009 e 333/2010,** para aplicação dos índices de reajuste do **R.G.P.S.;**
I- Considerando o disposto no § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007,** resolve**;**
II - Apostilar o item **"2"** da Portaria **.º 41498/2007 – CRH.1**, que aposentou o(a) funcionário(a) **ADRIANA AIRES LOPES – 23.888-0,** para declarar que**:**
III - os proventos serão da ordem de **R$ 1.205,47 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)** mensais, valor correspondente à **59,50%** do nível de referência **"M5-A",** carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **6,12%** de senhoridade, a partir de **09 de novembro de 2007.**

3 - Considerando a Portaria Interministerial sob os números **nº 333/2010,** para aplicação do índice de reajuste do **R.G.P.S.;**
I- Considerando o disposto no § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007,** resolve**;**
II - Apostilar o item **"4"** da Portaria **.º 43737/2009 – CRH.1**, que aposentou o(a) funcionário(a) **JEANE LIMA CARDOSO – 27.420-2,** para declarar que, de conformidade com o instruído Processo de Pessoal **n.º 27420/H**, após reavaliação de junta médica, a mesma foi aposentada em caráter definitivo:
III - os proventos serão da ordem de **R$ 1.102,70 (um mil, cento e dois reais e setenta centavos)** mensais, valor correspondente à **71,72%** da referência **"C-9",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **2%** de senhoridade, a partir de **06 de março de 2009.**

APOSTILA N.º 90/10 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos dos dispositivos abaixo citados, os funcionários relacionados ficam enquadrados nos seguintes níveis de referência:

MATR	D	NOME	CARGO EFETIVO	DE		PARA		PERÍODO		LM	ART
22.418	4	REGINA CARRARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	M2	A	M3	A	08/09/2010	-	5820/08	52
25.401	0	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES	DIRETOR ESCOLAR	M14	B	M15	B	11/06/2010	-	5820/08	53
25.830	7	IVANETE DE JESUS	PROFESSOR DE EDUC BÁSICA - INFANTIL	M2	B	M3	B	03/10/2006	27/04/2008	4681/98	50
26.628	5	ROSÂNGELA BATISTA ABDRETA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	M2	B	M3	B	12/10/2006	28/06/2010	4681/98	50
26.628	5	ROSÂNGELA BATISTA ABDRETA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	M3	B	M4	B	29/06/2010	-	5820/08	53
27.719	5	ANA PAULA ALVES DE GOIS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	M2	B	M3	B	27/08/2010	-	5820/08	53

APOSTILA N.º091/10 – SA.4

Considerando o que consta do Memo. nº 2301/2010-SE.321.2**, de 23 de setembro de 2010,** resolve**;**
Apostilar a Portaria nº **40092/07-CRH.1**, para declarar que, a partir de **1º de setembro de 2010,** a gratificação por **Direção de Unidade Escolar** atribuída à funcionária **SIMEIA DA SILVA SANTANA,** matricula **30.838-8,** passa a ser de **R$486,23 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),** correspondente à porcentagem prevista no inciso **II,** do parágrafo único do artigo 2º da Lei municipal nº **5.635,** de 14 de dezembro de 2006.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Defiro a alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 4174, de 18 de março de 1994, dos funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
23.963-2	CECÍLIA MAYUME YOKOYAMA	SE- 112
22.601-3	MASSUE MARLY HONDO	SS-31

Indeferindo a **SUZETE SILVA DE ALMEIDA –** por meio do processo Administrativo nº 16286/5, o pedido de reconsideração da aposentadoria proporcional tendo em vista que a sua aposentadoria por invalidez ocorreu em 08 de março de 2006, e sua patologia não se enquadrava na Lei 5.388 parágrafo 5º artigo 8º de 19 de maio de 2005.

Indeferindo a **REGINA DULCE DONADELLI PINTO –** matrícula nº **5.452-9**, por meio do processo pessoal nº 5452/X, o pedido de isenção de Imposto de Renda, por falta de amparo legal.

Informamos que as nomeações abaixo discriminadas foram consideradas sem efeito, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968:

Agente de Controle de Zoonoses, referência "C-19", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
HELOISA HELENA KUABARA	253685035	SS-4

Auxiliar em Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ELIZABETH ALBANO DA SILVA	268081451	SC-21

Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CINARA OLIVEIRA NUNES	11962864	SC-21

Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
GLAUCIA DEMARCHI DE ALMEIDA	276493242	SE.112

Engenheiro Civil, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
HUMBERTO LUIS PERRONE BARBOSA	14479043	SEHAB.1

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDILSON GODINHO FERNANDES	10686656	SE-114
ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS SOBRINHO	14900204-X	SE-114
RISOLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	17875468	SE-113
SERGIO MURILO ALVES ROMAO	274214714	SE-114
SANDRA REGINA DE SOUZA LEITE	198681720	SE-113
LAERCIO DE JESUS BARROS	216174181	SE-113
CARLOS MASSAKATSU GYOTOKU	48365014	SE-114

Oficial Administrativo I, referência "8-A" com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARCELO BIN	343027719	SE.3

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 1), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
TATIANE MACIEL DE OLIVEIRA	430061249	SE-114

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
IZILDA MARIINS TRISTAO CRESPI	6130857	SE-113
CLAUDIA PEREIRA RICCO	122519176	SE-113
RONI MARIA VERSOLATO MASSINI	6566272-6	SE-122
CLEONICE FRACASSO	14495073	SE-114
EDNILSON MANZATO	20282582	SE-113
SERGIO DA SILVA TORRES	20073317-5	SE-113
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	18321039	SE-113
RICARDO DA SILVA NATAL	198017340	SE-114
VALDIR GOMES DA SILVA	20795639-X	SE-114
ANDREA BERNARDO DA SILVA	345403411	SE-114
RAQUEL DE SOUSA CAMPOS	21137819	SE-114
AGNALDO FERRAZ CARNEIRO	20557809-3	SE-114
ROSEMEIRE APARECIDA FERRES	21299791	SE-113
RITA DIAS DA SILVA	229261607	SE-114
ELAINE CARDOSO ALMEIDA	22776106-6	SE-114

Orientador Pedagógico (Secretaria de Educação), nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
VALERIA APARECIDA SCHIAVO CARON	19458975	SE.122

Professor de Educação Especial (Área Audiocomunicação), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO PIMENTA	923191	SE.115

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Agente Contábil I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SILMARA DE ALMEIDA OLIVEIRA (3º. Class. Da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência LM 3691/91)	342549443	SF.3

Biólogo, referência "32-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
IVE CIOLA FERRAZ (1º. Class. Da lista reservada aos portadores de deficientes - LM-3691/91)	308602869	SGA-1

1 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **TANYSE DOL DA SILVA**, Processo Pessoal nº **19874/L, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA** – SE-114, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais no período de 01/02/2010 a 16/04/2010 e em **40(quarenta)** horas semanais no período de 19/04/2010 a 31/01/2011.

2 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **GELCIANE APARECIDA ROSA**, Processo Pessoal nº **60165/L, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA** – SE-113, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 27/04/2010 a 08/06/2010 e em **30(trinta)** horas semanais a partir de 09/06/2010.

3 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MICHELY ALVES ROMÃO MARCUS**, Processo Pessoal nº **61132/L, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA** – SE-114, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 07/06/2010 e em **30(trinta)** horas semanais a partir de 08/06/2010.

4 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MERCEDES TREVISOL SOARES DA SILVA, Processo Pessoal nº 17833/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 26/07/2010 a 31/01/2011.

5 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CLEIDE ROSELI RIBEIRO GONÇALVES, Processo Pessoal nº 17876/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 01/06/2010 a 31/01/2011.

6 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MÁRCIA CRISTIANE MARTINS, Processo Pessoal nº 18320/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 16/06/2010 a 31/01/2011.

7 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **LÉIA DE LIMA SANTANA, Processo Pessoal nº 60378/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 21/06/2010 a 31/01/2011.

8 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINA FARIA DOS SANTOS ZANON, Processo Pessoal nº 60381/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 26/07/2010 a 31/01/2011.

9 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **JOSILDA DA SILVA APOSTOLO, Processo Pessoal nº 60496/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais no período de 31/05/2010 a 31/01/2011.

10 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **PATRÍCIA FERNANDES DA COSTA, Processo Pessoal nº 61003/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 21/06/2010 a 31/01/2011.

11 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **APARECIDA ROSA, Processo Pessoal nº 61067/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – SE-115**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 10/05/2010 a 31/01/2011.

12 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA, Processo Pessoal nº 61426/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 02/02/2010 a 31/01/2011.

13 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **LUCIENE DE JESUS SANTOS, Processo Pessoal nº 61559/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 19/05/2010 a 31/01/2011.

14 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ANTONIO SÉRGIO GOMES DA SILVA, Processo Pessoal nº 61611/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 05/04/2010 a 31/01/2011.

15 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA, Processo Pessoal nº 62352/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 20/05/2010 a 31/01/2011.

16 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ROSELI ILZA BENTO SILVA, Processo Pessoal nº 62361/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **40(quarenta)** horas semanais no período de 06/04/2010 a 31/01/2011.

17 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE BATISTA SILVA CARVALHO, Processo Pessoal nº 18273/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais a partir de 23/07/2010.

18 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DE MATHEUS E SILVA, Processo Pessoal nº 60198/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **24(vinte e quatro)** horas semanais a partir de 02/02/2010.

19 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **SUZYVALDA ROCHA XAVIER, Processo Pessoal nº 60279/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 03/02/2010.

20 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **ARNETE DE FREITAS DOS SANTOS, Processo Pessoal nº 60280/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 01/02/2010.

21 – Deferindo a alteração da carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA APARECIDA SACOMANI, Processo Pessoal nº 60820/L**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, de referência **"17-A"**, tabela IV-QPT-PP-I, em **30(trinta)** horas semanais a partir de 25/05/2010.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matric	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
62710-6	BRUNO CAPPELLANO	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
62165-5	CARLA EUGENIO RIBEIRO	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-111	29/9/2010	Demissão a Pedido
62694-8	CAROLINA DUARTE SANTOS	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
62692-2	CELSO ANTONIO DA CUNHA	COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
76320-3	DAIANE CRISTINE DE JESUS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	14/10/2010	Maioridade
62696-4	DANIELLI FRANCO MARTOS	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	1/10/2010	Demissão a Pedido
76330-0	DIOGO BEZERRA DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	14/10/2010	Maioridade
62691-4	EDNA FERREIRA	COORDENADOR DE NUCLEO DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
62698-0	EDUARDO SANCHO SIGNORETTI NAVARRO	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
19091-9	ELAINE CRISTINA FAGUNDES FERREIRA	AUX DE COPA-C.L.T.	SA-100.2	1/10/2010	Demissão a Pedido
62647-7	ELIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-111	28/9/2010	Demissão a Pedido
17919-5	ELISABETE ALVES DE S RODRIGUES	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-114	28/9/2010	Demissão a Pedido
61634-3	ESTER DE OLIVEIRA LEE	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-111	29/9/2010	Demissão a Pedido
12058-6	FRASCISCO ASSIS DA SILVA	ENCANADOR-APOSENTADO FUPREM	SO-2	22/9/2010	Falecimento
76963-1	GISELLE FERNANDES DE SOUZA	ESTAGIARIO-LETRAS	SE-1	23/9/2010	Desligamento a Pedido
76351-2	GRAZIELLE CRISTINA EVARISTO NEVES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	3/10/2010	Maioridade
76366-9	JESSICA APARECIDA MORAIS DO NASCIMENTO DE JESUS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	12/10/2010	Maioridade
76659-4	JONAS ANTONIO PAULINO DANTAS	ESTAGIARIO-TEC. EM INFORM.	SA-3	2/8/2010	Desligado
75742-4	JULIANA COSTA MAGALHAES	ESTAGIARIO-DIREITO	G.PGM	28/9/2010	Desligamento a Pedido
76383-9	JULIANA VIEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	4/10/2010	Maioridade
06510-4	JULIETA CORREA LISBOA	PENSONISTA	-	22/9/2010	Falecimento
76394-4	LIDIANE JOSE MOREIRA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	12/10/2010	Maioridade
75663-0	LILYAN MENDONCA CHEZZI	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	28/9/2010	Desligado
76407-1	LUIZA APARECIDA XAVIER DO VALLE	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	14/10/2010	Maioridade
62421-3	LUZIA ELIANA BASSI	PROF SUBST EDUC BASICA-C.L.T.	SE-111	1/10/2010	Demissão a Pedido
62704-1	MARIA CECILIA LUCCAS BARONE	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
62703-3	MARIA JOSE GALDINO ARANHA	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
62705-9	MARILENE COELHO DE O SILVEIRA	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
76973-8	PATRICIA AP. STANO PINHEIRO	ESTAGIARIO-LETRAS	SE-1	28/9/2010	Desligamento a Pedido
62821-7	PATRICIA BARBOZA FERREIRA	AUX DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	1/10/2010	Demissão a Pedido
62706-7	PATRICIA PAULA COSTA	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
19529-4	PLINIO DO ROSARIO BENATTI	AUX DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	30/9/2010	Demissão a Pedido
62711-4	RICARDO KENJI SAITO	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato
76442-9	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	12/10/2010	Maioridade
76444-5	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	6/10/2010	Maioridade
19609-6	SONIA MARIA APARECIDA ANDRADE	AUX DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	30/9/2010	Demissão a Pedido
60630-8	TEREZINHA RABELO DE MATOS	AUX DE LIMPEZA-C.L.T.	SA-100.2	2/10/2010	Demissão a Pedido
76472-0	VANESSA FREIRE DE ARAUJO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	1/10/2010	Maioridade
76473-8	VANESSA GONCALVES DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	6/10/2010	Maioridade
11035-5	VERA LUCIA PEDRO	AJUDANTE GERAL-ESTATUTÁRIO	SE-112	25/9/2010	Falecimento
62709-1	WILSON KRACIUNAS	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	13/10/2010	Término de Contrato

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 74ª. Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2010, os seguintes expedientes:

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 23614/H	PMSBC	ROSIMEYRE DE FRANÇA E S. ROCHA	12530/2010
PP - 7144/E	PMSBC	ADAUCTO JOSÉ FREIRE GATTI	12576/2010
PP - 21015/E	PMSBC	MARIA APARECIDA CHIEA	12585/2010

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 23888/H	PMSBC	ADRIANA AIRES LOPES12574/2010	
PP - 13408/H	PMSBC	ARACI DAS GRAÇAS PINTO GARCIA	12575/2010
PP - 25386/E	PMSBC	NEIVA APARECIDA ALAVANCE ROMERO	12582/2010
PP - 27420/H	PMSBC	JEANE LIMA CARDOSO	12583/2010
PP - 12276/H	PMSBC	APARECIDA DA SILVA	12584/2010
PP - 23199/H	PMSBC	ROSILEIA AP. DA CONCEIÇÃO PASTOR	12586/2010
PP - 22838/E	PMSBC	JOSÉ CARLOS DA COSTA	12587/2010
PP - 9908/E	PMSBC	MARISA CUZZIOL DE CARVALHO	12589/2010

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PA SB/12642/2010	PMSBC	IVONE AP. CARDOSO DE OLIVEIRA	12567/2010
PA SB/12642/2010	PMSBC	ROSANA AP. DE OLIVEIRA GOMES	12567/2010
PA SB/12642/2010	PMSBC	RAMON DE OLIVEIRA GOMES	12567/2010
PA SB/13292/2010	PMSBC	MARIA APARECIDA VIANA VALENTIM	12568/2010
PA SB/13292/2010	PMSBC	ALINE VIANA VALENTIM	12568/2010
PA SB/13292/2010	PMSBC	FERNANDA VIANA VALENTIM	12568/2010
PA SB/13484/2010	PMSBC	EDILEUZA FELIX DE MELO	12569/2010
PA SB/15214/2010	PMSBC	BEATRIZ VOLPON GONÇALVES	12570/2010
PA SB/14885/2010	PMSBC	MARIA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA	12571/2010
PA SB/14527/2010	PMSBC	THEREZA BAPTISTA DE SOUZA	12572/2010

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE BENÍCIO DE PENSÃO:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PA SB/02265/2009	PMSBC	REBECA BARROS TONDI	12573/2010

HOMOLOGAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO/PARECER PGM:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 4478/E	PMSBC	ZÉLIA AP. OLIVEIRA MAIA	12577/2010

ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 15452/X	PMSBC	LAVÍNIA TABET ERCOLIN	12578/2010
PP - 16458/X	PMSBC	MARIA JULLIA TAMAGNINI	12579/2010
PP - 30642/X	PMSBC	MARCO AURÉLIO CHIORO DOS REIS	12580/2010
PP - 15782/X	PMSBC	MARIA ELIZABETH SCOPEL	12581/2010

04 de outubro de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 30/2010. Processo Administrativo SB n.º 13315/2010. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. SJC, 04 de Outubro de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 31/2010. Processo Administrativo SB n.º 11876/2010. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 05 de Outubro de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Considerando a implantação dos programas municipais relacionados ao fornecimento de orientação jurídica à população, seja através dos serviços de Assistência Jurídica Gratuita, seja através de seminários específicos, relacionados aos temas que mais interessam à população em geral, tais como: Violência Doméstica; Código de Defesa do Consumidor: Regularização Fundiária, entre outros

Considerando que até o final do exercício de 2010, o Município pretende realizar, no mínimo,02 (dois) seminários de tal natureza;

Considerando que a responsabilidade social já não é mais uma vertente exclusiva da atuação pública mas vem crescendo cada vez mais junto à iniciativa privada;

O Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tomem conhecimento, que convida a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar o desenvolvimento do programa em apreço a apresentarem suas propostas de apoio e patrocínio para os eventos, os quais serão realizados nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e em unidades públicas destacadas junto às comunidades locais.

As propostas poderão ser apresentadas por todas as empresas que comprovem sua regularidade perante o FGTS e o INSS, até às 17 horas do dia 15 de outubro pf, no gabinete da SJC, 14º andar do Paço Municipal, indicando a proposta de apoio e/ou patrocínio a ser concedido.

A contratação dos serviços e materiais necessários à realização do evento será efetuada e custeada diretamente pelos eventuais proponentes, os quais se obrigam a obedecer aos prazos de entrega estabelecidos pelo Município, sob pena de prejudicar a realização e o resultado dos seminários agendados - dias 26 de outubro e 09 de novembro, em princípio - sendo aceita a apresentação de proposta para um ou mais itens.

Diante da natureza do evento, será admitida a contrapartida aos patrocinadores, representada pela afixação, nos locais dos eventos, de banners e/ou faixas, contendo as logomarcas das empresas, as quais poderão, ainda, distribuir brindes aos participantes.

Estima-se a possibilidade de atuação em parceria com o Município em cinco diferentes áreas:
(i) Fornecimento de coffe break aos participantes
(ii) Fornecimento de bloco de papel e canetas para anotações durante os seminários;
(iii) Fornecimento de 3 cotas de 300 unidades do guia de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, cuja arte e texto serão elaborados pelo Município e entregues ao patrocinador para providências de impressão;
(iv) Fornecimento de Transporte para aproximadamente 300 pessoas, partindo dos seguintes endereços, às 13:00 horas do dia dos seminários, com destino à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo:
1) Salão do Toninho - Rua do Lago da Mangueira, 205 - Bairro do Lago da Mangueira - Alvarenga - 02 Ônibus - 2) Capela N. Srª Aparecida - Rua Sta Cecília, 389 - Jardim Laura - 01 ônibus - 3) Salão dos Quìmicos - Av dos Alvarengas, 12.000 - 01 Ônibus - 4) Associação dos Moradores do Jardim João de Barro, na Rua João de Barro, nº 25 - Jardim João de Barro - 01 ônibus - 5) Rua Paraíso Capitâneo, nº 26 - Jardim Carminha - 01 ônibus.

No caso da impressão dos guias, os patrocinadores receberão a contrapartida de indicação de suas logomarcas na contracapa do mesmo, sendo certo que o espaço poderá ser dividido em três partes, dada a possibilidade de haver um, dois ou três patrocinadores para a impressão dos mesmos.

Serão de responsabilidade do Município: a indicação e a cessão dos locais para a realização dos eventos, bem como da infra estrutura correspondente, e a cessão dos profissionais responsáveis por ministrar os seminários.

Estima-se, em cada seminário, a participação de 300 pessoas, das mais variadas formações, haja vista tratar-se de temas que interessam a mais de uma categoria civil.

Sugere-se, para os cofee break, o fornecimento de café, com e sem açúcar, chá, com e sem açúcar, suco de frutas (dois tipos), bolachas, com e sem recheio, petit fours, pãezinhos e bolos.

Blocos de papel com, no mínimo, 20 folhas, tamanho.21x15,5 (quantidade mínima de 1000 unidades de blocos)

Caneta esferográfica azul ou preta.(quantidade mínima de 1000 canetas).

Os guias deverão ter 20 páginas sendo: 4x4 cores, no formato 21x14, com as capas coloridas, em papel couchét brilhante, 150 g e o miolo em preto e branco, papel offset, 75 g, quantidade 1000 guias.

As propostas serão avaliadas pela Administração e sua apresentação não importa em aceitação pelo Município, que aferirá a proposta segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento.

A(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará(ao) Termo de Responsabilidade específico para com o Município.

SJC, 06 de outubro de 2010.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº 003/2010-SF.1, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre instrução processual para classificação inicial e decisão em pedidos de reavaliação do padrão construtivo e da utilização de edificações sujeitas ao imposto predial urbano, relativos a imóvel com área total construída superior a 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA** da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; e pelo artigo 60 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976,

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos artigos 101 e 102 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando, finalmente, a necessidade de aprimorar procedimentos, visando resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DETERMINA:

Art. 1º. A classificação inicial e os pedidos, cumulados ou não, de reavaliação do padrão construtivo e da utilização de edificações sujeitas ao imposto predial urbano, relativos a imóvel com área total construída superior a 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), serão instruídos por Fiscais de Cadastro Tributário, em número mínimo de 2 (dois), de acordo com o procedimento estabelecido nesta instrução.
§ 1º. Em se tratando de imóvel dividido em subunidades, considerar-se-á a área total da edificação para aplicação do disposto no caput deste artigo.
§ 2º. Compete ao Chefe da Seção de Cadastro Fiscal Tributário (SF-101) designar, nos autos, os Fiscais de Cadastro Tributário responsáveis pela instrução do processo.

Art. 2º. A instrução processual que opine pelo deferimento de qualquer dos pedidos referidos no artigo 1º deverá conter demonstrativo dos valores venais de terreno e da construção, bem como do valor do imposto devido, anteriores e posteriores à alteração proposta, que servirá de base à delimitação de instâncias decisórias.
Parágrafo único - O processo deverá ser instruído, ainda, com registros fotográficos das partes interiores e exteriores do imóvel.

Art. 3º. Os pedidos de reavaliação do padrão construtivo e da utilização de edificações, cumulados ou não, cujos demonstrativos referidos no caput do artigo 2º indiquem queda na tributação do imposto predial urbano em valor superior àquele determinado no § 2º do artigo 328 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, serão decididos pelo Diretor do Departamento da Receita, mediante parecer circunstanciado do Chefe da Seção de Cadastro Fiscal Tributário (SF-101).
Parágrafo único - O valor referido no caput deste artigo será apurado por inscrição imobiliária e será atualizado até a data do despacho decisório, de acordo com o índice previsto na legislação municipal.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução nº 002/2006-SF.1, de 25 de maio de 2006.

Art. 5º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos em trâmite.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2010
PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-1 266/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOC. ÁGAPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SB-07.072/2010
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMB. DE DEUS	SB-11.283/2010
IGREJA EVANGÉLICA MONTE HOREBE	SB-04.285/2005
IGREJA PENT. MARANATA VIVO CAMINHO	SB-13.359/2010
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-19.253/2009

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.100.1
(Av. Kennedy, 1058 - Serviço de Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO

HUMBERTO EZEQUIEL RONCATTI	SB-19.390/2009
TEREZINHA NUCCI	SB-00.073/2010

ASSUNTO: NOVO PRAZO P/ PAG. DE IMPOSTO

GENIVAL FABRÍCIO DO NASCIMENTO	SB-08.935/2005
KAREN VENEZIANO BELON	SB-08.897/2010
KEIJI IKEUTI	SB-04.855/2010
SUELI ESMERALDINA DA SILVA	SB-08.936/2005

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.101
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

BEATRIZ MAROTA	SB-14.957/2010
BRUMAJQ CONSULT. EMPRESARIAL S/S LTDA	SB-15.973/2010
GLEISE SILVA BARROS	SB-13.936/2010
JOÃO MARCOS FARIA	SB-15.853/2010
JOSÉ COUTINHO SOUZA	SB-04.087/2010
TEREZA NOGUEIRA SANTANA DE ANDRADE	SB-07.092/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA	SB-07.849/2005
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	SB-21.056/2008

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADOLAR HAMILTON CREPALDI	SB-13.004/2010
CLEMENTINA MESQUITA DE CASTRO	SB-02.569/2000
EDNA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	SB-11.647/2010
ELY MATOS BENTO	SB-07.333/2010
FRANCISCO TADDEO BARRA ROSA	SB-06.813/2010
IGNES APARECIDA ANTEQUERA	SB-06.646/2010
JAIRO BEATO SANTANA	SB-07.640/1996
JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO	SB-00.824/2010
MARIA CONCEIÇÃO ALVARENGA SANTOS	SB-09.490/2010
MARIA CONCEIÇÃO CANDIDA	SB-05.701/2009
MARIA DE LOURDES TEIVES DAINESE	SB-05.369/2010
MARIA PAGANINI	SB-13.137/2010
NOEMIA MARIA DE JESUS	SB-13.008/2003
OSVALDO DE CASTRO LEITE JUNIOR	SB-01.350/2009
RAFAELA FREIRE LALLI	SB-14.196/2003
RENATO RIOS	SB-00.425/2009
SEBASTIÃO COSME DA SILVA	SB-05.676/2009
SUELI MARIA LAVADO	SB-08.868/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ANDOTNIO CANDIDO DE SOUZA	SB-14.431/2010
ANGELA MARIA DE AGUIAR	SB-14.172/2010
DOVANIL FERRAZ CAMARGO	SB-07.175/2008
ENOQUE MOTA LARANJEIRA FILHO	SB-11.046/2008
JOÃO FERREIRA LIMA NETO	SB-00.354/2010
JOSÉ GOMES DA SILVA	SB-22.340/2007
JOSÉ VENANCIO DE OLIVEIRA	SB-14.516/2010
MARIA MARINA PAZINI DE SOUZA	SB-09.645/2010
NILMA MARTINS	SB-05.515/2005
ZILDA MARIA FERREIRA	SB-12.096/2010

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO IMUNIDADE/DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ILE ALAKETU AXE AIRA	SB-16.473/1998

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-10.698/2008

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ALEXANDRE FURLAN DE SOUZA	SB-12.848/2010
APARECIDO NOVO	SB-16.934/2007
ESPOLIO DE DIONEDES SOUZA DA SILVA	SB-07.397/2010
FRANCISCO VILMA DA SILVA	SB-09.309/2010
MARIA DO SOCORRO DUARTE	SB-10.878/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, Taxa)

CONCEIÇÃO APARECIDA GARCIA BRUNELLI	SB-12.331/2010
DROGARIA ITAGUAI LTDA ME	SB-15.464/2010
EDSON ROBERTO BONINI	SB-05.824/2010
ISABEL FRANCISCA DA SILVA	SB-02.781/2004
MOACIR CORSO	SB-12.519/2010
W. M. TÁTICA ADM CORRET. DE SEGUROS LTDA	SB-12.944/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

CARLOS EUGENIO DE ANDRADE	SB-02.779/2008
JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	SB-12.458/2010
LARISSA CRISTINA POHL TAVARES	SB-14.550/2010
MARCO ANTONIO TOLLOTTI	SB-16.991/2008
PEDRO TEIXEIRA DE BARROS	SB-12.451/2010
VALDOMIRO OLIVEIRA DA CRUZ	SB-11.584/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JORGE MASSUDA	SB-14.547/2010
KARIM EL KHOURY	SB-13.860/2010
MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA MORASSI	SB-11.943/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - ESPÓLIO	SB-15.381/2010
MARCELO GRAMÁTICO	SB-13.932/2010

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL

DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ABC LTDA	SB-14.066/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU, Taxa, Uso)

BAR E LANCHES TONY E EDISON LTDA ME	SB-05.037/2010
CARLOS ROBERTO JANELLI	SB-10.958/2010
EDMIR SANCHES	SB-13.672/2010
INSTRUMENTOS MUSICAIS OBRADEC LTDA - EPP	SB-05.062/2010
ISABEL CRISTINA CORRADI	SB-15.959/2007
JOSÉ AROLDO MARQUES QUEIROGA	SB-13.862/2010
JOSÉ FERNANDES PEREIRA	SB-08.611/2005
MARIA JOSÉ LOPES DE ANDRADE	SB-04.983/2010
MIRIAN SILVA JUNQUEIRA DA SILVA	SB-01.392/2007
THEDROS DO BRASIL COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SB-12.077/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS

ANÍZIO ALMEIDA SILVA	SB-03.230/2007
ESTELA CARNICELLI BELETI	SB-09.180/2006
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	SB-15.489/2004
MARIA JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	SB-07.049/2009
SORAYA A. A. DE ALMEIDA SANTOS	SB-04.031/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

MARA FERNANDES DOS SANTOS	SB-12.710/2010
NOEME DOMINGOS BARROSO	SB-10.446/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

JOÃO ANTONIO FERREIRA	SB-05.160/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

SILVIO DI MARCO	SB-12.052/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

EDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-19.274/2009
FÁBIO RISSIOLI GONÇALVES	SB-12.685/2010
M. BIGUCCI COM. EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-07.131/2010
CICERO SALVADOR MACEDO	SB-14.038/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, Multa, Taxa)

BRUNI E CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SB-13.624/2010
CLÍNICA MÉDICA COSTA BARROS LTDA	SB-13.636/2010
LEONIE CAYRES NAUFAL	SB-19.539/2009
LUIZ MENDES RODRIGUES	SB-15.478/2010
MARLY MARIA AVELINO DE ASSIS	SB-10.553/2010
VALMIR PORTO SOARES	SB-04.790/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ELISÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS	SB-20.527/1992
VERÔNICA CARNEIRO RIOS	SB-02.883/2003

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
DENIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA SB-09.778/2010
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SB-04.807/2010
ELVIRA SIQUEIRA SANTOS SB-05.147/2010
PAULO TITO SIQUEIRA ME SB-09.671/2010
RECHE CASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SB-15.638/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Lançamento, Multa, Taxa)
ATIVO IMÓVEIS E ASSESSORIA LTDA SB-23.593/2005
FERNANDES & PUCHNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SB-13.999/2010
FRANCISCA VERIATO DOS SANTOS SB-12.120/2010
GIANCARLOS HIRUKAWA ELEUTÉRIO SB-11.321/2010
JOSÉ TAVARES DA SILVA SB-13.669/2010
KARMANN GUIA DO BRASIL SB-15.376/2006
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA SB-07.373/2010
SONIA CORREIA DE LIMA GAMBA ME SB-01.811/2002

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
EMILIO SALLES DE JESUS SB-07.096/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
JANETE SANDY CESAR SB-00.153/2004
WILSON APARECIDO DE SANTANA SB-14.755/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EMERSON EDUARDO PACHECO SB-13.240/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
IVO GARBIN SB-04.230/1996
SERGIO S. FURUSHIO SB-10.828/20011

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Multa)
KODE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA SB-04.646/2004
NELSON ROCATO SB-14.762/2008
OZEIAS VICENTE DE SOUZA SB-14.904/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamento)
FRIGORÍFICO MARBA LTDA RR-00.116/2010

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
HERMES TOMAZONI SB-00.329/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Nota Fiscal Eletrônica)
O. O LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA SB-15.522/2010

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
PEDRO CARLOS BIAGIONI SB-06.087/2005
SERGIO CARRER SB-14.391/2000

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
ARTUR NAKAHARA SB-18.102/1998
HAKIO KATO SB-10.782/2010
HELGA BAUER RG-00.021/1999
HSU YEN HSIUNG RG-00.045/2003
JANETE SANDY CESAR RG-00.312/2001
LUIZ CARLOS MEDEIROS DA ROCHA PAES SB-12.082/2008
MARIA IRACY NOGUEIRA DE SÁ JOHANN SB-10.405/2001
OTILDE TRINDADE CORAZZA MACIEL SB-11.155/2006
PAULO YOKOYA SB-02.153/1991

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
GILBERTO MORASSI SB-20.360/2006
LUCY NAVAS COELHO SB-12.109/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
CIRO GOBBI SB-20.191/2008
GUIDO ÉZIO GAMBINI SB-00.218/2006
JOSIAS ADÃO SB-19.230/2009
MIGUEL LOPRES LOBO SB-05.750/2006

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
RENATO CAMACHO SB-16.622/2006

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Valor Venal)
MARIA APARECIDA PEREIRA BUENO SB-07.601/2007
NILTON ROBERTO BRIZIDA DA SILVA SB-01.241/2008

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS MIOTTO LTDA SB-15.456/2009
JOÃO TADEU DE SOUZA SB-02.579/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
JANETE SANDY CESAR SB-09.993/2007
JULIANA RABISQUIM SOUZA RG-00.080/2001

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
JOÃO TADEU DE SOUZA SB-02.579/2006

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Valor Venal)
GUARACI SILVA AGUIAR SB-07.998/2007
MARIA APARECIDA PEREIRA BUENO SB-07.601/2007
ROSIVAL VIEIRA SANTOS SB-08.709/2010
SHEILA SÔNIA EUGÊNIO SB-04.564/2010
SILVIA HELENA PINOTTI SB-03.092/2008

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 3661/91)
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. DO CAMPO SB-22.691/2007

ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PTA JULIO DE MESQUITA SB-08.312/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Valor Venal)
MARCOS ANTONIO NEVES CARDOSO SB-18.734/2005
MARIA CARMEM BATISTA SB-21.562/2008
NAIR LOPES DE SOUZA SB-13.105/2005

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA GSU

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)
ANGELA MARIA PINHEIRO ME SB-11.868/2010
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA SB-09.159/2006

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ANTONIA LA PASTINA SB-09.427/2010
ARLETE MARIA DA SILVA MATEUS SB-11.643/2010
CLAUDIO PASTORELLO SB-15.151/2002
GELZIO ANTONIO DE VASCONCELOS SB-03.911/1996
MARIA RODRIGUES DA SILVA SB-09.853/2010
MARILSA ACÁCIA VIEIRA SB-12.375/2010
SABINO SUCIGAN SB-09.073/2010
TEREZA IZABEL NEGRÃO SB-24.984/2003
VALTER RUBENS SANOS CALAZANS SB-20.361/2005

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
CREUSA ALVES FERREIRA SB-11.214/2005
FRANCISCA VERIATO DOS SANTOS SB-12.117/2010
JOÃO AUGUSTO MAIA SB-02.781/2000
MARIA DO CARMO ROSA SB-09.116/2008
ROSANGELA MORENO SB-11.834/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
LEONARDO PIRES SB-01.226/2010
WAGNER LUIS GRANATA SB-19.376/2009

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CYRO FRANCISCO CORDEIRO C. VASCULAR LTDA	195.125-4
DEBORA & KARINA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	195.127-0
DEGOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	195.148-3
DERMA MASTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	195.150-5
DLW SERVIÇOS MÉDICOS EM RX S/C LTDA	195.126-2

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ABC CONVÊNIO ODONTOLÓGICO S/C LTDA	079.492-9
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A	089.040-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 2 nº 001/1997, fica (m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA

INTERESSADO: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
INSCRIÇÃO: 101.928-7
PROCESSO: SB-10.812/2010
PROCEDIMENTOS ADOTADOS: Constituição de lançamentos de ISSQN, bem como dos Autos de **Infração nºs** 2258-SF e 100.183, por infração aos artigos 132 e 151 combinado com o artigo 83, ambos da Lei Municipal 1802/69.
OAFC nº 77/2010

INTERESSADO: HÁMADEC MANUT. E LOC. DE MOTORES LTDA ME
INSCRIÇÃO: 104.679-9
PROVIDÊNCIAS: Retirar documentos fiscais, devido ao término
OAFC nº 115/2010

INICIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA

INTERESSADO: AUTOMASA MAUÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Marg. Direita da Via Anchieta, Km 23,5 dentro da Volks-SBC
INSCRIÇÃO: 99.349-2
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Setembro/2005 a Agosto/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a documentação fiscal e contábil exigida por meio de Notificação de 28/09/2010, no local acima citado, mediante agendamento.
OAFC nº 126/2010

Nos termos do artigo 25, §3º, item I, alínea "b", da Lei Municipal 1802/1969 e suas alterações, ficam os tomadores de serviços prestados pela **ISSYS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.**, CNPJ 64.019.4441/0001-18, a seguir relacionados, **NOTIFICADOS** do lançamento dos autos de infração por infração ao artigo 41 do Decreto 6908/81 - sonegar ou dificultar ou exame de documentos fiscais, contábeis ou comerciais, com a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea "d" da LM 1802/69.

TOMADORES	CNPJ	A.I
A.B. STUDIO IND. ART. COURO LTDA.	07.151.633/0001-40	100191/2010
CALÇADOS SURGE LTDA.	02.801.893/0001-08	100189/2010
FACTORY IND.COM. BOLSAS LTDA.	03.593.205/0001-16	100190/2010

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102
AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ACTIVA CONSULTORIA S/C LTDA	086.844-2
ADEMILSON VIEIRA DO PRADO	184.034-7
ANCHIETA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA EPP	111.046-2
EMERSON WILLIAM DOS SANTOS ME	027.682-0
INJECROM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	160.373-6
LEADCOMM COM.IMP.EXP.LTDA	109.010-0
MAP CAR FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA	124.119-2
MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO	150.439-8
MARIA GOMES DA SILVA DE FARIAS	176.738-0
PERFORSYS SERVIÇOS INF.LTDA	130.406-2
RONALD MAXIMO RIOS ME	151.080-0
TELE RH COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA ME	166.802-1
TERREMOTO COM DE PÇS ACES E CONS DE MOTOS	145.923-6
UNI AUTOPOSTO LTDA EPP	015.046-0

SF.1, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 267/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A B STUDIO IND COM ARTEFATOS DE COURO LTDA		704-2783160/2010	R$ 1.393,91	09112010	7784/2010/SB
A BERZAGHI LANCHONETE	167.336-0	707-2786719/2010	R$ 388,56	09112010	9935/2006/SB
ABC CONVENIO ODONTOLOGICO S/C LTDA	79.492-9	406-2786794/2010	R$ 347,68	09112010	12/2010/SB
ABC CONVENIO ODONTOLOGICO S/C LTDA	79.492-9	704-2786792/2010	R$ 1.043,15	09112010	36/2010/SB
ABC LUB COM DE LUBRIFIC, FIL, E ACES LTDA-ME	197.222-7	406-2787066/2010	R$ 338,32	09112010	
ABRAHAO BASS	012.030.031.000	705-2787275/2010	R$ 6.122,46	09112010	14179/2009/SB
ACTIVA CONSULTORIA S/C LTDA	86.844-2	704-2783161/2010	R$ 281,94	09112010	36/2010/SB
AD POSTERUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	015.012.075.000	705-2787297/2010	R$ 6.001,38	09112010	10828/2001/SB
ADAO VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	032.071.047.000	101-2786419/2010	R$ 773,52	09112010	21927/2006/SB
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783005/2010	R$ 29,99	15102006	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783006/2010	R$ 29,99	15112006	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783007/2010	R$ 29,99	15122006	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783008/2010	R$ 29,99	15012007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783009/2010	R$ 31,14	15022007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783010/2010	R$ 31,14	15032007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783011/2010	R$ 31,14	15052007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783012/2010	R$ 31,14	15062007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783013/2010	R$ 31,14	15072007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783014/2010	R$ 31,14	15082007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783015/2010	R$ 31,14	15092007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783016/2010	R$ 31,14	15102007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783017/2010	R$ 31,14	15112007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783018/2010	R$ 31,14	15122007	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783019/2010	R$ 31,14	15012008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783020/2010	R$ 33,56	15022008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783021/2010	R$ 33,56	15032008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783022/2010	R$ 33,56	15042008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783023/2010	R$ 33,56	15052008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783024/2010	R$ 33,56	15062008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783025/2010	R$ 33,56	15072008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783026/2010	R$ 33,56	15082008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783027/2010	R$ 33,56	15092008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783028/2010	R$ 33,56	15102008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783029/2010	R$ 33,56	15112008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783030/2010	R$ 33,56	15122008	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783031/2010	R$ 33,56	15012009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783032/2010	R$ 36,85	15022009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783033/2010	R$ 36,85	15032009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783034/2010	R$ 36,85	15042009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783035/2010	R$ 36,85	15052009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783036/2010	R$ 36,85	15062009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783037/2010	R$ 36,85	15072009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783038/2010	R$ 36,85	15082009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783039/2010	R$ 36,85	15092009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783040/2010	R$ 36,85	15102009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783041/2010	R$ 36,85	15112009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783042/2010	R$ 36,85	15122009	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783043/2010	R$ 36,85	15012010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783044/2010	R$ 38,44	15022010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783045/2010	R$ 38,44	15032010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783046/2010	R$ 38,44	15042010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783047/2010	R$ 38,44	15052010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783048/2010	R$ 38,44	15062010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783049/2010	R$ 38,44	15072010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783050/2010	R$ 38,44	15082010	
ADELINO DE OLIVEIRA E SILVA	166.380-1	405-2783051/2010	R$ 38,44	15092010	
ADEMAR SOUZA DE FREITAS	001.019.030.000	705-2782970/2010	R$ 165,48	09112010	11542/1995/SB
ADEMILSON VIEIRA DO PRADO	184.034-7	704-2783148/2010	R$ 451,11	09112010	36/2010/SB
ADRIANA MARIA LEITE DA SILVA	197.314-2	406-2787142/2010	R$ 84,57	09112010	
AGNALDO AURELIANO	018.077.072.000	101-2787019/2010	R$ 149,52	09112010	7284/2005/SB
AIRTON DOS SANTOS	006.028.034.000	101-2786372/2010	R$ 511,80	09112010	5631/2009/SB
ALBERTO MORASSI	031.128.042.000	705-2786537/2010	R$ 395,58	09112010	5676/2010/SB
ALEX GOMES DA CUNHA	006.061.073.000	705-2786285/2010	R$ 201,96	09112010	22342/2005/SB
ALEXANDRE MESQUITA CURTO	197.206-5	406-2787052/2010	R$ 84,57	09112010	
ALEXANDRE ROCHA TANAKA - ME	197.241-3	406-2787082/2010	R$ 56,38	09112010	
ALEXANDRE SILVEIRA HILST	170.262-9	707-2786708/2010	R$ 197,75	09112010	14520/2006/SB
ALINE MARQUES DA SILVA	197.237-5	406-2787079/2010	R$ 599,12	09112010	
AMADEU DOMINGOS CORSO	006.011.003.000	705-2782940/2010	R$ 3.773,88	09112010	9521/2006/SB
AMAURI VASTA	25.442-8	707-2786711/2010	R$ 196,13	09112010	17736/2006/SB
AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR	011.010.033.015	101-2786580/2010	R$ 27,15	09112010	14882/1998/SB
AMILTON EVARISTO	030.015.047.000	101-2784528/2010	R$ 98,44	09112010	10581/2009/SB
ANA ISABEL AMORIM DE SOUZA	197.271-5	406-2787106/2010	R$ 169,16	09112010	
ANA MARIA CAPITANIO	031.128.042.000	101-2782929/2010	R$ 64,86	09112010	5676/2010/SB
ANA MARIA CAPITANIO	031.128.042.000	101-2782930/2010	R$ 26,74	09112010	5676/2010/SB
ANACLETO KAZUMI KABUKI	030.041.038.000	101-2787023/2010	R$ 258,10	09112010	10068/2007/SB
ANASTACIO ANTONIO MAGGIO	015.008.015.000	101-2787016/2010	R$ 100,04	09112010	6527/2008/SB
ANCHIETA COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP	111.046-2	704-2783153/2010	R$ 902,23	09112010	36/2010/SB
ANGELO FERREIRA LOPES	620.122.047.000	101-2787316/2010	R$ 2.819,28	09112010	6760/2009/SB
ANNA MURARO MACHADO	001.027.007.000	705-2786241/2010	R$ 28,35	09112010	11898/2007/SB
ANTONIETA BITTENCOURT LOMBARDO	030.097.112.000	101-2784532/2010	R$ 195,04	09112010	10671/2008/SB
ANTONIETA BITTENCOURT LOMBARDO	030.097.112.000	101-2784537/2010	R$ 440,04	09112010	10671/2008/SB
ANTONIETA BITTENCOURT LOMBARDO	030.097.112.000	705-2787286/2010	R$ 1.039,14	09112010	10671/2008/SB
ANTONIO CAMPAGNARE	012.018.013.000	707-2783143/2010	R$ 260,51	09112010	
ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	003.124.039.000	101-2784486/2010	R$ 229,14	09112010	19515/2005/SB
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	620.024.020.000	101-2786437/2010	R$ 1.009,68	09112010	15720/2007/SB
ANTONIO CARLOS PEREIRA BELLO	002.017.019.028	101-2786369/2010	R$ 2.778,84	09112010	19262/2008/SB
ANTONIO CARLOS PEREIRA BELLO	002.017.019.028	101-2786370/2010	R$ 5.711,04	09112010	19262/2008/SB
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	197.244-8	406-2787085/2010	R$ 169,16	09112010	
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	197.221-9	406-2787065/2010	R$ 112,76	09112010	
ANTONIO MACEDO SILVA	530.107.047.000	705-2786565/2010	R$ 1.704,60	09112010	9687/2010/SB
ANTONIO MARCOS ROSSI PAES	009.016.014.000	101-2786380/2010	R$ 317,76	09112010	10050/2006/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.001	101-2786384/2010	R$ 99,00	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.001	101-2786385/2010	R$ 49,42	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.003	101-2786388/2010	R$ 86,55	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.003	101-2786389/2010	R$ 41,42	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.004	101-2786390/2010	R$ 86,55	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.004	101-2786391/2010	R$ 41,42	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.005	101-2786392/2010	R$ 86,55	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.005	101-2786393/2010	R$ 41,42	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.006	101-2786394/2010	R$ 111,40	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.006	101-2786395/2010	R$ 56,62	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.007	101-2786396/2010	R$ 110,64	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO MIGUEL LIMA	015.048.043.007	101-2786397/2010	R$ 56,22	09112010	16991/2008/SB
ANTONIO NARCISO ANDRADE	020.066.013.000	101-2784506/2010	R$ 70,92	09112010	25116/2003/SB
ANTONIO SALMERON FILHO	024.006.057.000	705-2786560/2010	R$ 306,90	09112010	18460/2009/SB

APARECIDA MATEUS MARIANO	534.109.056.000	101-2787315/2010	R$	504,00	09112010	980/2009/SB
ARMANDO FRANCISCO QUELHAS	008.028.016.010	705-2787298/2010	R$	2.031,18	09112010	19900/1999/SB
AUGUSTINA CID MASCARENAS ALVAREZ	002.042.170.000	705-2786270/2010	R$	1.461,72	09112010	4632/2008/SB
AUGUSTINA CID MASCARENAS ALVAREZ	002.042.170.000	705-2786277/2010	R$	71,32	09112010	4632/2008/SB
AURORA ETSUKO TAGUCHI EPP	191.332-8	707-2786671/2010	R$	449,85	09112010	16610/2009/SB
AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A	002.064.012.000	101-2786574/2010	R$	3.019,68	09112010	6749/2006/SB
AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A	002.064.012.000	101-2786575/2010	R$	2.958,60	09112010	6749/2006/SB
AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA	30.319-4	707-2786664/2010	R$	452,86	09112010	24636/2003/SB
B A PARKING ESTACIONAMENTO S/S LTDA ME	197.229-4	406-2787072/2010	R$	338,32	09112010	
B.BENETTI CONFECCOES ME	197.302-9	406-2787134/2010	R$	355,96	09112010	
BKL INDUSTRIAL LTDA - ME	197.275-8	406-2787109/2010	R$	2.537,52	09112010	
CALCADOS SURGE LTDA		704-2783156/2010	R$	1.618,56	09112010	7784/2010/SB
CARLO VENTURINI	004.069.053.000	101-2782924/2010	R$	463,08	09112010	19154/2008/SB
CARLO VENTURINI	004.069.053.000	705-2786600/2010	R$	2.848,32	09112010	19154/2008/SB
CARLOS ALBERTO CAETANO	009.013.011.000	101-2786379/2010	R$	146,64	09112010	7744/1997/SB
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	018.102.004.000	101-2786403/2010	R$	64,62	09112010	2776/2003/SB
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	018.102.004.000	101-2786404/2010	R$	76,41	09112010	2776/2003/SB
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	018.102.004.000	705-2787272/2010	R$	1.404,78	09112010	2779/2003/SB
CARLOS ALBERTO HABERMANN	010.032.002.000	101-2787015/2010	R$	429,12	09112010	19805/2007/SB
CARLOS DE ASSIS ZUCCOLI	197.312-6	406-2787141/2010	R$	112,76	09112010	
CARLOS DOS SANTOS	020.056.037.000	101-2787020/2010	R$	76,44	18112010	9922/2010/SB
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	197.227-8	406-2787070/2010	R$	169,16	09112010	
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA	026.054.022.000	705-2786252/2010	R$	30.932,82	09112010	7849/2005/SB
CECILIA KIYOKO NAKAGAWA	14.626-9	707-2786657/2010	R$	452,86	09112010	1878/2006/SB
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786605/2010	R$	33,94	15072007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786606/2010	R$	33,94	15082007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786607/2010	R$	33,94	15092007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786608/2010	R$	33,94	15102007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786609/2010	R$	33,94	15112007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786610/2010	R$	33,94	15122007	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786611/2010	R$	33,94	15012008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786612/2010	R$	36,57	15022008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786613/2010	R$	36,57	15032008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786614/2010	R$	36,57	15042008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786615/2010	R$	36,57	15052008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786616/2010	R$	36,57	15062008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786617/2010	R$	36,57	15072008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786618/2010	R$	36,57	15082008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786619/2010	R$	36,57	15092008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786620/2010	R$	36,57	15102008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786621/2010	R$	36,57	15112008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786622/2010	R$	36,57	15122008	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786623/2010	R$	36,57	15012009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786624/2010	R$	40,16	15022009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786625/2010	R$	40,16	15032009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786626/2010	R$	40,16	15042009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786627/2010	R$	40,16	15052009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786628/2010	R$	40,16	15062009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786629/2010	R$	40,16	15072009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786630/2010	R$	40,16	15082009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786631/2010	R$	40,16	15092009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786632/2010	R$	40,16	15102009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786633/2010	R$	40,16	15112009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786634/2010	R$	40,16	15122009	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786635/2010	R$	40,16	15012010	
CELMA RODRIGUES CABRAL	81.083-5	405-2786636/2010	R$	41,89	15092010	
CELSO LUIZ PONTARA	521.045.075.000	705-2786725/2010	R$	922,68	09112010	4609/2008/SB
CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA	197.201-4	406-2787047/2010	R$	225,56	09112010	
CLARENTINO FELICIO	015.061.005.001	101-2786398/2010	R$	364,20	09112010	502/2008/SB
CLARINDO APARECIDO DE OLIVEIRA	020.072.027.000	101-2786408/2010	R$	309,72	09112010	21035/2008/SB
CLAUDEMIR CONSTANTINO		908-2783146/2010	R$	40,58	15092010	12761/2009/SB
CLAUDIA FAILA MODAS ME	197.245-6	406-2787086/2010	R$	56,38	09112010	
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA MODAS ME	197.234-0	406-2787077/2010	R$	243,16	09112010	
CLAUDIANA DA CONCEICAO PINTO	524.223.004.000	705-2786562/2010	R$	864,72	09112010	11806/2010/SB
CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS	025.001.165.000	705-2787295/2010	R$	477,30	09112010	8377/2006/SB
CLEA CAMPI MONACO	410.027.073.000	707-2782992/2010	R$	23,68	09112010	6593/2010/SB
CLEBER LUIZ MIGUEL MARQUES FARIA	197.218-9	406-2787063/2010	R$	112,76	09112010	
CLEODILSON LUIZ SFORZIN	521.400.033.345	101-2786593/2010	R$	1.075,56	09112010	15513/2007/SB
CLEUZA FORIN	524.033.007.000	101-2786432/2010	R$	768,00	09112010	20830/2006/SB
CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESPEC.CURA D'ARS LTDA.	197.311-8	406-2787140/2010	R$	338,32	09112010	
COMPOSITE INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	162.047-9	406-2787031/2010	R$	2.255,56	09112010	
COMPOSITE INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	162.047-9	406-2787035/2010	R$	1.127,80	09112010	
COMPOSITE INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	162.047-9	406-2787041/2010	R$	3.383,36	09112010	
COOP EC CR MUT P.M.SERV SSP - SP - COOPMIL	197.280-4	406-2787113/2010	R$	338,32	09112010	
COP SERVICOS DE PORT. E MANUT. PREDIAL LTDA ME	197.251-0	406-2787091/2010	R$	225,56	09112010	
CORDON E FERNANDES LTDA	184.498-9	707-2786645/2010	R$	446,85	09112010	2492/2008/SB
COSTA DO SOL ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA	004.044.072.000	101-2784488/2010	R$	85.219,20	09112010	13347/2005/SB
CRISTALINA TRANSPORTES LTDA	532.400.068.000	705-2783122/2010	R$	1.937,34	09112010	19818/1998/SB
CRP SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME	173.897-6	406-2787036/2010	R$	338,32	09112010	
CRP SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME	173.897-6	406-2787042/2010	R$	1.015,00	09112010	
DANIEL FERNANDES	015.058.005.000	705-2786602/2010	R$	87,72	09112010	14207/2009/SB
DANIEL GARBIN	197.239-1	406-2787080/2010	R$	112,76	09112010	
DANIEL RODRIGUES NASCIMENTO	027.156.018.000	101-2784519/2010	R$	60,34	09112010	8529/2005/SB
DATA MOBILE INFORMATICA E REPREASENTACOES LTDA	197.209-0	406-2787037/2010	R$	512,20	09112010	
DATA MOBILE INFORMATICA E REPREASENTACOES LTDA	197.209-0	406-2787055/2010	R$	1.536,56	09112010	
DAVID MARSON	002.042.157.000	705-2787289/2010	R$	1.062,06	09112010	21574/2008/SB
DAVINA BATISTA	020.063.058.000	705-2787262/2010	R$	723,54	09112010	11733/2006/SB
DEBORA OLIVEIRA SANTANA SILVA	197.268-5	406-2787104/2010	R$	112,76	09112010	
DEMARCHI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	022.001.034.000	705-2786245/2010	R$	6.751,50	09112010	1444/1987/SB
DENILSON GABRIEL MARTINS	533.332.039.000	101-2786595/2010	R$	91,29	09112010	920/2009/SB
DENISE PASTERNAK	194.804-0	710-2787317/2010	R$	280,68	09112010	
DIGITAL COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME	172.025-2	707-2786656/2010	R$	511,14	09112010	15375/2008/SB
DJANIRA MARTINS (USUFRUTUARIA)	025.106.018.000	705-2786597/2010	R$	177,66	09112010	23122/2007/SB
DOMINGOS SALVIO CAZITA	017.024.039.000	705-2787280/2010	R$	108,84	09112010	4356/2010/SB
DOUGLAS GUIMARAES	021.057.040.000	101-2786409/2010	R$	71,74	09112010	6663/2008/SB
DOURIVAL MARCELO CANDIDO CARNEIRO ME	11.662-9	707-2786675/2010	R$	452,86	09112010	11515/2009/SB
DULCELINA DE LIMA ME	1.202-5	707-2786649/2010	R$	484,08	09112010	9943/2001/SB
EDELSON LUIS DA COSTA	030.004.052.000	705-2787271/2010	R$	500,88	09112010	19420/2007/SB
EDILENE SALGUEIRO	197.252-9	406-2787092/2010	R$	126,88	09112010	
EDILSON DIAS DE SOUSA	524.034.037.000	101-2786433/2010	R$	591,36	09112010	6567/2007/SB
EDINEI SILVESTRE DE LIMA	004.079.021.000	705-2786540/2010	R$	31,43	09112010	9565/2005/SB
EDISON STEFANO DARRE	013.003.077.000	101-2786583/2010	R$	30,31	09112010	21170/2005/SB
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	524.222.042.000	101-2787028/2010	R$	605,76	09112010	6656/2010/SB
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	524.222.042.000	101-2787029/2010	R$	558,60	09112010	6656/2010/SB
EDNA LIMA FERNANDES	197.240-5	406-2787081/2010	R$	112,76	09112010	
EDSON FLORENTINO PADILHA	025.020.146.000	705-2786647/2010	R$	50,26	09112010	12527/2008/SB
EDSON FLORENTINO PADILHA	025.020.146.000	705-2786710/2010	R$	206,64	09112010	12527/2008/SB
EDSON PEREIRA DA SILVA	008.029.033.000	101-2786378/2010	R$	3.243,48	09112010	9543/2008/SB
EDUARDO ALFREDO BREHME PAEZ	011.077.003.000	101-2786582/2010	R$	26,38	09112010	1243/1995/SB
EDUARDO PEREIRA RAPOSO-ME	197.255-3	406-2787094/2010	R$	56,38	09112010	
EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA	511.001.044.000	705-2787269/2010	R$	545,16	09112010	12532/1997/SB
ELAINE ROSA NOGUEIRA	197.246-4	406-2787087/2010	R$	112,76	09112010	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR DE SAO PAULO S A		707-2786280/2010	R$	876,47	09112010	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR DE SAO PAULO S A		707-2786286/2010	R$	97,06	09112010	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2786478/2010	R$	388,81	15102010	259/2010/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2786480/2010	R$	838,47	15102010	259/2010/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2786487/2010	R$	108,54	15102010	259/2010/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2786490/2010	R$	48,28	15102010	259/2010/SB
ELIANE FERNANDES DA COSTA ME	167.577-0	707-2786718/2010	R$	389,25	09112010	11837/2008/SB
ELISETE GORDOLINA DOS SANTOS	021.074.046.000	705-2786253/2010	R$	1.383,24	09112010	16622/2006/SB
ELZA CORDEIRO SILVA GONCALVES	10.874-0	707-2786701/2010	R$	197,75	09112010	10163/2006/SB
EMERSON WILLIAN DOS SANTOS ME	27.682-0	704-2783154/2010	R$	1.691,68	09112010	36/2010/SB
EMPORIO FLORIO LTDA	171.598-4	707-2786667/2010	R$	452,86	09112010	18994/2006/SB
ENDOLESTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	134.431-5	406-2787030/2010	R$	845,84	09112010	
ENDOLESTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	134.431-5	406-2787034/2010	R$	468,72	09112010	
ENDOLESTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	134.431-5	406-2787040/2010	R$	1.406,20	09112010	
ERMELINDA CENTURION SANCHES	10.177-0	707-2786650/2010	R$	637,43	09112010	1619/1974/RR
ERMELINDA LAUDINA ANDRIOTTI PASCOALINI	166.638-0	707-2786720/2010	R$	389,49	09112010	9933/2006/SB
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	001.102.042.000	705-2783123/2010	R$	2.385,18	09112010	11174/1989/SB
ESTER CHIROSA FONTANA	197.273-1	406-2787107/2010	R$	98,68	09112010	
FABIANA DE S.MARINHO MERCADO ME	197.248-0	406-2787088/2010	R$	338,32	09112010	
FACTORY IND COM DE BOLSAS LTDA		704-2783158/2010	R$	1.412,64	09112010	7784/2010/SB
FILEMON DE ASSIS (USUFRUTUARIO)	013.063.088.000	101-2787304/2010	R$	87,99	09112010	11370/2007/SB
FILEMON DE ASSIS (USUFRUTUARIO)	013.063.088.000	101-2787305/2010	R$	993,00	09112010	11370/2007/SB
FLAVIO EDUARDO BLASIO	030.149.053.000	705-2787264/2010	R$	511,92	09112010	17232/2009/SB
FLAVIO FERNANDES DA SILVA	197.304-5	406-2787135/2010	R$	140,96	09112010	
FLAVIO VIANA BARBOSA	30.026-8	707-2786723/2010	R$	1.455,73	09112010	10503/2006/SB
FRANCINETE NUNES DE SOUZA	197.263-4	406-2787100/2010	R$	112,76	09112010	
FRANCISCO ANGELO BIAGIONI	55.291-7	710-2782921/2010	R$	187,12	03112010	
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	532.520.007.000	705-2786507/2010	R$	4.373,52	09112010	12826/2010/SB
FRANCISCO JOSE DE ASSIS	025.057.032.000	101-2786588/2010	R$	89,67	09112010	10553/2010/SB
FRANCISCO PAULO CALDEIRA	021.003.051.000	705-2787281/2010	R$	142,35	09112010	15753/2008/SB
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS RESTAURANTE-ME	197.225-1	406-2787069/2010	R$	1.024,40	09112010	
FRANCISCO SOARES DE SA	620.105.007.000	101-2786438/2010	R$	156,30	09112010	1209/2008/SB
G FERNANDES CANDIDO ME	197.298-7	406-2787130/2010	R$	56,38	09112010	
GENI MARTINS ESCUDERO	197.266-9	406-2787102/2010	R$	112,76	09112010	
GERALDO QUINTANA	018.019.062.000	101-2786401/2010	R$	137,30	09112010	3987/1994/SB
GERALDO RAIMUNDO DA COSTA	021.025.009.000	705-2787291/2010	R$	105,60	09112010	10086/2010/SB
GERMANO LUIZ DE SA SOUZA CONSTRUCOES ME	197.250-2	406-2787090/2010	R$	56,38	09112010	
GIANCARLOS HURUKAWA ELEUTERIO	194.035-0	707-2786663/2010	R$	852,30	09112010	6747/2010/SB
GILBERTO PAULINO GOBBO	521.009.006.000	101-2786424/2010	R$	62,64	09112010	1206/2007/SB
GILBERTO RICCI JUNIOR	003.023.029.000	101-2786576/2010	R$	353,16	09112010	9893/2010/SB
GILBERTO TAKESHI AGATA	191.223-2	707-2786669/2010	R$	441,76	09112010	16609/2009/SB
GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA. ME	197.292-8	406-2787124/2010	R$	112,76	09112010	
HEFREN CONSOLMAGNO	521.009.005.000	101-2786423/2010	R$	1.583,16	09112010	1206/2007/SB
HERMES TOMAZONI	005.016.003.000	705-2786283/2010	R$	3.652,74	09112010	329/2009/SB
HN SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS SS LTDA ME	197.284-7	406-2787117/2010	R$	56,38	09112010	
HUMBERTO ROSSI SANTORO	017.015.061.000	101-2786400/2010	R$	2.343,00	09112010	17650/2005/SB
ICUO SUEHARA	010.009.050.000	705-2786541/2010	R$	95,40	09112010	16476/2007/SB
IDA MARIA CALEGARI	197.256-1	406-2787095/2010	R$	98,68	09112010	
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783081/2010	R$	7.231,33	15092005	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783082/2010	R$	6.683,56	15102005	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783083/2010	R$	8.013,25	15112005	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783084/2010	R$	8.915,69	15122005	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783085/2010	R$	8.373,87	15012006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783086/2010	R$	7.265,47	15022006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783087/2010	R$	5.063,71	15032006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783088/2010	R$	5.776,79	15042006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783089/2010	R$	4.453,49	15052006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783090/2010	R$	6.565,44	15062006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783091/2010	R$	7.923,91	15072006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783092/2010	R$	6.977,89	15082006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783095/2010	R$	9.243,40	15092006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783096/2010	R$	7.130,55	15102006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783097/2010	R$	6.292,36	15112006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783098/2010	R$	6.658,57	15122006	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783099/2010	R$	5.737,34	15012007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783100/2010	R$	5.135,92	15022007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783101/2010	R$	5.374,94	15032007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783102/2010	R$	6.026,87	15042007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783103/2010	R$	6.467,63	15052007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783104/2010	R$	6.137,04	15062007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783105/2010	R$	6.196,03	15072007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783110/2010	R$	6.441,64	15092007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783111/2010	R$	5.907,06	15102007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783112/2010	R$	6.477,51	15112007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783113/2010	R$	7.508,88	15122007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783114/2010	R$	6.582,29	15012008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783115/2010	R$	8.239,52	15022008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783116/2010	R$	7.514,82	15032008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783117/2010	R$	9.068,04	15042008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783118/2010	R$	10.901,72	15052008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783119/2010	R$	11.695,97	15062008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783120/2010	R$	10.677,23	15072008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783121/2010	R$	10.867,86	15082008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783124/2010	R$	6.727,88	15082007	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783125/2010	R$	10.553,10	15092008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783126/2010	R$	13.249,57	15102008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783127/2010	R$	11.461,45	15112008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783128/2010	R$	8.176,61	15122008	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783129/2010	R$	3.962,65	15012009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783130/2010	R$	5.547,83	15022009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783131/2010	R$	7.252,55	15032009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783132/2010	R$	10.322,82	15042009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783133/2010	R$	12.179,27	15052009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783134/2010	R$	13.337,53	15062009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783135/2010	R$	12.953,67	15072009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783137/2010	R$	13.696,56	15082009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783138/2010	R$	13.759,79	15092009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783139/2010	R$	14.244,02	15102009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783140/2010	R$	14.806,72	15112009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	405-2783141/2010	R$	11.724,69	15122009	15071/2010/SB
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	704-2783142/2010	R$	244.453,37	09112010	15071/2010/SB
INJECROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	160.373-6	704-2783152/2010	R$	2.255,57	09112010	36/2010/SB
INTENSO HOSPEDAGEM LTDA	166.064-0	704-2786795/2010	R$	56,38	30102010	13028/2010/SB
IRAN OLIVEIRA DA SILVA		908-2782985/2010	R$	62,50	15022010	17168/2009/SB
IRMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	026.055.001.000	705-2786538/2010	R$	892,68	09112010	5347/1983/SB
J CARLOS ROCHA DE LIMA MOVEIS ME	197.316-9	406-2787144/2010	R$	338,32	09112010	
J R D SOM E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME	192.027-8	406-2787301/2010	R$	434,64	09112010	12/2010/SB
J.D.R. ENTREGAS RAPIDAS LTDA	197.198-0	406-2787044/2010	R$	56,38	09112010	
JAIME RESENDE	524.010.001.000	101-2786429/2010	R$	458,88	09112010	8408/2006/SB
JAIME RESENDE	524.010.002.000	101-2786430/2010	R$	846,60	09112010	8408/2006/SB
JAIR ANTONIO LOCATELLI	012.018.076.000	705-2787282/2010	R$	377,52	09112010	13578/2009/SB
JAIUZA BISPO CONCEICAO DE SALES	197.224-3	406-2787068/2010	R$	84,57	09112010	
JETER LUIZ GOMES	197.291-0	406-2787123/2010	R$	56,38	09112010	
JOAO DA SILVA	003.048.124.000	101-2786371/2010	R$	313,32	09112010	9351/2006/SB
JOAO DAMASIO PAULO	027.060.010.000	705-2787261/2010	R$	3.489,00	09112010	21635/2007/SB
JOAO DIAS DOS ANJOS	524.034.038.000	101-2786434/2010	R$	300,48	09112010	6567/2007/SB
JOAO PAULO DE MEDEIROS	166.699-1	707-2786655/2010	R$	452,86	09112010	9929/2006/SB
JOAO SANCHES PARRA	027.131.020.000	101-2784510/2010	R$	156,36	09112010	14914/2008/SB
JOAO SANCHES PARRA	027.131.020.000	101-2784515/2010	R$	260,20	09112010	14914/2008/SB
JOAO SANCHES PARRA	027.131.020.000	705-2786598/2010	R$	811,20	09112010	14914/2008/SB
JOAO SOARES	033.104.043.000	705-2782975/2010	R$	79,92	09112010	11041/1990/SB
JOAO ZOMIGNAN	002.015.061.000	101-2786572/2010	R$	45,17	09112010	5142/2009/SB
JOAO ZOMIGNAN	002.015.061.000	101-2786573/2010	R$	243,90	09112010	5142/2009/SB
JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA	530.105.063.000	705-2786727/2010	R$	2.115,90	09112010	11621/2010/SB
JOAQUIM ROBERTO ALVES DA SILVA	032.066.050.000	101-2786418/2010	R$	203,20	09112010	21471/2006/SB
JOSE BATISTA DE SOUZA	534.102.013.000	101-2787313/2010	R$	552,00	09112010	1250/2008/SB
JOSE BENEDITO DA SILVA	533.332.009.000	101-2786594/2010	R$	227,70	09112010	920/2009/SB
JOSE CARLOS FAZOLIN	025.015.009.000	705-2786784/2010	R$	101,92	09112010	9599/1996/SB
JOSE CLAUDENIR COSTA ARAUJO	197.260-0	406-2787097/2010	R$	112,76	09112010	
JOSE DANIEL ESTEVES	524.033.006.000	101-2786431/2010	R$	1.297,08	09112010	21197/2006/SB
JOSE ELSON FERREIRA DE ARAUJO	522.032.012.000	101-2786427/2010	R$	440,76	09112010	2675/2007/SB
JOSE FERNANDES PEREIRA	020.045.031.000	101-2786587/2010	R$	2.208,96	09112010	8611/2005/SB
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	530.106.049.000	101-2787311/2010	R$	223,56	09112010	2373/2007/SB
JOSE MAURO DOS SANTOS	534.108.069.000	101-2787314/2010	R$	226,98	09112010	14018/2007/SB
JOSE MURILIA BOZZA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	003.048.020.000	101-2786577/2010	R$	245,90	09112010	18116/1999/SB
JOSE TAVARES DA SILVA FILHO	023.039.017.000	101-2787022/2010	R$	309,48	09112010	13669/2010/SB
JOSE VALTER DE FIGUEREDO	030.012.099.000	705-2786717/2010	R$	735,54	09112010	4587/2008/SB
JOSE VIEIRA DE MELO FILHO	030.092.020.000	705-2787273/2010	R$	239,10	09112010	7912/2010/SB
JOSEFA MIGUEL ARCANJO ME	152.467-4	707-2786674/2010	R$	775,51	09112010	21446/2003/SB
JTRANS TRANSPORTES LTDA-ME	197.281-2	406-2787114/2010	R$	56,38	09112010	
JUCERLANDIO DOMINGOS DE SOUSA	197.211-1	406-2787056/2010	R$	84,57	09112010	
JULIO CESAR RIBEIRO	023.010.030.000	705-2787257/2010	R$	1.004,58	09112010	487/1999/SB
JURACI ROCHA DE OLIVEIRA	620.115.075.000	101-2784567/2010	R$	26,38	09112010	796/2009/SB
KINGYO AQUARIOS E ACESSORIOS LTDA ME	167.099-9	707-2786702/2010	R$	194,51	09112010	9930/2006/SB
L'AMORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LT	197.262-6	406-2787099/2010	R$	468,72	09112010	
LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	109.010-0	704-2786889/2010	R$	281,94	09112010	36/2010/SB
LEANDRO FERREIRA	197.267-7	406-2787103/2010	R$	84,57	09112010	
LECI DAS GRACAS CORRADINI	197.220-0	406-2787064/2010	R$	70,48	09112010	
LG ABC TRANSPORTES LTDA	197.293-6	406-2787125/2010	R$	338,32	09112010	
LIANA MARCIA DOS SANTOS GUERRA	033.039.031.000	705-2787278/2010	R$	848,04	09112010	23296/2007/SB
LIGIA KEIKO MATSUDA	166.825-0	707-2786699/2010	R$	194,51	09112010	9920/2006/SB
LINK INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S/S	197.199-9	406-2787045/2010	R$	56,38	09112010	
LOJA DO LAZER LTDA EPP	12.767-1	707-2786658/2010	R$	735,50	09112010	10151/2006/SB
LOURISVALDO FERREIRA CAMPOS	530.119.037.000	705-2786508/2010	R$	2.324,34	09112010	8920/2010/SB
LOURIVAL RODRIGUES CASTRO	022.010.040.000	101-2786410/2010	R$	778,80	09112010	21488/2006/SB
LUCIANA FERREIRA DE MATTE	197.204-9	406-2787050/2010	R$	98,68	09112010	
LUDO PROJETO E CRIACAO LTDA ME	197.283-9	406-2787116/2010	R$	451,12	09112010	
LUIS ALBERTO DE MESQUITA	523.102.049.000	101-2786428/2010	R$	173,53	09112010	4555/2006/SB
LUIS EDUARDO DA SILVA FERNANDES ME	191.003-5	707-2786693/2010	R$	202,84	09112010	15198/2009/SB
LUIZ ANTONIO ROSA OLIVEIRA ME	197.269-3	406-2787105/2010	R$	112,76	09112010	
LUIZ CARLOS DA SILVA	197.330-4	704-2787283/2010	R$	338,33	09112010	18848/2006/SB
LUIZ DA RESSUREICAO PAULA	006.046.111.000	707-2787227/2010	R$	181,57	09112010	14670/2010/SB
LUIZ DE ARAUJO BRAGA FILHO	007.013.016.000	101-2784492/2010	R$	126,70	09112010	16246/2000/SB
M & F SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA EPP	197.288-0	406-2787121/2010	R$	112,76	09112010	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	010.025.029.000	101-2786381/2010	R$	506,52	09112010	3614/1999/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	010.038.103.000	101-2786382/2010	R$	4.212,48	09112010	20348/2004/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	010.025.031.000	705-2786311/2010	R$	563,04	09112010	2711/1991/RR
MAGNO AMARILLA ME	197.264-2	406-2787101/2010	R$	225,56	09112010	
MANOEL BORGES LEAL	532.103.021.000	101-2787312/2010	R$	169,08	09112010	18525/2007/SB
MANOEL MARIA NETO	512.022.123.000	101-2787025/2010	R$	113,88	09112010	5628/1998/SB
MANOEL PAULO DE OLIVEIRA		908-2783078/2010	R$	127,50	15092010	27388/2009/SB
MANOEL RUBIN GONZALES	015.015.025.000	705-2786601/2010	R$	42,55	09112010	7967/2010/SB
MANOEL SANTOS MATA	533.304.021.000	705-2786532/2010	R$	2.133,48	09112010	11629/2010/SB
MANUEL JOSE DE LIMA FILHO	195.518-7	707-2786651/2010	R$	706,12	09112010	8798/2010/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.003.000	101-2787017/2010	R$	231,66	09112010	9485/2009/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.003.000	101-2787018/2010	R$	948,36	09112010	9485/2009/SB
MAP CAR FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA	124.119-2	704-2783159/2010	R$	902,23	09112010	36/2010/SB
MARA FERNANDES DOS SANTOS	522.123.029.000	101-2784554/2010	R$	91,68	09112010	12710/2010/SB
MARA FERNANDES DOS SANTOS	522.123.029.000	705-2786564/2010	R$	1.317,12	09112010	12710/2010/SB
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES	197.286-3	406-2787119/2010	R$	225,56	09112010	
MARCO ANTONIO DE MARQUI	533.115.036.000	101-2784557/2010	R$	400,56	09112010	9522/2008/SB
MARCO ANTONIO DE MARQUI	533.115.036.000	101-2784561/2010	R$	511,20	09112010	9522/2008/SB
MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA	012.081.010.000	705-2787292/2010	R$	968,34	09112010	20740/2008/SB
MARCO ANTONIO TOLLOTTI	015.048.043.002	101-2786386/2010	R$	86,55	09112010	16991/2008/SB
MARCO ANTONIO TOLLOTTI	015.048.043.002	101-2786387/2010	R$	41,42	09112010	16991/2008/SB
MARCOS ANTONIO VERSOLATO	521.040.029.000	705-2787293/2010	R$	1.754,28	09112010	13511/2008/SB
MARCOS PAULO MIRAZI	020.035.076.000	101-2784503/2010	R$	806,64	09112010	541/2001/RG
MARCOS VALERIO BALUGAR	524.212.001.000	101-2787309/2010	R$	7.717,08	09112010	11965/2007/SB
MARCOS VALERIO BALUGAR	524.212.002.000	101-2787310/2010	R$	7.451,76	09112010	11965/2007/SB
MARCOS VITORINO DE SOUZA	197.299-5	406-2787131/2010	R$	112,76	09112010	
MARCUS ESTEVAM LAURIANO RAMOS	521.500.015.000	101-2786426/2010	R$	198,24	09112010	22086/2006/SB
MARIA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA	007.025.034.000	101-2782925/2010	R$	118,36	09112010	7608/2009/SB
MARIA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA	007.025.035.000	101-2782926/2010	R$	108,32	09112010	7607/2009/SB
MARIA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA	007.025.034.000	705-2786596/2010	R$	3.106,02	09112010	7608/2009/SB
MARIA AMELIA DA CONCEICAO	150.439-8	704-2783157/2010	R$	676,67	09112010	36/2010/SB
MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO ME	45.597-0	707-2786709/2010	R$	197,75	09112010	1972/1987/RR
MARIA CREMILDA DE JESUS	533.304.022.000	705-2786533/2010	R$	1.452,96	09112010	11629/2010/SB
MARIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO ROSSI	197.307-0	406-2787138/2010	R$	98,68	09112010	
MARIA DA GRACA ALBUQUERQUE FLORES ME	7.161-7	707-2786686/2010	R$	1.025,99	09112010	5846/2006/SB
MARIA DE FATIMA BARROS DE MEDEIROS	197.205-7	406-2787051/2010	R$	98,68	09112010	
MARIA DE FATIMA SANTOS	167.399-8	707-2786704/2010	R$	194,51	09112010	12969/2008/SB
MARIA DE FREITAS CAIRES	017.002.042.000	101-2786399/2010	R$	1.355,28	09112010	16008/2007/SB
MARIA DO SOCORRO PAGEU	521.213.054.000	101-2786425/2010	R$	746,40	09112010	16351/2007/SB
MARIA FERNANDA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA-ME	197.315-0	406-2787143/2010	R$	112,76	09112010	
MARIA GERALDA ROCHA VIEIRA	534.149.012.000	705-2786250/2010	R$	838,38	09112010	782/2009/SB
MARIA GOMES DA SILVA DE FARIAS	176.738-0	704-2783162/2010	R$	451,11	09112010	36/2010/SB
MARIA IRENE DA SILVA FERNANDES	7.120-0	707-2786696/2010	R$	399,43	09112010	9529/2008/SB
MARIA ISABEL DOS SANTOS ME	10.126-5	707-2786691/2010	R$	202,84	09112010	2330/1978/RR
MARIA NOVEMBRINI MONTEVECHI	009.060.040.000	705-2783109/2010	R$	72,12	09112010	17975/2006/SB
MARIA PERPETUA SOARES DA SILVA ME	17.637-0	707-2786714/2010	R$	197,75	09112010	3030/1986/RR
MARILENE DE SA RODRIGUES PRESENTES	181.953-4	707-2786712/2010	R$	194,51	09112010	1970/1987/RR
MARINALVA HELENA DA SILVA	197.294-4	406-2787126/2010	R$	620,28	09112010	
MARIO AUGUSTO DA CUNHA SAO BERNARDO	67.864-3	707-2786706/2010	R$	202,84	09112010	1798/1992/RR
MARIO NAKAGAWA	029.060.029.000	101-2787307/2010	R$	192,92	09112010	23661/2005/SB
MARISA APARECIDA DA SILVA ME	1.784-1	707-2786705/2010	R$	202,84	09112010	21626/2008/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.063.000	705-2786240/2010	R$	87,66	09112010	9597/1996/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.064.000	705-2786242/2010	R$	98,60	09112010	9597/1996/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.065.000	705-2786243/2010	R$	98,60	09112010	9597/1996/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.066.000	705-2786244/2010	R$	66,24	09112010	9597/1996/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.067.000	705-2786246/2010	R$	76,62	09112010	9597/1996/SB
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.068.000	705-2786247/2010	R$	99,36	09112010	9597/1996/SB
MARIZETE MIGUEL DE LIMA ME	83.271-5	707-2786713/2010	R$	196,13	09112010	168/1995/RR
MARLENE DE FARIA JOSE ME	7.141-2	707-2786672/2010	R$	956,84	09112010	175/1974/RR
MARLENE KIMIKO YURA	197.285-5	406-2787118/2010	R$	112,76	09112010	
MARTINHO GABRIEL GONCALVES	26.757-0	707-2786703/2010	R$	194,51	09112010	10164/2006/SB
MASSAS ALIMENTICIAS FLOR DO RUDGE LTDA ME	7.174-9	707-2786683/2010	R$	452,86	09112010	15667/1984/SB
MATHIAS DE OLIVEIRA	030.101.016.000	101-2784539/2010	R$	52,72	09112010	8003/2002/SB
MAURICIO BONON	26.759-7	707-2786716/2010	R$	199,37	09112010	4497/2009/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787147/2010	R$	52,55	15102005	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787148/2010	R$	59,07	15112005	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787149/2010	R$	59,07	15122005	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787150/2010	R$	59,07	15012006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787151/2010	R$	59,78	15022006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787152/2010	R$	59,78	15032006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787153/2010	R$	59,78	15042006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787154/2010	R$	59,78	15052006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787155/2010	R$	59,78	15062006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787156/2010	R$	59,78	15072006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787157/2010	R$	59,78	15082006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787158/2010	R$	59,78	15092006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787159/2010	R$	59,78	15102006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787160/2010	R$	59,78	15112006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787161/2010	R$	59,78	15122006	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787162/2010	R$	59,78	15012007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787163/2010	R$	62,07	15022007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787164/2010	R$	62,07	15032007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787165/2010	R$	62,07	15042007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787166/2010	R$	62,07	15052007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787167/2010	R$	62,07	15062007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787168/2010	R$	62,07	15072007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787169/2010	R$	62,07	15082007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787170/2010	R$	62,07	15092007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787171/2010	R$	62,07	15102007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787172/2010	R$	62,07	15112007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787173/2010	R$	62,07	15122007	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787174/2010	R$	62,07	15012008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787175/2010	R$	66,88	15022008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787176/2010	R$	66,88	15032008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787177/2010	R$	66,88	15042008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787178/2010	R$	66,88	15052008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787179/2010	R$	66,88	15062008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787180/2010	R$	66,88	15072008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787181/2010	R$	66,88	15082008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787182/2010	R$	66,88	15092008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787183/2010	R$	66,88	15102008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787184/2010	R$	66,88	15112008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787185/2010	R$	66,88	15122008	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787186/2010	R$	66,88	15012009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787187/2010	R$	73,44	15022009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787188/2010	R$	73,44	15032009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787189/2010	R$	73,44	15042009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787190/2010	R$	73,44	15052009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787191/2010	R$	73,44	15062009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787192/2010	R$	73,44	15072009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787193/2010	R$	73,44	15082009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787194/2010	R$	73,44	15092009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787195/2010	R$	73,44	15102009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787196/2010	R$	73,44	15112009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787197/2010	R$	73,44	15122009	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787198/2010	R$	73,44	15012010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787199/2010	R$	76,60	15022010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787200/2010	R$	76,60	15032010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787201/2010	R$	76,60	15042010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787202/2010	R$	76,60	15052010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787203/2010	R$	76,60	15062010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787204/2010	R$	76,60	15072010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787205/2010	R$	76,60	15082010	54/2003/SB
MAURICIO DE SOUZA ALVES	36.046-5	405-2787206/2010	R$	76,60	15092010	54/2003/SB
MEIRE REGINA ALVARES BATISTA	012.062.027.000	705-2787265/2010	R$	9.110,46	09112010	20304/2007/SB
MERCEARIA E EMPORIO JADRA LTDA ME	167.340-8	707-2786681/2010	R$	452,86	09112010	9924/2006/SB
MERCEARIA TUDO BOM LTDA ME	7.108-0	707-2786684/2010	R$	1.069,25	09112010	3625/1979/RR
MILTON YUJI MORIYA	006.055.016.000	101-2786373/2010	R$	658,20	09112010	14634/2003/SB
MILTON YUJI MORIYA	006.055.016.000	101-2786374/2010	R$	1.953,60	09112010	14634/2003/SB
MOACIR CORSO	512.021.003.000	101-2786422/2010	R$	258,40	09112010	12519/2010/SB
MONICA FRIGGI BRISOLA DAMASCENO	167.157-0	707-2786721/2010	R$	394,11	09112010	16815/2008/SB
MONTEART MONTAGENS COMERCIAIS LTDA ME	197.216-2	406-2787061/2010	R$	56,38	09112010	
MORAES E RODRIGUES TELEATENDIMENTO LTDA-ME	197.310-0	406-2787139/2010	R$	112,76	09112010	
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	033.122.046.000	101-2786420/2010	R$	3.671,40	09112010	10689/2007/SB
MRCP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS E	197.232-4	406-2787075/2010	R$	338,32	09112010	
NAKAZATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	197.277-4	406-2787111/2010	R$	468,72	09112010	
NANCI SENEDESSE DOCERIA ME	166.520-0	707-2786689/2010	R$	432,74	09112010	9922/2006/SB
NEIDE DE OLIVEIRA	197.278-2	406-2787112/2010	R$	355,96	09112010	
NELSON FRIGIERI JUNIOR	025.111.030.000	101-2786589/2010	R$	37,22	09112010	13575/2005/SB
NELSON OKUMURA	007.032.024.000	101-2787013/2010	R$	3.635,04	09112010	9672/2008/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA	033.088.116.000	705-2787284/2010	R$	1.307,10	09112010	5255/1997/SB

NELSON TOSHIJI FUKUMA ME	37.414-8	707-2786661/2010	R$	1.223,75	09112010	10153/2006/SB
NELZA BERGAMIN ME	25.445-2	707-2786694/2010	R$	196,13	09112010	10161/2006/SB
NEOMATER LTDA	21.899-5	704-2786251/2010	R$	25.170,33	09112010	10787/2009/SB
NERIVALDO LUIS DE SOUSA	197.223-5	406-2787067/2010	R$	112,76	09112010	
NILTON ROBERTO BRIZIDA DA SILVA	521.043.076.000	705-2783001/2010	R$	3.394,68	09112010	1241/2008/SB
NIVALDO PECEGUEIRO	197.257-0	406-2787096/2010	R$	112,76	09112010	
NOE PINTO DA SILVA	025.014.014.000	705-2786887/2010	R$	1.795,50	09112010	1991/2007/SB
NORBERTO FERRAZ DE PAIVA	197.217-0	406-2787062/2010	R$	140,96	09112010	
ODETE OLIVEIRA DA SILVA	023.045.010.000	705-2787277/2010	R$	2.122,74	09112010	19590/2006/SB
OLIVEIRA & FREIRE CON EM TEC DA INF E REP COM LT	197.296-0	406-2787128/2010	R$	56,38	09112010	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786854/2010	R$	167,54	15022009	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786855/2010	R$	167,54	15032009	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786856/2010	R$	167,54	15042009	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786857/2010	R$	167,54	15092009	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786858/2010	R$	167,54	15102009	
ONIL DECORACOES LTDA	34.534-2	405-2786859/2010	R$	167,54	15112009	
ORION INTEGRACAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA	185.295-7	704-2786724/2010	R$	281,94	09112010	36/2010/SB
ORIVAL TRINDADE	023.006.015.000	101-2787021/2010	R$	218,16	09112010	10978/2007/SB
ORLANDO BODRA	016.038.035.000	705-2787266/2010	R$	276,54	09112010	4054/2010/SB
OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	001.066.089.000	101-2786570/2010	R$	174,58	09112010	9620/2002/SB
OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	001.066.089.000	101-2786571/2010	R$	14.749,68	09112010	9620/2002/SB
OSVALDO SANTO DO NASCIMENTO	522.105.025.007	705-2786307/2010	R$	1.668,00	09112010	13418/2010/SB
OVIDIO SANTO PANZELLI CARNES ME	172.284-0	707-2786668/2010	R$	702,42	09112010	19602/2006/SB
PA COMERCIO DE PECAS ACESS.P/MAQUINAS LTDA ME	197.249-9	406-2787032/2010	R$	338,32	09112010	
PA COMERCIO DE PECAS ACESS.P/MAQUINAS LTDA ME	197.249-9	406-2787038/2010	R$	338,32	09112010	
PA COMERCIO DE PECAS ACESS.P/MAQUINAS LTDA ME	197.249-9	406-2787089/2010	R$	1.015,00	09112010	
PATRICIA CAMARGO POSSETTI	197.202-2	406-2787048/2010	R$	225,56	09112010	
PAULO BATISTA SILVA	620.545.036.000	101-2786439/2010	R$	291,96	09112010	1545/2008/SB
PAULO DOS SANTOS FERREIRA	197.282-0	406-2787115/2010	R$	84,57	09112010	
PEDRO AGRIPINO DE ANDRADE	197.212-0	406-2787057/2010	R$	84,57	09112010	
PEDRO ALVES DE LIMA	031.097.039.000	101-2786590/2010	R$	43,89	09112010	1602/2007/SB
PEIXARIA CAMINHO DO MAR LTDA	7.124-2	707-2786665/2010	R$	1.089,60	09112010	10154/2006/SB
PERFORSYS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	130.406-2	704-2786888/2010	R$	281,94	09112010	36/2010/SB
PORTO SEGURO SERVICOS MEDICOS LTDA.	197.230-8	406-2787073/2010	R$	451,12	09112010	
PROLISENA PRODUTOS PARA LIMPESA LTDA ME	7.104-8	707-2786679/2010	R$	809,51	09112010	11379/1989/SB
QUALITY AUDIO CAR LTDA - ME	197.243-0	406-2787084/2010	R$	355,96	09112010	
R & CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	197.287-1	406-2787120/2010	R$	468,72	09112010	
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.027.037.000	101-2786591/2010	R$	1.072,80	09112010	11046/2000/SB
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.027.037.000	101-2786592/2010	R$	251,30	09112010	11046/2000/SB
RACING CONSULTORIA TECNICA COMERCIAL LTDA	197.236-7	406-2787078/2010	R$	1.015,00	09112010	
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	524.221.020.000	101-2787026/2010	R$	107,32	09112010	5227/2009/SB
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	524.221.020.000	101-2787027/2010	R$	186,97	09112010	5227/2009/SB
REGINA C F MALVEZE DIET LIGHT	187.142-0	707-2786666/2010	R$	452,86	09112010	7105/2009/SB
REGINALDO PAIOLLA	002.022.021.000	101-2787302/2010	R$	120,00	09112010	1301/2008/SB
REGINALDO PAIOLLA	002.022.021.000	101-2787303/2010	R$	200,08	09112010	1301/2008/SB
RENATA RUY	023.018.034.000	101-2786411/2010	R$	281,49	09112010	8980/1999/SB
RENATA RUY	023.018.034.000	101-2786412/2010	R$	544,20	09112010	8980/1999/SB
RENILSON JESUS DA CUNHA-ME	197.300-2	406-2787132/2010	R$	56,38	09112010	
RESTAURANTE CARLA SILVA LTDA ME	197.231-6	406-2787074/2010	R$	768,28	09112010	
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.055.000	101-2786578/2010	R$	389,88	09112010	18116/1999/SB
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.150.000	101-2786579/2010	R$	9.999,84	09112010	18116/1999/SB
RICARDO DIAS NEGRI	016.050.017.000	101-2786585/2010	R$	354,60	09112010	11254/1992/SB
RICARDO DIAS NEGRI	016.050.017.000	101-2786586/2010	R$	2.741,04	09112010	11254/1992/SB
RICARDO FRARE	011.042.013.000	101-2786581/2010	R$	76,86	09112010	1057/2010/SB
RICARDO LOPEZ CASTILHO	015.086.031.000	705-2782939/2010	R$	2.239,08	09112010	4840/2003/SB
RICARDO OLIVEIRA PACHECO	021.082.062.000	705-2783074/2010	R$	3.434,52	09112010	18240/2001/SB
RMW SISTEMA EDUCACIONAL LTDA	197.208-1	406-2787054/2010	R$	112,76	09112010	
ROBERTO BATISTA DE SOUZA	012.007.072.000	705-2787290/2010	R$	62,92	09112010	2566/2004/SB
ROBERTO MAGALHAES MAGNANI	512.030.013.000	101-2782931/2010	R$	918,24	09112010	19964/2007/SB
ROBERTO MAGALHAES MAGNANI	512.030.013.000	101-2782932/2010	R$	316,92	09112010	19964/2007/SB
ROBERTO STIVAL	197.214-6	406-2787059/2010	R$	169,16	09112010	
ROBSON BATISTA ALCANTARA	030.042.038.000	705-2787279/2010	R$	968,70	09112010	5549/2010/SB
RODRIGO SANTIAGO DE OLIVEIRA	197.289-8	406-2787122/2010	R$	84,57	09112010	
ROGERIO DOS SANTOS	002.065.029.000	705-2787294/2010	R$	218,52	09112010	8082/2009/SB
RONALD MAXIMO RIOS ME	151.080-0	704-2783164/2010	R$	451,11	09112010	36/2010/SB
RONIVALDO OTAVIO ALQUIMIN	008.015.016.000	101-2786376/2010	R$	6.819,24	09112010	5154/2000/SB
RONIVALDO OTAVIO ALQUIMIN	008.015.016.000	101-2786377/2010	R$	9.704,40	09112010	5154/2000/SB
ROSALENA MASSAS ALIMENTICIAS LTDA ME	7.157-9	707-2786685/2010	R$	452,86	09112010	15442/2007/SB
ROSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	197.200-6	406-2787046/2010	R$	225,56	09112010	
RUBENS RIBEIRO SILVA-ME	197.297-9	406-2787129/2010	R$	902,24	09112010	
RUI DE SOUZA JOSGRILBERG	012.012.031.000	101-2784495/2010	R$	277,42	09112010	2186/2008/SB
RUI DE SOUZA JOSGRILBERG	012.012.031.000	101-2786383/2010	R$	3.224,64	09112010	2186/2008/SB
SALVADOR G. DOS SANTOS	031.135.009.000	101-2786417/2010	R$	909,84	09112010	5191/2008/SB
SANDRA ARAGAO LUCIO	10.113-3	707-2786722/2010	R$	405,45	09112010	17387/2008/SB
SANDRA MAGALI DE MORAES STOJANOV ME	197.213-8	406-2787058/2010	R$	338,32	09112010	
SANDRA NISHIDA	521.056.002.000	705-2787276/2010	R$	390,18	09112010	9334/2010/SB
SANDRA VALERIA DA ROCHA	197.207-3	406-2787053/2010	R$	112,76	09112010	
SEBASTIAO INACIO GOMES	026.023.024.000	705-2782942/2010	R$	142,55	09112010	15589/2009/SB
SEBASTIAO INACIO GOMES	026.023.024.000	705-2783145/2010	R$	356,94	09112010	15589/2009/SB
SEBASTIAO MAURICIO ARAUJO GAZITO	033.103.054.000	101-2787024/2010	R$	186,13	09112010	6358/2010/SB
SEBASTIAO SILVEIRA BEZERRA	524.034.039.000	101-2786435/2010	R$	483,60	09112010	6567/2007/SB
SERGIO SALIM	027.115.024.000	705-2786539/2010	R$	465,60	09112010	1507/2007/SB
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR.-SENAI	029.159.001.000	705-2787288/2010	R$	827,76	09112010	4053/2010/SB
SEVERINO BATISTA DA SILVA	030.131.051.000	101-2787308/2010	R$	446,40	09112010	18989/2009/SB
SEVERINO JOSE PEREIRA	511.015.005.000	101-2786421/2010	R$	148,98	09112010	1223/2007/SB
SIDNEI SILVA DOS SANTOS	025.004.070.000	705-2783093/2010	R$	1.086,30	09112010	18192/2007/SB
SILVIA HELENA PINOTTI	001.062.067.000	101-2787012/2010	R$	3.818,04	09112010	3092/2008/SB
SILVIA STEINHOFF	030.053.069.000	101-2786415/2010	R$	187,88	09112010	20718/2005/SB
SILVIA STEINHOFF	030.053.069.000	101-2786416/2010	R$	588,84	09112010	20718/2005/SB
SILVIO DI MARCO	020.049.016.006	101-2786406/2010	R$	219,69	09112010	12052/1996/SB
SILVIO DI MARCO	020.049.016.006	101-2786407/2010	R$	189,07	09112010	12052/1996/SB
SILVIO ESCHER	029.153.030.000	101-2784525/2010	R$	144,95	09112010	19226/2002/SB
SIMAP-SERV.INS.MAN.E AUT.PRED.E IND. LTDA-ME	197.215-4	406-2787060/2010	R$	468,72	09112010	
SIMONE MANASSA EL KHOURY	012.090.012.000	707-2782989/2010	R$	124,05	09112010	14793/2010/SB
SIMONE MATIAS SANTOS	197.276-6	406-2787110/2010	R$	140,96	09112010	
SIMONE ROCHA FERREIRA	166.904-4	707-2786662/2010	R$	452,86	09112010	12585/2008/SB
SOLAR COM. VAREJ. E PREST. SERVICO LTDA - EPP	197.228-6	406-2787071/2010	R$	451,12	09112010	
SONIA REGINA PRIMITZ ALMEIDA ME	18.612-0	707-2786660/2010	R$	448,93	09112010	10152/2006/SB
SONIA YARA CENTURION MARCELLO	16.539-5	707-2786659/2010	R$	922,84	09112010	1904/1984/RR
SOUSA GALVAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	197.306-1	406-2787137/2010	R$	56,38	09112010	
T M AGATA EMPORIO E MERCEARIA LTDA ME	193.203-9	707-2786673/2010	R$	457,02	09112010	1756/2010/SB
TCHE - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	197.274-0	406-2787108/2010	R$	56,38	09112010	
TELE RH COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA ME	166.802-1	704-2783163/2010	R$	451,11	09112010	36/2010/SB
TERESA CRISTINA SARTORI LEAL ME	197.197-2	406-2787043/2010	R$	451,12	09112010	
TEREZINHA MIGUEL FUJIMOTO ME	2.965-3	707-2786715/2010	R$	199,37	09112010	21440/2003/SB
TEREZINHA ROSA DA SILVA CARMO	015.071.083.000	705-2782956/2010	R$	336,00	09112010	20821/2008/SB
TERREMOTOS COM DE PECAS ACESS E CONS DE MOTOS	145.923-6	704-2783165/2010	R$	451,11	09112010	36/2010/SB
THEDROS DO BRASIL COM PECAS E SERVICOS LTDA ME	194.781-8	406-2786505/2010	R$	112,76	09112010	12077/2010/SB
THEDROS DO BRASIL COM.DE PECAS E SERVICOS LTDA-M	194.781-8	406-2786506/2010	R$	112,76	09112010	12077/2010/SB
THEODOR WILHELM FRIEDRICH RUCKER	007.079.081.000	101-2787014/2010	R$	693,96	09112010	11689/2009/SB
TIPOGRAFIA ARIGRAF LTDA	016.033.033.000	101-2786584/2010	R$	37,19	09112010	6065/1987/SB
TRANSAUTO TRANSP ESPECIALIZ DE AUTOMOVEIS S/A	012.034.001.000	707-2783075/2010	R$	23,68	09112010	7678/2008/SB
TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA	197.261-8	406-2787033/2010	R$	112,76	09112010	
TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA	197.261-8	406-2787039/2010	R$	112,76	09112010	
TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA	197.261-8	406-2787098/2010	R$	338,32	09112010	
UNI AUTO POSTO LTDA EPP	15.046-0	704-2783151/2010	R$	1.691,68	09112010	36/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.001.000	101-2784541/2010	R$	387,60	09112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.002.000	101-2784549/2010	R$	679,32	09112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.003.000	101-2784551/2010	R$	27,58	09112010	11165/2010/SB
UNICA COM VAR DE MODA INFANTO JUVENIL LTDA ME	160.773-1	707-2786648/2010	R$	432,74	09112010	6734/2006/SB
VAGNER CAVALCANTE DA SILVA	019.072.055.000	101-2786405/2010	R$	67,94	09112010	7327/2007/SB
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786890/2010	R$	6,90	15102005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786891/2010	R$	6,90	15112005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786892/2010	R$	6,90	15122005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786893/2010	R$	7,75	15012006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786894/2010	R$	7,85	15022006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786895/2010	R$	7,85	15032006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786896/2010	R$	7,85	15042006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786897/2010	R$	7,85	15052006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786898/2010	R$	7,85	15062006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786899/2010	R$	7,85	15072006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786900/2010	R$	7,85	15082006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786901/2010	R$	7,85	15092006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786902/2010	R$	7,85	15102006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786903/2010	R$	7,85	15112006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786904/2010	R$	7,85	15122006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786905/2010	R$	7,85	15012007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786906/2010	R$	8,15	15022007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786907/2010	R$	8,15	15032007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786908/2010	R$	8,15	15042007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786909/2010	R$	8,15	15052007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786910/2010	R$	8,15	15062007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786911/2010	R$	8,15	15072007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786912/2010	R$	8,15	15082007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786913/2010	R$	8,15	15092007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786914/2010	R$	8,15	15102007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786915/2010	R$	8,15	15112007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786916/2010	R$	8,15	15122007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786917/2010	R$	8,15	15012008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786918/2010	R$	8,78	15022008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786919/2010	R$	8,78	15032008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786920/2010	R$	8,78	15042008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786921/2010	R$	8,78	15052008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786922/2010	R$	8,78	15062008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786923/2010	R$	8,78	15072008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786924/2010	R$	8,78	15082008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786925/2010	R$	8,78	15092008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786926/2010	R$	8,78	15102008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786927/2010	R$	8,78	15112008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786928/2010	R$	8,78	15122008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786929/2010	R$	8,78	15012009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786930/2010	R$	9,64	15022009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786931/2010	R$	9,64	15032009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786932/2010	R$	9,64	15042009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786933/2010	R$	9,64	15052009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786934/2010	R$	9,64	15062009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786935/2010	R$	9,64	15072009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786936/2010	R$	9,64	15082009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786937/2010	R$	9,64	15092009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786938/2010	R$	9,64	15102009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786939/2010	R$	9,64	15112009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786940/2010	R$	9,64	15122009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786941/2010	R$	9,64	15012010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786942/2010	R$	10,05	15022010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786943/2010	R$	10,05	15032010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786944/2010	R$	10,05	15042010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786945/2010	R$	10,05	15052010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786946/2010	R$	10,05	15062010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786947/2010	R$	10,05	15072010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786948/2010	R$	10,05	15082010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786949/2010	R$	10,05	15092010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786950/2010	R$	79,63	15102005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786951/2010	R$	79,63	15112005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786952/2010	R$	79,63	15122005	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786953/2010	R$	89,51	15012006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786954/2010	R$	90,59	15022006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786955/2010	R$	90,59	15032006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786956/2010	R$	90,59	15042006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786957/2010	R$	90,59	15052006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786958/2010	R$	90,59	15062006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786959/2010	R$	90,59	15072006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786960/2010	R$	90,59	15082006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786961/2010	R$	90,59	15092006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786962/2010	R$	90,59	15102006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786963/2010	R$	90,59	15112006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786964/2010	R$	90,59	15122006	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786965/2010	R$	90,59	15012007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786966/2010	R$	94,06	15022007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786967/2010	R$	94,06	15032007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786968/2010	R$	94,06	15042007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786969/2010	R$	94,06	15052007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786970/2010	R$	94,06	15062007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786971/2010	R$	94,06	15072007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786972/2010	R$	94,06	15082007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786973/2010	R$	94,06	15092007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786974/2010	R$	94,06	15102007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786975/2010	R$	94,06	15112007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786976/2010	R$	94,06	15122007	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786977/2010	R$	94,06	15012008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786978/2010	R$	101,34	15022008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786979/2010	R$	101,34	15032008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786980/2010	R$	101,34	15042008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786981/2010	R$	101,34	15052008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786982/2010	R$	101,34	15062008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786983/2010	R$	101,34	15072008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786984/2010	R$	101,34	15082008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786985/2010	R$	101,34	15092008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786986/2010	R$	101,34	15102008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786987/2010	R$	101,34	15112008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786988/2010	R$	101,34	15122008	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786989/2010	R$	101,34	15012009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786990/2010	R$	111,29	15022009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786991/2010	R$	111,29	15032009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786992/2010	R$	111,29	15042009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786993/2010	R$	111,29	15052009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786994/2010	R$	111,29	15062009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786995/2010	R$	111,29	15072009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786996/2010	R$	111,29	15082009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786997/2010	R$	111,29	15092009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786998/2010	R$	111,29	15102009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2786999/2010	R$	111,29	15112009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787000/2010	R$	111,29	15122009	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787001/2010	R$	111,29	15012010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787002/2010	R$	116,08	15022010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787003/2010	R$	116,08	15032010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787004/2010	R$	116,08	15042010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787005/2010	R$	116,08	15052010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787006/2010	R$	116,08	15062010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787007/2010	R$	116,08	15072010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787008/2010	R$	116,08	15082010	
VALDECI TORRES DOS SANTOS	38.402-0	405-2787009/2010	R$	116,08	15092010	
VALDEMIR XAVIER MARTINS	028.004.054.000	705-2787287/2010	R$	875,16	09112010	14962/2007/SB
VALDINEI MAGELA DE SOUZA	197.301-0	406-2787133/2010	R$	112,76	09112010	
VALDIR NATALINO BARREIRAS	402.016.055.000	705-2786534/2010	R$	2.416,62	09112010	6951/1991/SB
VALDOMIRO OLIVEIRA DA CRUZ	021.063.044.000	101-2782927/2010	R$	188,65	09112010	11584/2009/SB
VALDOMIRO OLIVEIRA DA CRUZ	021.063.045.000	101-2782928/2010	R$	188,65	09112010	11584/2009/SB
VALDOMIRO VARONI	018.040.109.000	101-2786402/2010	R$	681,60	09112010	1220/1992/RR
VALTER E ORLANDO MERCADO LTDA ME	197.203-0	406-2787049/2010	R$	468,72	09112010	
VALTER FERNANDES DA SILVA	024.048.013.000	705-2782969/2010	R$	4.663,26	09112010	22316/2005/SB
VALTER MARIN	024.059.032.000	101-2786413/2010	R$	40,41	09112010	16767/2008/SB
VALTER MARIN	024.059.032.000	101-2786414/2010	R$	39,89	09112010	16767/2008/SB
VANETE DA SILVA CHAVES	620.115.074.000	101-2784563/2010	R$	33,24	09112010	796/2009/SB
VERA LUCIA SOARES	024.059.079.000	705-2786563/2010	R$	157,20	09112010	16101/2007/SB
VERA MARIA AMERICANO MARTINS	155.814-5	707-2786682/2010	R$	1.040,10	09112010	14283/1985/SB
VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	029.011.029.000	705-2787258/2010	R$	367,38	09112010	9390/1996/SB
VEX PRESS-TRANPOSRTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	197.254-5	406-2787093/2010	R$	56,38	09112010	
VIACAO SAO PAULO SAO PEDRO S A	015.087.029.000	707-2783052/2010	R$	23,68	09112010	3613/2010/SB
VICENTE DE PAULA MOREIRA LEAL ME	197.305-3	406-2787136/2010	R$	169,16	09112010	
VICENTE GENILTON BRITO DE OLIVEIRA	028.014.019.000	705-2787274/2010	R$	1.646,22	09112010	17014/2008/SB
VILA DE TOSCANA SABORES ITALIA LTDA	197.295-2	406-2787127/2010	R$	681,36	09112010	
VLADIMIR RODRIGUES PIOVEZAN	025.111.007.000	101-2787306/2010	R$	93,36	09112010	7813/2008/SB
W.I. PARTICIPACOES LIMITADA	031.119.005.000	101-2784552/2010	R$	603,24	09112010	4671/1992/SB
WALDEREZ BESERRA FARIAS	025.070.062.000	705-2786877/2010	R$	36,26	09112010	2432/2008/SB
WALDYR DE CARVALHO CASTRO JUNIOR	004.050.223.000	705-2786542/2010	R$	56,20	09112010	10337/2010/SB
WGB AUTOMOVEIS LTDA - ME	197.233-2	406-2787076/2010	R$	451,12	09112010	
WILSON ROBERTO JUSTO	524.121.025.000	101-2786436/2010	R$	3.823,44	09112010	1433/2008/SB
YUKIO KONO	7.113-7	707-2786698/2010	R$	1.058,37	09112010	1226/1971/RR
YURIKO ODA AGATA ME	166.960-5	707-2786670/2010	R$	718,15	09112010	9926/2006/SB
ZUZELI SOUZA SANTOS	197.242-1	406-2787083/2010	R$	225,56	09112010	

SF.1, 04 DE OUTUBRO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 268/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 - PISO TÉRREO NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO
MOBILIARIA NOME

162146 7 - CESAR ABRAO LUNA - ME
157043 9 - CLINICA VETERINARIA DOCE PATINHA LTDA
162300 1 - COOPERATIVA CRED.MUT.EMP.SET.INDL.ASSOC.AO CIESP
171352 3 - ELIANA MASSOLA SILVA DE MORAIS
132341 5 - ERIKA PAOLA FERNANDEZ WILHELM
156912 0 - FABIO MENDONCA DA SILVA ACOUGUE - ME
093451 8 - IDR INSTITUTO DE DOENCAS RENAIS LTDA
137339 0 - IGREJA EVANGELICA AGAPE
159277 7 - LUIZ CARLOS MARTA - ME
105327 2 - MARIA ANTONIA B.ARAUJO CANTINA - ME
189159 6 - MOCHE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
161100 3 - NEX SERV.SERVICOS DE MANUSEIO E LOGIST. LTDA-ME
192132 0 - OZIEL DOS SANTOS
129532 2 - RESTAURANTE MARAZUL FRUTOS DO MAR LTDA ME
164342 8 - SHEILA GUIHERME COM.DE CALC.BOLSAS E ACES.LTDA-M
153312 6 - TATICA SEGURANCA LTDA.
190594 5 - TECNOLOGIA BANCARIA S/A
155089 6 - TOLIN & TOLIN MODAS LTDA-ME
108109 8 - VIP'S RESTAURACAO DE PINTURA LTDA.
108109 8 - VIP'S RESTAURACAO DE PINTURA LTDA.

SF-112, 04 DE OUTUBRO DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

EDITAL 272/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONSTANTINO MOREIRA DA SILVA	001.020.019.006	101-5003096/2009	R$	351,60	09012009**	18593/2009/SB
JOSE MURILIA BOZZA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	003.048.020.000	101-7786577/2010	R$	2.837,52	09112010**	18116/1999/SB
JOSE SILVA - IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	533.316.007.000	101-5187337/2010	R$	171,85	13012010**	12958/2010/SB
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.055.000	101-7786578/2010	R$	2.737,20	09112010**	18116/1999/SB
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	003.048.150.000	101-7786579/2010	R$	162.403,68	09112010**	18116/1999/SB

SF.1, 04 DE OUTUBRO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE COBRANÇA - SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

EDITAL SF.201.3 Nº 060/2.010

Comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que o requerido nos respectivos processos foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

Requerente	Processo nº
Mario José de Oliveira	SB 21.559/2006
Martha Puzipe Gannam da Silva	SB 21.393/2008

Comunicamos a **RAIMUNDO INACIO DA SILVA,** que o seu pedido de retirada de protesto requerido por meio do processo nº SB-13487/2.010, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 05 de outubro de 2.010.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 12, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a COMPARECER à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. Imobiliária/ Mobiliária	Processo
Flávio Benedito Cadegiani	Protesto – benefício fiscal	511.100.006.000	SB 14682/2010
Marisa Gonçalves Coelho	Alteração de cadastro – parcelamento débitos	522.121.003.000	SB 14785/2010
Luis Carlos Nascimento	Remoção de árvore	028.009.032.000	SB 18711/2005
Edivaldo Teles Alves	Protesto – alteração de cadastro	532.321.020.000	SB 14590/2010
Ernane Rocha de Moura	Alteração – parcelamento de débitos	512.057.049.000	SB 14750/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança, procedeu à AUTORIZAÇÃO do aproveitamento dos valores pagos e não utilizados para baixa dos débitos no(s) Termo(s) de Compromisso objeto de reparcelamento, creditando-os no(s) novo(s) parcelamento(s).

Interessado	Termo de Compromisso – reparcelado	Termo de Compromisso – creditado
Maria de Lourdes Forato Gali Biaggi	271.283 e 271.284/2009-KN	292.466/2010-KN
Luiz Talarico	269.530 e 269.532/2008-SB	287.103/2009-SB
Izaura Rezende Ribeiro	281.619/2009-SB	288.316/2010-SB
Edevilce de Lourdes Marques	279.035/2009-SB	292.258/2010-SB

EDUARDO DA SILVA ARRUDA
Encarregado SF-201.4
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Chefe SF-201
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 010/2010

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de OUTUBRO de 2010.

LUIZ CARLOS BERBEL, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de OUTUBRO de 2010 foi de 0,31%,

DIVULGA, para vigorar no mês de OUTUBRO de 2010, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"

2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"

3) Tabela:

a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;

b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;

c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;

d) percentual de multa de mora e,

4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 01 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro
Diretor

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/10/2010

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE: MÊS DE OUTUBRO DE 2010

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468	836.376,455,273,1468
1971	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796	681.818,160,296,3796
1972	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129	591.324,241,495,7129
1973	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662	524.017,826,885,4662
1974	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828	393.075,510,486,7828
1975	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243	316.459,860,489,1243
1976	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436	230.599,341,013,7436
1977	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679	177.265,720,444,0679
1978	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172	130.115,844,579,4172
1979	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559	88.400,267,686,8559
1980	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482	58.630,380,058,7482
1981	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376	29.979,298,603,2376
1982	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912	15.159,163,902,3912
1983	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314	5.908,191,646,5314
1984	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858	1.873,958,485,5858
1985	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895	586.771,238,2895
1986	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286	389.418,083,9286
1987	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081	79.225,313,9081
1988	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835	8.648,511,2835
1989	3.062,209,0154	3.062,209,0154	3.062,209,0154	3.062,209,0154	3.062,209,0154	3.062,209,0154	3.062,209,0154	2.378,229,8290	1.838,742,4892	1.352,513,5195	982,788,2163	694,942,5838
1990	452,583,5547	289,912,8779	167,792,6554	118,765,7436	118,765,7436	112,702,3058	102,821,1018	92,807,1070	83,927,4744	74,370,7097	65,403,7223	56,073,0074
1991	46,966,0889	39,069,8667	32,503,8808	29,075,7339	27,688,4904	27,688,4904	25,954,6528	23,418,3384	20,883,0186	18,061,6350	15,621,4139	12,901,5553
1992	10,200,2613	8,215,8838	6,541,1049	5,187,0293	4,250,4376	3,546,8908	2,872,9496	2,330,4266	1,925,6396	1,563,5928	1,267,6231	1,010,0161
1993	816,3130	660,8454	510,1960	402,4059	319,2651	250,5039	194,2518	148,8019	113,6502	85,8628	63,6396	46,4768
1994	33,3238	23,6810	16,5316	11,0318	7,5386	4,9886	3,1241	2,9529	2,8031	2,7377	2,6709	2,5692
1995	2,5394	2,5072	2,4591	2,4208	2,3504	2,3311	2,2511	2,1930	2,1243	2,1466	2,1466	2,1466
1996	2,0192	2,0192	2,0192	2,0192	2,0192	2,0192	1,8280	1,8280	1,8280	1,8280	1,8280	1,8280
1997	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467	1,7467
1998	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028	1,6028
1999	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605	1,5605
2000	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508	1,3508
2001	1,1381	1,1249	1,1200	1,1082	1,0873	1,0696	1,0495	1,0196	0,9921	0,9859	0,9628	0,9414
2002	0,9371	0,9302	0,9290	0,9273	0,9166	0,9008	0,8720	0,8362	0,7945	0,7525	0,6872	0,6039
2003	0,5460	0,5107	0,4771	0,4548	0,4415	0,4453	0,4599	0,4661	0,4605	0,4435	0,4380	0,4310
2004	0,4223	0,4099	0,4003	0,3846	0,3681	0,3504	0,3320	0,3148	0,2989	0,2900	0,2850	0,2745
2005	0,2652	0,2603	0,2565	0,2459	0,2353	0,2380	0,2435	0,2477	0,2559	0,2626	0,2550	0,2500
2006	0,2502	0,2388	0,2387	0,2415	0,2467	0,2420	0,2328	0,2306	0,2260	0,2225	0,2168	0,2077
2007	0,2039	0,1979	0,1946	0,1906	0,1901	0,1896	0,1866	0,1832	0,1718	0,1568	0,1448	0,1370
2008	0,1173	0,1053	0,0994	0,0913	0,0839	0,0667	0,0460	0,0279	0,0312	0,0301	0,0201	0,0162
2009	0,0175	0,0220	0,0194	0,0270	0,0285	0,0292	0,0303	0,0347	0,0384	0,0341	0,0336	0,0326
2010	0,0352	0,0299	0,0203	0,0147	0,0099	0,0035	0,0016	0,0025	0,0031			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: OUTUBRO DE 2010

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2002			
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	Março/2001 a Fevereiro/2002	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	Abril/2001 a Março/2002	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	Maio/2001 a Abril/2002	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	Junho/2001 a Maio/2002	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	Julho/2001 a Junho/2002	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	Agosto/2001 a Julho/2002	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	Setembro/2001 a Agosto/2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	Outubro/2001 a Setembro/2002	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	Novembro/2001 a Outubro/2002	16,33
EXERCÍCIO 2003			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2001 a Novembro/2002	21,04
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002	Janeiro/2002 a Dezembro/2002	25,31
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002	Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	27,76
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001 e 102.793/2002 a 104.554/2002	Março/2002 a Fevereiro/2003	30,59
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001 e 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2002 a Março/2003	32,47
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2002 a Abril 2003	32,95
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001 e 108.049/2002 a 109.790/2002	Junho/2002 a Maio/2003	31,51
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001 e 109.791/2002 a 111.087/2002	Julho/2002 a Junho/2003	28,22
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001 e 111.088/2002 a 112.941/2002	Agosto/2002 a Julho/2003	25,24
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001 e 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2002 a Agosto/2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001 e 115.016/2002 a 116.526/2002	Outubro/2002 a Setembro/2003	21,40
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001 e 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2002 a Outubro/2003	17,32
EXERCÍCIO 2004			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril 2004	5,37
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002 e 138.261/2003 a 140.739/2003	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001, 115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002 e 145.020/2003 a 149.269/2003	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90
EXERCÍCIO 2005			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002, 119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002, 121.710/2003 a 123.421/2003 e 153.169/2004 a 157.192/2004	Janeiro/2004 a Dezembro/2004	12,41
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002, 123.422/2003 a 125.198/2003 e 157.193/2004 a 161.059/2004	Fevereiro/2004 a Janeiro/2005	11,87
ABRIL	102.793/2002 a 104.554/2002, 125.199/2003 a 127.929/2003 e 161.060/2004 a 162.910/2004	Março/2004 a Fevereiro/2005	11,44
MAIO	104.555/2002 a 106.331/2002, 127.930/2003 a 129.993/2003 e 162.911/2004 a 166.331/2004	Abril/2004 a Março/2005	11,13
JUNHO	106.332/2002 a 108.048/2002, 129.994/2003 a 132.570/2003 e 166.332/2004 a 168.148/2004	Maio/2004 a Abril 2005	10,74
JULHO	108.049/2002 a 109.790/2002, 132.571/2003 a 135.346/2003 e 168.149/2004 a 169.058/2004	Junho/2004 a Maio/2005	9,07
AGOSTO	109.791/2002 a 111.087/2002, 135.348/2003 a 137.267/2003 e 169.059/2004 a 169.726/2004	Julho/2004 a Junho/2005	7,11
SETEMBRO	111.088/2002 a 112.941/2002, 137.268/2003 a 138.260/2003 e 169.727/2004 a 170.295/2004	Agosto/2004 a Julho/2005	5,37
OUTUBRO	112.942/2002 a 115.015/2002, 138.261/2003 a 140.739/2003 e 170.296/2004 a 170.826/2004	Setembro/2004 a Agosto/2005	3,42
NOVEMBRO	115.016/2002 a 116.526/2002, 140.741/2003 a 145.019/2003 e 170.827/2004 a 171.642/2004	Outubro/2004 a Setembro/2005	2,17
DEZEMBRO	116.527/2002 a 119.247/2002, 145.020/2003 a 149.269/2003 e 171.643/2004 a 174.333/2004	Novembro/2004 a Outubro/2005	2,38
EXERCÍCIO 2006			
JANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 174.334/2005 a 177.001/2005	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96
FEVEREIRO	121.710/2003 a 123.421/2003 e 177.002/2005 a 178.349/2005	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 178.350/2005 a 180.293/2005	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 180.294/2005 a 181.868/2005	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35
JUNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maio/2005 a Abril 2006	-0,91
JULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Maio/2006	-0,32
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14
EXERCÍCIO 2007			
JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50
FEVEREIRO	205.892/2006 a 207.130/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006	3,83
MARÇO	207.131/2006 a 208.346/2006	Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,41
ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007	3,68
MAIO	209.142/2006 a 210.290/2006	Abril/2006 a Março/2007	4,27
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maio/2006 a Abril 2007	4,75
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 217.736/2006 a 219.943/2006	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 219.944/2006 a 221.796/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007	5,67
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Novembro/2006 a Outubro/2007	6,28
EXERCÍCIO 2008			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22
EXERCÍCIO 2009			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 236.285/2007 a 237.209/2007 263.186/2008 a 264.887/2008	Maio/2008 a Abril/2009	5,38
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
EXERCÍCIO 2010			
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/20(	-1,58
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25
MAIO	276.501/2009 a 277.741/2009	Abril/2009 a Março/2010	1,95
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Outubro/2010	7,77

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização
(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: OUTUBRO/2010

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)			

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV
(G) TR (H) SELIC (I) IPCA-15 (IBGE)

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15			

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

*** DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.**
*** DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.**
*** A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**
*** A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/10/2010

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE: MÊS DE OUTUBRO DE 2010

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000
1971	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000
1972	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000
1973	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000
1974	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000
1975	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000
1976	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000
1977	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000
1978	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000
1979	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000
1980	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000
1981	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000
1982	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000
1983	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000
1984	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000
1985	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000
1986	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000
1987	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000
1988	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000
1989	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000
1996	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000
1997	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000
1998	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000
1999	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000
2000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000
2001	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000
2002	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000
2003	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000
2004	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000
2005	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000
2006	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000
2007	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000
2008	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000
2009	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000
2010	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000			

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00080/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AST CENTRO ESPECIAL.EM EMAGREC. E ESTETICA LTDA	187.199-4	407-2786348/2010	R$ 112,72	09112010	
AST CENTRO ESPECIAL.EM EMAGREC. E ESTETICA LTDA	187.199-4	407-2786349/2010	R$ 169,12	09112010	
BARILOCHE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	65.433-7	407-2786322/2010	R$ 96,63	09112010	
CELSO BRAS REIS	197.123-9	407-2786497/2010	R$ 265,72	09112010	
CELSO BRAS REIS	197.123-9	407-2786498/2010	R$ 32,21	09112010	
CELSO BRAS REIS	197.123-9	407-2786499/2010	R$ 108,72	30092010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786524/2010	R$ 386,56	09112010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786525/2010	R$ 386,56	09112010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786526/2010	R$ 386,56	09112010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786527/2010	R$ 386,56	09112010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786528/2010	R$ 386,56	09112010	
CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	22.254-2	407-2786529/2010	R$ 386,56	09112010	
COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	183.881-4	407-2786780/2010	R$ 108,72	01102010	
MAGNETI MARELLI COFAP COMP.FABRICADORA DE PECAS	43.704-2	407-2782987/2010	R$ 217,44	28092010	15356/2003/SB
MARIA IVONE DE CAMPOS DROGARIA ME	191.253-4	407-2786680/2010	R$ 108,72	01102010	
PAES E DOCES PARQUE NEIDE LTDA EPP	182.357-4	407-2787240/2010	R$ 193,28	09112010	
PAES E DOCES PARQUE NEIDE LTDA EPP	182.357-4	407-2787241/2010	R$ 386,56	09112010	
PAES E DOCES PARQUE NEIDE LTDA EPP	182.357-4	407-2787242/2010	R$ 386,56	09112010	
RADIUM - RADIOLOGIA E DIAG.UNIFICADO S/S LTDA	196.340-6	407-2786687/2010	R$ 307,00	09112010	
RADIUM - RADIOLOGIA E DIAG.UNIFICADO S/S LTDA	196.340-6	407-2786688/2010	R$ 108,72	01102010	
RESTAURANTE CANNES LTDA ME	195.904-2	407-2786494/2010	R$ 225,48	09112010	
ROSELI PADOAN - ME	173.527-6	407-2786776/2010	R$ 225,48	09112010	
ROSELI PADOAN - ME	173.527-6	407-2786777/2010	R$ 386,56	09112010	
ROSELI PADOAN - ME	173.527-6	407-2786778/2010	R$ 386,56	09112010	
ROSELI PADOAN - ME	173.527-6	407-2786779/2010	R$ 386,56	09112010	
SONIA APARECIDA DA COSTA ME	196.725-8	407-2786249/2010	R$ 225,48	09112010	
TRANSPORTADORA REINAMI LTDA	129.553-5	407-2787296/2010	R$ 193,28	09112010	

SS.4, 05 DE OUTUBRO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 081/2010

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
05102/01	Sermed Serviços Médicos do ABC S/S. LTDA.
05599/01	Pulmoclin Clínica de Doenças Respiratórias LTDA.
08488/01	Termomecânica São Paulo S/A.
06842/02	Ever Green Indústria e Comércio LTDA.
21704/02	Santos Rosa Serviços Médicos e Psicológicos S/S. LTDA.
15356/03	Magneti Marelli Cofab Companhia Fabricadora de Peça
18308/03	Dimaci/SP Material Cirúrgico LTDA.
05674/04	Celso Baéz do Carmo
15696/04	Osteolink Produtos Médicos LTDA.
11758/07	Biolife Serviços de Análises Clínicas LTDA.
13108/07	Vega Engenharia Ambiental S/A.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5462/2001 - DROGARIA REAL DO ASSUNÇÃO LTDA - ME
Nome: Marco Augusto Santana Silva - CRF 57.275/SP

18308/03 - Dimaci/SP Material Cirúrgico LTDA.
Nome: Bruno Gonçalves Morales - CRF-SP. 49.056.

11758/07 - Biolife Serviços de Análises Clínicas LTDA.
Nome: Janaina Sousa Duarte - CRBM-SP 14.591.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5462/2001 - DROGARIA REAL DO ASSUNÇÃO LTDA - ME
Nome: Valério da Silva Bezerra - CRF 50.762/SP

11758/07 - Biolife Serviços de Análises Clínicas LTDA.
Nome: Tânia Rodrigues de Souza - CRF-SP 20.513..

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
HELIOCOLOR COM E INDÚSTRIA LTDA	TRM SÉRIE I/10 Nº 34 (Intimação)
HELIOCOLOR COM E INDÚSTRIA LTDA	TRM SÉRIE I/10 Nº 34 (Susp. de Venda Dist. Produto)
YOKI ALIMENTOS S/A	AIF SÉRIE J/10 Nº 08
YOKI ALIMENTOS S/A	AIF SÉRIE I/10 Nº 24
DR. NASARIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	TRM SÉRIE I/10 Nº 04 (Intimação)

AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADOS
AIF SÉRIE I/10 Nº 30

ALTERAÇÃO CADASTRAL POR MUDANÇA DE ESTADO CIVIL
11758/07 - Biolife Serviços de Análises Clínicas LTDA.
De: Sarah Rodrigues
Para: Sarah Rodrigues Marsicano

ERRATA
Onde se lê:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
7608/10 - Droga Jung
Nome: Joelson Firme de Brito - CRF-SP 56335

Leia-se:
7608/01 - Droga Jung LTDA.
Nome: Joelson Firme de Brito - CRF-SP 56335

CANCELAMENTO DE LICENÇA
Processo:
19823/2001-RONALDO LUIZ VELOSO DA SILVA
Cancelamento de licença - nº 0556/2002

COMUNICADO
COMUNICAMOS O ROUBO DE TALONÁRIO/RECEITUÁRIO TIPO-B DA EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA CORRÊA DO AMARAL S/S LTDA, COM NUMERAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE: 07-326701 A 07-326950 EMITIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 10297/2010

SS.4, em 06 de Outubro de 2010
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/CIAEIV/2010

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA. (SUPERMERCADOS JOANIN), CNPJ nº 59.276.790/0001-85, sediado à Rua Tiradentes, Quadra 2, Jardim Irajá, São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo Senhor RUBENS CASTALDELLO, portador do RG nº 1.934.896, no bojo do procedimento administrativo de emissão de alvará de funcionamento de COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA (SUPERMERCADOS JOANIN) neste Município, através do processo administrativo SB nº 12.872/2010, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.
O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO N°. 016/2010, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto n° 17083, de 18 de fevereiro de 2010.
1. Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento está vinculado à emissão do Alvará de Construção:
1.1. O manejo da vegetação existente, seja para transplante, remoção ou poda, deverá ser realizado somente após autorização do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental do município, por meio do processo administrativo mencionado;
1.2. Adotar medidas de mitigação dos impactos oriundos da suspensão do material particulado (pó) durante o período de execução da obra, inclusive nas ruas do entorno;
1.3. Adotar medidas de reuso da água de chuva;
1.4. Propor a implantação de plano de gerenciamento de resíduos, tanto de construção civil (RCD's) conforme preceitos da resolução CONAMA 307, como na fase de operação que contemple a redução, reutilização e reciclagem;
1.5. Os acessos de veículos não serão efetuados pela Rua Tiradentes;
1.6. Será evitado o horário noturno nas operações de carga e descarga de mercadorias;
2. Faz parte do presente instrumento o seguinte anexo:
Anexo A: - Parecer Técnico n° 016/2010;
Anexo B: - 01 via do EIV apresentado no PA SB 11.128/10.
Estando o presente EIV Tipo 2 considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo seu anexo.

São Bernardo do Campo, 27 de Setembro de 2010

Pela PREFEITURA:

_____
CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Por COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA. (SUPERMERCADOS JOANIN):

_____
RUBENS CASTALDELLO
RG nº 1.934.896

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR MIRON
RG nº 8.373.407

ELIAS SANCHES DA SILVA
RG nº 8.885.369-X

EDITAL Nº 063/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIFICAÇÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE
144947	SB-18465/2009	EMBRAGEM EMPR. BRAS. DE ARM. GER E ENTREP. LTDA
146768	SB-15770/2010	FRANCISCO DIAS BARBOSA
146769	SB-15771/2010	MARIA CRISTINA GARCIA
146770	SB-17653/2009	ROSINERE ASSIS DE ALMEIDA
146771	SB- 2145/1987	SR. PROPRIETÁRIO
146773	SB-20656/1998	ESTEFANO SEBEK
146774	SB-12157/2006	WAGNER JOSE DE SOUZA
146889	SB-10702/1995	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
146890	SB-10702/1995	ELENIR MARCATTO DE MELLO
146891	SB-20686/2001	GERSON BARELLA
146892	SB- 7510/2003	RONALDO PERSOLI
146893	SB- 7510/2003	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO
146894	SB-10561/1994	ARMANDINO GOMES
146895	SB- 9024/2009	MARIA FRANCO
146896	SB-17280/2005	LOURDES POLLI
146897	SB- 4272/2004	ANTONIO PINHEIRO DANTAS
146898	SB- 4272/2004	PATRICIA COSTA SALDANHA
146900	SB- 6779/2003	ARMANDINO GOMES
146948	SB-14153/2008	EVERALDO SALUSTIANO DA SILVA
146949	SB- 394/1987	ZEZITO TELES DOS SANTOS
146950	SB- 910/1986	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
146992	SB-16298/2010	ALZIRA CAVALHEIRO FRANCISCO
146993	SB-19851/2007	RADAR ADMINISTR. E LOCADORA DE IMOVEIS S/C LTDA
146994	SB-16197/2010	JOANA EHALT
147021	RR- 1918/1989	JOAO LENINE TRINDADE
147024	SB-69778/2006	ANTONIO DANILO MACHADO
147025	SB- 6978/2006	HENRIQUE A. MORAL MULLER
147038	SB-11032/2009	MAURO ENRICO MAIA VANNUCCI
147051	SB-13337/2010	MARCOS VALENTE
147052	SB-13340/2010	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
147053	SB-13341/2010	ALOISIO MOREIRA SANTOS
147054	SB- 5181/1996	JAIRO SOUZA DE ALMEIDA
147055	SB- 7274/1995	FUMIHIRO MATSUMOTO
147056	SB-18824/2008	CARMELA GALVANO DE SOUZA
147057	SB-13698/2006	NIVALDO RODRIGUES DE BARROS
147084	SB-18375/1993	WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA
147085	SB-18375/1993	PATRICIA COSTA SALDANHA
147089	SB-11097/2002	MOVEIS RIACHO GRANDE IND. E COM. LTDA
147090	SB-15539/2010	JOAO CEZAR TRAZZI
147093	SB- 3275/2010	ALICE BERTALHA ROCCO
147126	SB-13840/1990	FUMIO OGATA
147127	SB-14219/1999	DARIO SCORZO
147128	SB-21418/2006	ALESSANDRO VINICIUS MOURA
147129	SB- 2181/2010	SILVIO BERNARDES DE SOUZA
147130	SB- 2181/2010	ENG. CIVIL NUBIA SANTOS DE ARAUJO
147151	SB-19822/2007	ARMANDO BENEDICTO CICCONE
147152	SB-19822/2007	LIDIA HELENA WASIK
147153	SB-19822/2007	RICARDO GIACONELI LOPES
147154	SB-19822/2007	SEVERINO TIMOTEO DA SILVA
147155	SB-19822/2007	FRANCISCO MORAES RIBEIRO
147156	SB-19822/2007	OSVALDO CLERC VITA
147157	SB-19617/2003	ALFREDO LUTITO
147158	SB- 1584/1992	JOSE LUQUE
147159	SB- 1584/1992	TELMA CIRILO
147160	SB-16931/2008	PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA
147161	SB-16931/2008	ANDRÉ DE CAMARGO RIBEIRO PONCIANO
147162	SB-20721/2004	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
147164	SB-20721/2004	MARCIO DIAS SOLER
147165	SB- 4513/2005	VERACY GARCIA DE OLIVEIRA E OUTROS
147166	SB-13700/1990	JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
147167	SB- 6333/2005	JOSE MANUEL LOURENCO DE FREITAS
147176	RR- 3559/1991	CELINA DELLA NINA GAMBI
147177	SB-20030/2001	IGREJA EVANGELICA LIVRE BETEL
147201	SB-16249/2007	ALDERACY CARLOS RIBEIRO

SPU.22, em 8 de Outubro de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv.Ativ.Admin, **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão,**Arqtª Anelis N. C. Tisovec**- Diretora - SPU-2

EDITAL Nº 064/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS-15911/1989	IGREJA EVANGELICA RENOVACAO AGAPE	21.960
SB- 9723/1997	EL SHADDAI ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - ME	21.961
SB-14345/2009	EMOVERE ATIVIDADES FISICAS LTDA ME	21.962
SB- 4014/2000	MARLI ANGELICA DA SILVA SANTOS	21.963
SB- 1046/1997	WANDERLEI BEVILACQUA	21.964
SB-17087/2004	FABIANA ELOI MEDICI DE LIMA - EPP	21.965
SB- 1831/2008	CENTRO ESPORTIVO PREF. GERALDO F. RODRIGUES	21.967
SB-25014/2002	JOSE GOMES DOS SANTOS	21.968
SB-13191/2008	AMARO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	21.969
SB- 7284/1993	DEIVID CARDOSO MACIEL	21.970
SB- 2737/2010	SANDRA MARY SANTOS BRITO	22.491
SB-10974/1994	ASSOJURIS- ASSOC. DO PODER JUD. DO ESTADO DE SP.	22.492
SB-10974/1994	D.M. OLIVEIRA MATERIAIS HOSPITALARES	22.493
SB-10974/1994	ASER MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	22.494
SB- 7524/1989	BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	22.495
SB- 9073/2007	CIAMA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	22.496
SB- 5242/2001	ROSEMARY RIBEIRO MASID	22.497
SB- 5242/2001	LILIAN SERAFIM SERVICOS FISIOTERAPICOS LTDA	22.498
SB- 5242/2001	LTDA KESEFF BRASIL IMP. EXP. BRINDES	22.499
SB- 5242/2001	ELIANE CARDOSO DA SILVA	22.500
SB-15320/2010	IGREJA EVANGELICA PETENC. AVIV. E ADORAÇÃO	24.675
RR- 243/1995	KENTARO HONDA ME	24.771
RR- 538/1994	JULIANE DO CARMO SANCHES - ME	24.772
RR- 538/1994	PHENIX OPTICAL LIMITADA-ME	24.773
RR- 538/1994	BAR E LANCHES TEIMOSA LTDA ME	24.774
RR- 538/1994	TATTOO FAMILY BRAZIL LTDA ME	24.775
SB-14770/2010	ADILSON A. MARQUES LIVROS - ME	24.870
SB- 5242/2001	CLINICA MÉDICA- EXAME AUDIO CLINICO S/C LTDA	24.901
SB- 5242/2001	CABOS ELETRICOS E ACESSORIOS	24.902
SB- 5242/2001	GRAZIELLA LANDI THOME	24.903
SB-25626/2001	ESSANIA-ASSOCIACAO P/EST. E PESQ. ESOTERICAS	24.904
SB-14105/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.905
SB- 5242/2001	LOCAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.906
SB- 5242/2001	TALITA REQUENA ALVAREZ - ME	24.907
SB- 5242/2001	SOLUTION	24.909
SB- 5242/2001	ADVOCACIA	24.910
SB- 5242/2001	TERESA ESTETICA	24.911
SB- 5242/2001	PSICOLOGIA . DR. AMELIA	24.912
SB- 5242/2001	DENTISTA	24.913
SB- 5242/2001	VERANDA	24.914
SB- 5242/2001	PSICOLOGIA . ANDRÉ E TIAGO	24.915
SB- 5116/1997	ASTRO DIESEL BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA	24.931
SB-11002/2009	AUSBRAND FAB.DE METAL DURO E FER.DE CORTE LTDA	24.932
SB- 4997/2010	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	24.933
SB- 1990/2010	CLAUDEMIR COUTINHO DELATERRA	24.934
SB- 4169/2009	MARIA DO SOCORRO SILVA	24.935
SB-24410/2002	JAIME DOMINGUES LEAL	24.936
SB-12802/2009	ASSOCIACAO AMIGOS DO JARDIM LAVINIA	24.958
SB- 7001/2005	SERGIO LUIS EBNER	24.959
SB- 7291/2006	VILAR SERV.DE PORT.E TERC.DE M.DE OBRA EFET.LTDA	24.960
SB-20320/1998	SIDNEIA APARECIDA ROSSI EVENTOS	24.993
SB-13451/1998	PEDRO TADEU MASSOLINO - EPP	24.994
SB-13451/1998	PERFITEC SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	24.995
SB-14184/2006	LAR MARIA AMELIA ASSOCIACAO ASSISTENCIAL	24.996
SB-14184/2006	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICIENTE MARIA AMELIA	24.997
SB- 4876/2009	MOTO CIDADE COMERCIO DE MOTOS E ACES. LTDA	24.998
SB-16321/2008	MARIA DE FATIMA BAPTISTA DE SOUZA - ME	24.999
SB- 6594/2008	OXIGENIO BAR	25.002
SB- 6594/2008	PIZZARIA TUDO DE BOM	25.003
SB- 6594/2008	PET SHOP VIDA CANINA	25.004
SB- 6594/2008	FOFUYOS MODA INFANTIL E JUVENIL	25.005
SB- 6594/2008	SUSTER MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA - ME	25.006
SB- 6594/2008	ESTÉTICA BELISSIMA	25.007
SB- 6594/2008	IVONE YOGA	25.008
SB- 6594/2008	JULIETA ALVES DE JESUS VICENTIN	25.009
SB-20684/1992	AUTO POSTO REYSOL LTDA	25.010
SB-20684/1992	MOTORLIFE COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	25.011
SB-20684/1992	FERDINANDO CARLOS COSTA GATINHO	25.012
RG- 314/2003	DEPÓSITO KENNEDY	25.014
RG- 314/2003	DOURADO & BIANEZZI DESIGN COM.DE FER.EQ.IND.LTDA	25.015
RG- 314/2003	IGREJA	25.016
SB-25333/2003	FUNILARIA E PINTURA	25.017
SB- 437/1991	ESPACIAL DISTRIBUIDORA	25.018
SB- 283/1996	CLARICE HITOMI OGUSHICO NISHIMURA-ME	25.019
SB- 293/1996	ELAINE ALEXANDRA DE ALENCAR	25.020
SB- 283/1996	YOSHIHARU KONNO	25.021
SB-20436/2007	F C DA LUZ BAR	25.022
SB-13207/1991	EDSON FRANCISCO TUNES ME	25.032
SB-20269/2006	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	25.033
SB-16668/2009	JB. INDUSTRIA E COM.DE REVEST. P/AUTO LTDA	25.034
SB- 7444/2009	MONTE SINAI PEÇAS ELETRICAS LTDA - ME	25.035
SB-17497/2009	EUGENIO PINTO RAMOS DA SILVA	25.036

SB-13580/2008	MECRAL INDUSTRIA E MECANICA LTDA	25.037
SB-13841/2003	ANA PAULA C SIAL RESTAURANTE ME	25.038
SB- 7632/2008	PAPEIS GOMADOS LIDER E CONEXOS S/A	25.039
SB- 7216/1990	MERCEARIA MARJOLI LTDA ME	25.040
SB- 7216/1990	TECNOLOGIA BANCARIA S.A BANCO 24 HORAS	25.041
SB- 4196/2001	IGREJA PETENCOSTAL OS REMANESCENTES DE CRISTO	25.042
SB- 831/2009	TUTTYS BAR E LANCHONETE LTDA-ME	25.043
SB- 8204/2000	ANDERSON & JACQUELINE IMOB. E ADM.BENS IM. LTDA	25.044
SB-22162/2007	INDUSTRIA DE MOVEIS PESSOTTI LTDA	25.045
SB- 2498/2006	IRINEU DE ANDRADE	25.046
SB-10203/2005	FUNDACAO CRIANCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	25.047
SB- 7508/2003	MERCADINHO KAKI LTDA ME	25.048
SB-10744/2009	MIZUNAMI PISCINA E LAZER LTDA	25.049
SB-15447/2010	CM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	25.079
SB- 1925/1996	THIAGO MACIEL ARRUDA	25.084
SB-10788/1987	LUCENA E ROCHA RESTAURANTE LTDA- ME	25.085
SB-10120/2010	IGREJA METODISTA WESLEYANA	25.112
SB- 7318/2008	EMERSON DA SILVA TEMOTEO	25.113
SB- 1995/2007	BAR DO RAIMUNDO	25.114
RR- 555/1990	BAR E LANCHES CHEPAS LTDA	25.117
SB-15769/2010	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	25.126
SB- 268/1995	COMUNIDADE EVANGELICA ALEM DO VEU	25.129
SB- 9956/2004	BERNOMONT COM. INST.E MONT. INDUSTRIAIS LTDA ME	25.130
SB-15011/2004	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO AUTOMOVEIS	25.133
SB- 5862/2010	MARCOS ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA	25.134

SPU.22, em 8 de Outubro de 2010, **Solange Di Santoro** -Encarreg.de Serv.Ativ.Admin, **Engª Alexandra Jonathas De Souza -** Chefe de Divisão, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora-SPU-2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 065/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 204/2010	CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A	52.398
SB-15719/2002	MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	52.713
SB- 1491/1996	SERGIO DONIZETTI FACHI	52.714
SB-14828/1997	JOSE BARONE	52.715
SB- 8842/2005	WERNER DIETRICH VONDER HEIDER	52.806
SB- 8507/2006	BANCO BRADESCO	52.808
SB- 8507/2006	MEYER SAMUEL NIERI	52.809
SB-15541/2006	MAURO ROBERTO GERAISSATI	52.810
SB-20686/2001	EDMILSON APARECIDO ARCAS	52.811
SB- 1095/1996	MARIA ANGELICA PEREIRA	52.826
SB- 1095/1996	SIMONE DO ESPIRITO SANTO	52.827
SB-16988/2008	RENATO TAKASHIMA FUJIKAWA	52.828
SB-16988/2008	JOÃO CARLOS ALVES DE CAMPOS	52.829
PS- 6171/1970	ANA LUCIA ALVES DA COSTA	52.830
SB-15301/2009	WALDEMAR EMILIO MATIAS	52.831
SB- 6798/2009	FELIPE BARREIRA CARBALLO	52.832
SB- 9801/2001	ANTONIO AUGUSTO VIDA	52.834
SB- 8254/1996	ROBERTO TEIXEIRA	52.835

SPU.22, em 8 de Outubro de 2010, **Solange Di Santoro** - , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De** - Souza- Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 066/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 7972/2010	LEONARDO VITORINO - ME	6.098
SB- 3826/2010	BERSA PROCENTOS GRÁFICA LTDA	6.615
SB-11847/2009	KIT GLASS COM.DE ACESSORIOS AUT. LTDA ME	6.635
SB-14063/2006	NIQUELACAO E CROMACAO BRASIL IND.E COM.LTDA	6.637
SB-12514/2010	TOK DESIGN MOVEIS LTDA - EPP	6.737
SB- 9455/1997	ABERTA ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP	6.738
SB-17450/1997	IGREJA EVANGELICA PENT. COLUNA DE FOGO	6.785
RR- 243/1995	MENINOS FUTEBOL CLUBE	6.867
SB-12391/2003	VALDECI RODRIGUES DOS REIS	7.023
SB- 1325/2010	BAR E LANCHES PAEMA JUNIOR LTDA ME	7.024
SB-11614/2009	SOUL BYERS-SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	7.029
SB-19634/1998	NOBRE OFICIO MOVEIS E DECORACOES LTDA	7.030
SB-19169/1998	MIX MIX E BUFFET E EVENTOS LTDA ME	7.031
SB-11281/1990	JOY CLUB CAFE LTDA ME	7.032

SPU.22, em 8 de Outubro de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 80/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 18/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-12960/2009	NARCIZO DOMINGOS TODESCO	4062613	169,17
SB-23338/2007	JOSE FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO	4062614	169,17
SB- 9675/2010	VERA DOMINGOS MACIEL	4062615	169,17
SB- 7910/2009	ROSELI MARIA GUEDES BAQUINI	4062616	169,17
SB- 9727/2003	JOSE FELIX MOREIRA E OUTRA	4062617	169,17
SB-12765/2010	WADI MITSIHIKO TESIMA	4062618	377,37
SB-15469/2009	DANIELLE COSTA DOS SANTOS	4062619	169,17
SB-10217/1996	CESAR E BECARINI PR. DE SERV. DE PORTARIA LTD	4062620	112,78
SB- 6242/2009	METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	4062621	563,89
SB- 6242/2009	METROPOLITAN LIFE SEG. E PREVID. PRIVADA S/A	4062622	112,78
SB-15753/1992	BAR DO ANDRE LTDA	4062623	112,78
SB-12853/2005	DRY CLEAN BRA LAVAND.E TINT. COMERCIO LTDA	4062624	225,56
SB-12370/2000	LOWE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4062625	1.127,79
SB-13650/1988	ARI ROBERTO DOS REIS JUNIOR	4062626	112,78
SB-13650/1988	RAQUEL HATTORI CITTADINI	4062627	112,78
SB-13650/1988	JOSE MAURICIO OLIVA LIMA SANTOS	4062628	112,78
SB-10287/1994	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	4062629	338,34
SB- 9330/2002	ABECON AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	4062630	225,56
SB- 6043/2010	SEREJO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	4062631	225,56
SB-12142/1989	SAO BERNARDO CONSTR. E EMPR. LTDA	4062632	112,78
SB-16694/2006	ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICEIA	4062633	225,56
SB- 2140/1996	AC FILHO LANCHONETE - ME	4062634	112,78
SB-11818/1996	A.C.V. ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA	4062635	112,78
SB-17383/2008	IBIZZA OFFICE CENTER LTDA - ME	4062636	112,78
SB-15783/2008	FIAMM LATIN AMERICA COMP. AUTOM. LTDA	4062637	563,89
SB-14618/2010	AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A	4062638	1.127,79
SB-13883/2003	CENTRO EDUCACIONAL SAO CARLOS S/C LTDA	4062639	563,89
SB-17897/2004	CLINICA EMILIO & CLEMENTI LTDA	4062640	112,78
SB-11213/1999	ACADEMIA DE ESPORTES SPORT MIL S/S LTDA - ME	4062641	225,56
SB- 2378/2006	C & R MOTOS LTDA - ME	4062642	225,56
SB- 8797/2006	CRISTIANO ALVES DA SILVA E OUTRA	4062643	196,64
SB-16970/1992	COOPERATIVA C. TRANS ROD. AUT. TR. VEICULOS C	4062644	225,56
SB-13453/2004	MASSAE COGA KATO - EPP	4062645	112,78
SB-12527/2010	ISMAIL GONCALVES DE REZENDE - ME	4062646	112,78
SB-15384/2000	ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME	4062647	676,68
SB-16649/2005	CIAMA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	4062648	112,78
RR- 74/1989	ERJ ADMINISTR. E REST. DE EMPRESAS LTDA	4062649	225,56
SB- 2520/2009	ESCOLA INFANTIL SCALENUS LTDA - ME	4062650	451,12
SB- 9567/2006	REVEBOR MAT. PARA RECAUC. E BORRACHAR	4062651	225,56
SB-10263/2007	ACESSO MEDICO S/S LTDA	4062652	112,78
SB- 8527/1990	BELLASONI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	4062653	112,78
SB-12626/2009	HOSTMANN STEINBERG TINTAS GRAF. DO BR LTDA	4062654	563,89
SB-20053/2003	ORTTOC ORTODONTIA OCLUSAO E ESTETICA LTDA	4062655	112,78
SB-20053/2003	INES VERGINIA ZAMPIERI BOF	4062656	112,78
SB-20053/2003	PRIMO LUIZ BOF	4062657	112,78
SB-12870/2007	RW UNIAO SERVICOS DE DIGITACAO LTDA ME	4062658	338,34
PS-15470/2002	ANDREIA LUIZA VICENTIM	4062659	112,78
SB-17386/2009	MARIA MADALENA DA SILVA	4062660	169,17
SB- 1153/1992	ELISANGELA GONCALVES PEREIRA - ME	4062661	112,78
SB-17038/1992	MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA	4062662	112,78
SB-17429/2003	R. PLACA PROD. SERV. DE TATUAGEM E AEROG. LT	4062663	225,56
SB- 803/1994	OTICA NET COMERCIAL LTDA EPP	4062664	112,78
SB-16513/2004	MED SAUDE - ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA	4062665	225,56
SB-24684/2001	AUTO POSTO PEPA II LTDA	4062666	563,89
SB-13048/2002	SHEILA DE SOUZA	4062667	112,78
SB-14746/2007	EURICO LUIZ DE SOUZA	4062668	112,78
SB-14746/2007	M & M LUIS SERV.AUT.E INST.DE GAS NATURAL VEICUL	4062669	112,78
SB-28666/2002	ALOISIO SOUZA & OMENA RESTAURANTE E PIZZARIA LTD	4062670	451,12
SB-13480/1991	JOAO DE SOUZA SILVA	4062671	112,78
SB-15566/2003	BELEZA MISTA COMERCIO DE MOVEIS E COSMETICOS LTD	4062672	225,56
SB-20202/1992	JATOBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4062673	225,56
SB-13675/1989	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	4062674	338,34
SB- 8704/1990	CLARUS TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA - ME	4062675	676,68
SB-15158/2005	MEGA NUTRI COM IMP EXP DE SUPLEM ALIMENTICIOS LT	4062676	338,34
SB- 4925/2005	GOMES CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	4062677	225,56
SB-15599/1998	HAPPY DAY PAES E DOCES LTDA - ME	4062678	225,56
SB-11369/1990	MARINA THEREZA SALGADO RATTO - ME	4062679	112,78
SB-11866/2006	STAR GREEN AUTO POSTO LTDA	4062680	1.127,78
SB-14906/2010	BBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	4062681	112,78
SB-11671/2010	JRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062682	338,34
SB-18157/2008	JOAO MANOEL FERREIRA CLEMENTE - ME	4062683	112,78
RR- 1471/1995	CARLOS ALBERTO LEITAO MARTINHO	4062684	563,89
SB- 2197/1991	ESCOLA TERRA MATER LTDA	4062685	676,68
SB-11884/2007	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4062686	225,56
SB-19550/2002	TRANS-BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	4062687	563,89
SB-11935/1988	TODESCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	4062688	112,78
SB-12376/1988	JOSE LUIZ BERNARDES	4062689	225,56
RR- 437/1992	ORTIZ SUCOS E LANCHES LTDA - ME	4062690	338,34
SB- 8308/2005	L.M.G. REBITES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062691	338,34
SB- 9366/2010	METAL MEC - INDUSTRIA MECANICA LTDA	4062692	225,56
SB- 1492/1996	PAULO SZELPAL	4062693	112,78
SB- 6530/2002	CHURRASCARIA PINHEIRAO LTDA	4062694	563,89
SB-17998/2002	COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA REPRESA LTDA	4062695	112,78
SB-21427/2005	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4062696	112,78
SB- 5694/2009	HMS IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICOS LT	4062697	676,68
SB-19383/2007	MARCO AURELIO DA SILVA PAIVA E OUTROS	4062698	676,68
SB-10725/2010	UNITEST EXTINTORES LTDA.	4062699	112,78
SB-17088/2000	TOPMIXX-S COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	4062700	338,34
SB- 4674/2004	FEMELY LANCHONETE E REVISTARIA LTDA - ME	4062701	112,78
SB- 8185/2010	O BOTEQUIM CENTRAL BAR E REST. LTDA - ME	4062702	112,78
SB-11396/1989	TOME ENGENHARIA S/A	4062703	225,56
SB-11396/1989	TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S/A	4062704	2.255,58
SB-18648/2007	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	4062705	169,17

SPU.201, 4 de Outubro de 2010, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente Saneamento Básico, **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 213/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 889/2010	RAFAEL HENRIQUE NASRAUI
SB 5366/2010	ELEVADORES OTIS LTDA
SB 6567/2010	ARCILIO AGOSTINHO - ESPÓLIO
SB 14658/2009	M BIGUCCI COM. E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 23957/2002	RITA APARECIDA DOS SANTOS E OUTRO
SB 15777/2009	BANCO CITIBANK S.A.
SB 4554/2009	LUCIA APARECIDA PIVA VISONI E OUTRO
SB 14058/2010	SHIGUEO CARLOS SANOMI
SB 9994/2006	JOÃO SILVA SOBRINHO
SB 10609/1990	TERESA SACILOTO VALLERIO E OUTRO
SB 14975/2010	OXIBRAS EQUIPAMENTOS LTDA
SB 14539/2010	VALDINEI RODRIGUES NOVAIS
SB 13320/2010	ADRIANO PEREIRA NETO
SB 15810/2010	LAÉRCIO DAS GRAÇAS FONSECA
SB 15681/2010	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS
SB 15620/2010	PAULO SERGIO CORRER
SB 15609/2010	ROMAN JANKOVSKI
SB 10242/2010	IRENE SILVA CASSETARI
SB 5383/2009	ALUCARD PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
SB 3211/1994	ROMEU STADLER
SB 14885/199	HL ELETRO METAL LTDA
SB 7581/2003	SAMIRA LOPES CREDIDIO
SB 5819/1991	MÁRIO RUBIS LEONEL DE SOUZA
SB 8664/2009	ADRIANA ALOISE JOAQUIM
SB 27742/2002	OSMARINA VIEL E OUTRO
SB 974/2002	MARCIA CORREA SILVEIRA E OUTROS
SB 8485/2010	JOSÉ DE FREITAS GOUVEIA
SB 20765/2003	JOÃO RODRIGUES DA SILVA
SB 15402/2008	RODRIGO ABRÃO MADUREIRA
SB 15541/2010	CLAUDIO GERALDINI
SB 12970/2010	WALDEMAR SAMUEL LAZZURI E OUTRO
SB 14536/2010	IVAN IVO RODRIGUES DA SILVA
SB 9506/2010	JOSÉ DOMINGOS VANZELLA - ESPOLIO
SB 23276/2007	JAIR MARTINS GARCIA
SB 20610/2008	MARIO LEONARDO VENDRAMI E OUTROS
SB 6735/2010	BENEDITO LOMBARDI
SB 13446/2010	ANA TEIXEIRA COSTA
SB 19287/2009	CONSTRUTORA JACY LTDA
SB 11806/2002	ELIZABETH FERNANDES DIAS
SB 1240/2008	SILMARA APARECIDA MANZONI REGO
SB 15530/1984	TOYOTA DO BRASIL S/A

SPU. 21, 08 de outubro de 2010, **Marilia Iniestas** -Atendente de Obras Particulares, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 214/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 18/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 833/2009	JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA (ESPÓLIO)	4050212	459,57
SB- 4598/2010	HIROSHI NAKANO E OUTRA	4051455	1.168,75
SB-23071/2002	LUÍS CAVINATO E OUTROS	4051457	12.786,37
SB-10930/2010	VERÔNICA ALVES DA SILVA BRAGA E OUTRO	4051458	875,61
SB- 9836/2010	ROBERTO BORJA E OUTROS	4051459	2.291,39
RR- 1220/1996	ENTREMENTES EMPR E PARTICIPAÇÕES LTDA.	4051460	765,22
SB- 9283/2010	ADÉLIA MILAN PEREZ	4051461	1.000,43
SB- 4540/1998	ARLENE ANTIQUEIRA	4051462	510,00
SB- 5287/1999	ROSANA VILLA ROZA	4051463	3.453,16
SB-18974/2008	PATRÍCIA N. FERREIRA DE FREITAS E OUTRO	4051464	549,90
SB-15360/2008	APARECIDO PETINES	4051465	2.247,88
SB-15354/2000	ABDUNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4051466	6.939,44
SB- 9192/2010	FUNDAÇÃO KUNITO MIYASAKA	4051467	3.118,90
PS-15724/2006	SETTIMOB GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	4051468	44.704,00
SB-20279/2008	ANTONIO APARECIDO REBEK	4051469	813,21
SB-20279/2008	ANTONIO APARECIDO REBEK	4051470	112,86
SB-12993/2005	LORIVAL DOMINGOS DA SILVA	4051474	335,89
SB-19397/2009	RICARDO DI FOLCO E FANI DI PRIMA	4051475	4.009,89
SB-10730/2010	IVAN CAROTTA E OUTRA	4051476	324,36
SB-20716/2008	EDSON HENRIQUE RIATO	4051477	502,92
SB- 737/2010	JOÃO ROBINSON ROZADO E OUTRA	4051478	616,50
SB-10050/2006	ANTONIO MARCOS ROSSI PAES	4051479	586,53
SB- 7079/2006	ALEXANDRE SABARIEGO ALVES	4051480	891,81
SB-13623/2010	CRISTIANE M. Z MACARONE E JORGE AP MACARONE	4051481	473,17
SB- 4172/2009	ILSON SANTINON E OUTRA	4051482	1.382,96
SB-12594/1995	MOISÉS FERREIRA E MANUEL FERREIRA	4051483	1.650,61
SB- 2770/2010	CÉLIA REGINA SANTOS GUIESSER E OUTROS	4051484	746,90
SB-14945/2010	MARCOS CURTI DA SILVA E OUTROS	4051485	342,32
SB- 4446/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051489	1.296,97

SPU.21, 6 de Outubro de 2010, **Marilia Iniestas -** Atendente de Obras Particulares ,**Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora SPU.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 215/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 5952/1999	WALTER JAZRA
SB 10733/2008	MAGAZINE LUIZA S/A
SB 21183/2008	DEMOSTENES COSTA
SB 13643/2009	AMELIA OTILIA DE ANDRADE
SB 17843/2008	RICARDO DE JESUS PORTO
SB 10132/2009	MARGARIDA GEZZERANO DE OLIVEIRA E OUTROS
SB 20338/2006	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
SB 11748/2010	GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE E OUTRO
SB 15512/1999	RAYMUNDO NONATO DA SILVA
SB 10706/2004	DIOGO BERNARDES DE ASSIS
SB 14254/2009	NELSON ILARIO CAVALLIERI
SB 14199/1997	WALDIR VIANNA
SB 9885/2008	JACUTINGA COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A
SB 1352/2010	MOACIR FERNANDES
SB 12133/2005	OSVALDO AFONSO VIEIRA
SB 8461/2010	LUCAS SOUZA MELO
SB 14729/2004	CLAUS BENSELER E MANOEL SILVA MELO
SB 3856/1981	HERNANDES ISSAO NOBUSADA
SB 9001/2008	MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO
SB 17897/2007	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
SB 5533/2010	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES
SB 17894/2008	ANTONIO ALVES ANTUNES LEAL E OUTRO

SPU.21, 08 de outubro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 216/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na Rede Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, no térreo - Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 10017/2009	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

SPU.21, 08 de outubro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 08/2010.

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do artigo 147 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, o funcionamento da Feira Livre Noturna do Parque São Diogo, a ser realizada na Avenida São Paulo, às quartas feiras, no horário das 19:00 hs as 23:00 hs.

Art. 2º Decorrido o período experimental e constatada a real satisfação do público, a Feira Livre será oficializada, nos termos impostos pelo artigo 148 e parágrafo único da LM. 4974/2001.

Art. 3º As áreas de instalação serão demarcadas, ficando vedado ao usuário, a utilização de área maior que a determinada.

Art. 4º Só será permitida a exploração da atividade em causa, pelos feirantes permissionários que exerçam atividades e que tenham situação regular, inclusive fiscal, com a Municipalidade.

Art. 5º Os ramos a serem comercializados nas vagas demarcadas serão os seguintes: Frutas Nacionais e Estrangeiras - 3 vagas, Verduras - 3 vagas, Legumes - 3 vagas, Pescados - 1 vaga, Aves Abatidas -1 vaga, Ovos - 1 vaga, Condimentos - 2 vagas, Pastéis - 2 vagas, Caldo de Cana - 2 vagas, Miúdos e Vísceras - 1 vaga, Produtos de Limpeza - 1 vaga, Miudezas em Geral - 1 vaga, Balas e Biscoitos - 1 vaga e Bananas - 2 vagas.

Art. 6º Os equipamentos a serem utilizados na comercialização dos ramos citados no artigo 5 serão os seguintes: Frutas Nacionais e Estrangeiras - Barraca Padrão, nas metragens de 8,00 x 2,00 metros, Verduras - Barraca Padrão nas metragens de 10,00 x 2,00 metros, Legumes - Barraca Padrão nas metragens de 8,00 x 2,00 metros, Pescados - Veículo Tipo Baú Frigorífico, balcão dotado de vitrine refrigerada e bancada de limpeza com recipiente para coleta das sobras e resíduos, nas metragens gerais de 12,00 x 5,00 metros, Aves Abatidas - Balcão dotado de vitrine refrigerada e bancada de limpeza com recipiente para coleta das sobras e resíduos, nas metragens de 5,00 x 4,00 metros, Ovos - Barraca Padrão nas metragens de 4,00 x 2,00 metros, Condimentos - Barraca Padrão nas metragens 4,00 x 2,00 metros, Pastéis - Veículo tipo Taryllers e barraca para área de alimentação, nas metragens gerais de 11,00 x 3,00 metros, Caldo de Cana - Veículo Motorizado com moedor fixado, balcão dotado de vitrine refrigerada e bancada de limpeza com recipiente para coleta das sobras e resíduos, nas metragens gerais de 5,00 x 4,00 metros, Miúdos e Vísceras - Balcão dotado de vitrine refrigerada e bancada de limpeza com recipiente para coleta das sobras e resíduos, nas metragens de 5,00 x 4,00 metros, Produtos de Limpeza - Barraca Padrão nas metragens de 7,00 x 4,00 metros, Miudezas em Geral - Barraca Padrão nas metragens de 7,00 x 4,00 metros, Balas e Biscoitos - Barraca Padrão nas metragens de 6,00 x 4,00 metros e Bananas - Barra Padrão nas metragens de 8,00 x 2,00 metros.

Art. 7º As lonas de cobertura e saias frontais dos equipamentos citados no artigo 6 deverão possuir as cores abaixo relacionadas em listras: Frutas Nacionais e Estrangeiras - Amarelo e Branco Verduras - Verde e Branco, Legumes - Verde e Branco, Pescados - Vermelho e Branco, Aves Abatias - Vermelho e Branco, Ovos - Vermelho e Branco, Condimentos - Verde e Branco, Pastéis - Vermelho e Branco, Caldo de Cana - Vermelho e Branco, Miúdos e Vísceras - Vermelho e Branco, Produtos de Limpeza - Azul e Branco, Miudezas em Geral - Azul e Branco, Balas e Biscoitos - Amarelo e Branco e Bananas - Amarelo e Branco.

Art. 8º As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 18 e 19 de outubro de 2010, no horário das 09:00 hs às 17:00 hs, no Serviço de Assentamento de Posturas e Comércio - SU.002.2.

Art. 9º As áreas demarcadas serão sorteadas no dia 20 de outubro de 2010, às 09:00 hs, no Serviço de Fiscalização de Posturas, Comércio e Abastecimento, na Av. Caminho do Mar, nº 2795, Portaria III, Bairro Rudge Ramos, entre os interessados regularmente inscritos, sendo obrigatória a presença dos mesmos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião em que, realizado o sorteio, receberão os comprovantes com a numeração da respectiva vaga.

Art. 10º Caberá ao Serviço de Fiscalização de Posturas, Comércio de Abastecimento - SU.002.2, o cumprimento desta resolução, bem como organizar e disciplinar as atividades, conforme exigências impostas pela LM. 4974/2001.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL 031/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANA MARIA PROCOPIO DE SOUZA		708-2786443/2010	R$ 155,40	09112010	12682/2010/SB
BENERVALDO DOS SANTOS CAMPOS		708-2786441/2010	R$ 58,36	09112010	14831/2010/SB
DANIELA DO PRADO BRUGIOLO		708-2786444/2010	R$ 77,16	09112010	14780/2010/SB
DJALMA DA SILVA SANTOS		708-2786248/2010	R$ 175,08	09112010	20563/2008/SB
ENEIAS DEMEZIO DE SOUZA		708-2787208/2010	R$ 96,45	09112010	3414/2010/SB
EVALDO JOSE DA SILVA		708-2782935/2010	R$ 72,93	09112010	14205/2010/SB
FERNANDO FERREIRA SANTANA		708-2787145/2010	R$ 58,36	09112010	14652/2010/SB
FRANCISCO VAGNER PINHEIRO BAR ME	10.169-9	704-2782997/2010	R$ 413,00	08112010	
JOAO BATISTA DA SILVA		708-2782934/2010	R$ 58,36	09112010	13957/2010/SB
JOAO CARLOS TEODORO		708-2786440/2010	R$ 71,94	09112010	13261/2010/SB
LUCINEIDE MARIA DA SILVA		708-2782936/2010	R$ 58,36	09112010	14889/2010/SB
MARCIO JOSE DA SILVA		708-2782933/2010	R$ 58,36	09112010	14215/2010/SB
MARCIO RODRIGUES PAULINO		708-2786442/2010	R$ 77,16	09112010	14616/2010/SB
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	186.567-6	704-2782996/2010	R$ 413,00	08112010	
MARLY COSTA DA SILVA		708-2787146/2010	R$ 58,36	09112010	14769/2010/SB
NAILSON LIMA SOUZA	189.526-5	704-2782994/2010	R$ 413,00	08112010	
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ	016.053.028.000	704-2782991/2010	R$ 206,50	08112010	
WALCAR INDUSTRIAL S/A	016.053.027.000	704-2782990/2010	R$ 206,50	08112010	

SU002.2, 05 DE OUTUBRO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 33/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.
PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Alteração de Equipamento de Transporte
Processo **Interessado**
SB-13622/06 WILTON DE MOURA

Assunto: Alteração de Ramo de Atividades
Processo **Interessado**
SB-13622/06 WILTON DE MOURA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo **Interessado**
SB-18313/09 NEUVA NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo **Interessado**
SB-12631/10 CIPRIANO ROBERTO

Assunto: Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-15551/10 VALDECI MENDES LUIZ
SB-16016/10 MARIA CÍCERA BEZERRA DA SILVA
SB-15990/10 SILVIA MARCIA GONÇALVES MAXIMO
SB-13697/10 SANDRO JOÃO DA SILVA
SB-15172/10 JOSÉ FERNANDO MENDES
SB-16004/10 MARIA BATISTA DE ANDRADE
SB-16361/10 ROMILDA DIAS DO NASCIMENTO

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-04337/97 TÉRCIO CARVALHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo **Interessado**
SB-14870/10 JOÃO BATISTA BAGATTINI
SB-11341/10 IGREJA EVANGÉLICA AÇÃO MISSIONÁRIA SEMEAR
SB-10475/10 SIRLEY PERDOA PEREZ
SB-13424/10 ALVARO D ALMEIDA ANTUNES
SB-12631/10 CIPRIANO ROBERTO

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo **Interessado**
SB-15794/10 RUBENS DE MARTINO
SB-15799/10 JOÃO MIRANDA

Assunto: Prazo para Atender Notificação
Processo **Interessado**
SB-15799/10 ROSIRENE ASSIS DE ALMEIDA

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante
Processo Interessado
SB-12678/06 MARCIO ROGERIO VAZ

GSU, em 06 de Outubro 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL Nº 038/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ ROBERTO CARDOSO MECÂNICA - ME	510.249	Imediato
JOIR MONTEIRO NEVES	510.250	Imediato
PÃO QUENTE DO GRANDE ABC LTDA - EPP	510.267	Imediato
MIRANDA DA PRATA RESTAURANTE LTDA - EPP	510.268	Imediato
LUCIANO DA SILVA CAMPOS - ME	510.269	Imediato
ALBUFEIRA RESTAURANTE LTDA - EPP	510.270	Imediato
CAMILO TAKANORI NISHIGUCHI	510.271	Imediato
ANTONIO INÁCIO CORDEIRO	510.272	Imediato

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DIEGO GUSTAVO MENDES	510.251	Imediato
ADILSON E. MARQUES - UTILIDADES - ME	510.252	Imediato
BAR E LANCHES HAPPI HOUR LTDA	510.266	Imediato
MAURITÂNIA BAR E LANCHONETE LTDA - ME	510.273	05 dias
MARZA VICENT RESTAURANTE LTDA - EPP	510.274	05 dias
LEO'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	510.275	05 dias
BERNARDO BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	510.276	05 dias
KATIA CILENE MARRETTI	510.277	05 dias
CANTINHO UNIABC LANCHONETE LTDA - ME	510.278	05 dias
VANDERLEI PALÁCIO TEIXEIRA	510.279	05 dias
OSEFRAN FERREIRA DA SILVA - ME	510.280	05 dias

Assunto: Cessar a ocupação da via pública com carcaças de veículos batidos e velhos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AMAURINO SILVA LISBOA - ME	510.255	Imediato

Assunto Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
YOSHIKO SUZUKI	510.282	05 dias

Assunto: Proceder à desocupação do passeio público de seu estabelecimento

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SUBRAMAD DO ABC MADEIRAS LTDA - ME	900.202	05 dias

Assunto: Cessar a confecção ou preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou Passeio Público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SÉRGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO	510.253	05 dias
MARCOS FERNANDO SARDELLI	510.254	Imediato
PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO	510.281	Imediato

Assunto: Remover rampa construída irregularmente.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MÁRCIA ANTONICCI VILLA	510.247	15 dias
FRANCISCO CANINDÉ CARIDADE	510.248	15 dias

Assunto: Providenciar a recarga do extintor de incêndio de sua Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
OSVALDO NERI	105.904	07 dias
TEREZINHA RAMOS QUIRICI	105.905	07 dias
JORGE LUIS DE ASSIS MOLINA	105.906	07 dias

Assunto: Comparecer no Setor de Fiscalização a fim de recolher a taxa de Transferência da Permissão de Uso da sua Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANDERSON WILLIAN CASTOLDI CONTE	105.903	03 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA REGINA FANANI - ME	900.201	01 dia

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AMP BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	900.203	15 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ESQUADRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	510.265

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	510.258
EMILE OMEDES	510.261
VLADIMIR DE JESUS PREDA	510.262
ROBERTO PINTO GUEDES	510.263

Assunto: Por não ter executado os serviços de remoção do material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	510.259

Assunto: Por não acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	A. INFRAÇÃO
OMAR DONATO BASSANI	510.257

Assunto: Por não ter removido obstáculos erigidos sobre o passeio público do seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARCO ANTONIO DE SOUZA	510.260

Assunto: Pelo lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
EZELINO BONÍCIO	510.264

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
AMP BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	900.204
BEZERRA & LEAL LTDA	900.205
BRAZUCA'S TROPICAL SURF BAR E LANCHONETE LTDA - ME	900.206

São Bernardo do Campo, 06 de outubro 2010.
João Luis Lauriello de Souza
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO EDITAL N.00231/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
014-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
016-LAVAGEM DE VIA E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
017-PODA DE VEGETACAO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADELINO SARRO SOBRINHO	521.034.003.000	01
ALBERTINO BALTAZAR MONTEIRO PEREIRA	004.069.025.000	04
ALEXANDRE MACIEL FALCAO	024.072.062.000	05
ANA VERSOLATO GERBELLI	006.056.002.000	05
ANTONIO GOMES PEREIRA	006.047.061.000	04
ANTONIO SANTAVENERE	004.094.050.000	04
ARENITE DA SILVA VIEIRA	510.105.027.000	05
ARNALDO DALMOLIN	006.025.114.000	04
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM UIRICABA	524.218.003.000	15
AURELIANO REQUENA	004.086.007.000	04
BANCO PANAMERICANO S/A	024.025.023.000	04
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	024.019.093.000	04
BUHEI OSHIMA	024.027.039.000	04
CARMEN GASQUES FERRARO (USUFRUTUARIA)	001.012.018.000	04-05
DARIO SANCHEZ	024.027.009.000	04
EDITH SALVADORI ANASTASI	001.012.010.000	04-05
FIORAVANTE MORASSI	022.002.057.000	04
FLEX MOVEIS IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	522.104.137.000	05
GABRIEL ALVARES DE FARIA	016.034.017.000	01-04
GABRIEL ALVARES DE FARIA	016.034.017.000	01-04
GERALDO ANTONIO DA SILVA	024.024.038.000	05
GERALDO ANTONIO DA SILVA	024.024.039.000	05
GERALDO FELICIANO TOLEDO	024.071.046.000	01
JORGE ADRIANO AUGUSTO	004.028.018.000	01
JOSE FERMINO DE LIMA	004.095.008.001	04
JOSELITO LOPES DE SOUZA	024.073.039.000	01
JP ASSESSORIA SINDICAL E TRABALHISTA SS LTDA	004.050.217.000	04
LUIZ BARDELLI	004.002.034.000	04
LUIZ CARLOS MAYER	024.027.002.000	05-14
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	004.006.022.000	04
MANOEL PAULO DE TOLEDO	024.049.026.000	01
MARIA ALCINA RODRIGUES	004.097.010.000	04
MARIA PHILOMENA MOSTA	006.075.087.000	05
MOINHO PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	004.018.172.000	16
OSMAR MARSON	004.071.022.000	17
PAULO ALVES DA SILVA	024.071.026.000	05

PAULO KATSUHARU SASAKI	024.025.026.000	04
PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	533.114.036.000	05
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.007.000	01-04
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.008.000	01-04
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.031.085.000	05
RALF LEMES DE MOURA	521.043.111.000	05
RENATO PATERO MOREIRA	521.043.016.000	04
RESTAURANTE LEAO DE OURO LTDA	024.061.039.000	04
SILVIO CESAR FERNADES AFONSO	024.049.001.000	05
VALMIR ALVES DA GRACA	004.044.031.000	01
VALTER PRADELLA	521.055.024.000	01

SU002.2 05 DE OUTUBRO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 883/2010 - PEC. 60510/2010 - BETONEIRA. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 09:30 horas.
PE. 884/2010 - PEC. 60512/2010 - MEDICAMENTO - DET.JUDICIAL (CMED). Abertura do Pregão: 15/10/2010 às 14 horas.
PE. 885/2010 - PEC. 60490/2010 - LÂMPADA E REATOR. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 14 horas.
PE. 886/2010 - PEC. 60516/2010 - COFFE BREAK E ALMOÇO. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 887/2010 - PEC. 60485/2010 - KIT DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 888/2010 - PEC. 50625/2010 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 889/2010 - PEC. 50626/2010 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 890/2010 - PEC. 50640/2010 - FERRAMENTAS. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 891/2010 - PEC. 50636/2010 - MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 892/2010 - PEC. 60499/2010 - OLEO LUBRIFICANTE. Abertura do Pregão: 20/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 893/2010 - PEC. 50666/2010 - GARRAFA TÉRMICA. Abertura do Pregão: 20/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 894/2010 - PEC. 50633/2010 - IMPRESSOS. Abertura do Pregão: 21/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 895/2010 - PEC. 50621/2010 - MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 896/2010 - PEC. 50659/2010 - BATERIA. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 14:30 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 897/2010 - PEC. 20005/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOCHILA, CAPA DE CHUVA E BOLSA. Abertura do Pregão: 19/10/2010 ás 09:00 horas
PE. 898/2010 - PEC. 50652/2010 - MATERIAL AUTOMOTIVO . Abertura do Pregão: 19//10/2010 as 14:00 horas
PE. 899/2010 - PEC. 60511/2010 - MATERIAL PARA ESPIROMETRO . Abertura do Pregão: 19//10/2010 as 15:30 horas
PE. 900/2010 - PEC. 20077/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Abertura do Pregão: 20/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 901/2010 - PEC. 60442/2010 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR . Abertura do Pregão: 19//10/2010 as 9 horas
PE. 902/2010 - PEC. 60519/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 21//10/2010 as 9 horas
PE. 903/2010 - PEC. 60464/2010 - MATERIAL ODONTOLOGICO . Abertura do Pregão: 20//10/2010 as 9 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 904/2010 - PEC. 50632/2010 - IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 20/10/2010 as 14:00 horas
PE. 905/2010 - PEC. 50670/2010 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA. Abertura do Pregão: 21/10/2010 as 09:00 horas
PE. 906/2010 - PEC. 50643/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 21/10/2010 as 09:30 horas
PE. 907/2010 - PEC. 20092/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SONDA DESCARTÁVEL. Abertura do Pregão: 20/10/2010 ás 09:00 horas
PE. 908/2010 - PEC. 60484/2010 - MATERIAL PARA LABORATÓRIO. Abertura do Pregão: 21//10/2010 as 09:00 horas
PE. 909/2010 - PEC. 20043/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 21/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 910/2010 - PEC. 20039/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEU. Abertura do Pregão: 21/10/2010 as 14:00 horas
PE. 911/2010 - PEC. 60290/2010 - INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE AGUA. Abertura do Pregão: 22/10/2010 as 9:00 horas
PE. 912/2010 - PEC. 60449/2010 - BARRACA TIPO TENDA. Abertura do Pregão: 22/10/2010 as 14:00 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 Nº 067/2010 (SEGUNDO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80046/2008; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE; ASSINATURA: 13/08/2010; OBJETO: concede o 2º reajuste de preços a partir de 05/08/2010; ÍNDICE: IPC-FIPE; PERCENTUAL: 4,68%; VALOR: R$ 372,24.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 080/2010 (SEGUNDO) ao Contrato de Fornecimento nº 135/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10683/2008; CONTRATADA: AGRICOL DIESEL LTDA.; ASSINATURA: 28/09/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 8.1 do Contrato de Fornecimento nº 135/2009 as dotações orçamentárias:
a) 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0050.2064.01, Cód. Red. 0519-9, PA 1102/2010;
b) 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0050.2064.01, Cód. Red. 0528-8, PA 1105/2010;
c) 09.096.3.3.90.30.00.10.301.0004.2241.01, Cód. Red. 0860-0, PA 0597/2008.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 079/2010 (DÉCIMO SEGUNDO) à Ata de Registro de Preços nº 005/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11006/2009; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA; ASSINATURA: 05/10/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 005/2009 a dotação orçamentária nº 11.112.4.4.90.52.00.16.482.0038.1059.01, Cód. Red. 1088-3, PA 1217/2010.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, RERRATIFICAÇÃO E ERRATA

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos e Rerratificação abaixo discriminados:
I - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 198/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.331/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: ORLANDO DE SALLES SENNA - ME; PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses após a assinatura do contrato; VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste instrumento, e terá término com a finalização dos serviços, atestações, bem como a liquidação da despesa; VALOR: R$ 71.400,00; ASSINATURA: 22/09/2010; OBJETO: Serviços de coordenação geral do Núcleo de Formação Audiovisual de São Bernardo do Campo.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 219/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.532/2010; MODALIDADE: Convite n.º 074/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADO: ANTONIO MARCOS ALEXANDRE; PRAZO DE EXECUÇÃO: inicio no mês de setembro com termino previsto para junho de 2011; VALOR: R$ 19.500,00; ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: Curso de mecânica de autos - elétrica para os voluntários do programa Turma Cidadã.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 220/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.532/2010; MODALIDADE: Convite n.º 074/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADO: RAFAEL SOTTO HENRIQUES; PRAZO DE EXECUÇÃO: Início para o mês de setembro de 2010 e término previsto para junho de 2011; VALOR: R$ 19.500,00; ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: Curso de mecânica de autos - conhecimento geral, para os voluntários do programa Turma Cidadã.

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 221/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.532/2010; MODALIDADE: Convite n.º 074/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADO: SÉBASTIÃO IVO DE ATAÍDE; PRAZO DE EXECUÇÃO: Início para o mês de setembro de 2010 e término previsto para junho de 2011; VALOR: R$ 19.500,00; ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: Curso de mecânica de autos - injeção eletrônica, para os voluntários do programa Turma Cidadã.

V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 224/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.632/2010; MODALIDADE: Convite n.º 072/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: TAI YANG EVENTOS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: setembro de 2010 a fevereiro de 2011; VALOR: R$ 68.200,00; ASSINATURA: 15/09/2010; OBJETO: Serviços na área de aplicação de praticas alternativas corporais aos servidores da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

VI - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 225/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.654/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 094/2010; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA - ME; PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da assinatura do contrato até 15/12/2010; VALOR: R$ 62.726,00; ASSINATURA: 23/09/2010; OBJETO: Serviços de Buffet, para o Departamento de Apoio à Educação.

VII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 226/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.336/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 086/2010; PROPONENTES: 06; CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, prorrogáveis por mais 01 período, igual e sucessivo, contados a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 310.000,00; ASSINATURA: 27/09/2010; OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais Mercedes Benz caminhões, destinados às Secretarias de Saúde, Educação, Serviços Urbanos, Segurança Urbana e Corpo de Bombeiros.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 227/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.100/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10.030/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: OREGON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP; PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R$ 176.400,00; ASSINATURA: 15/09/2010; OBJETO: Serviços de consultoria na área de construção de modelos de cargos, carreiras e vencimentos por competência, com desempenho validado quando couber.

IX - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SA. 200.2 n.º 233/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.756/2010; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: MONICA SYDOW HUMMEL; PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 de setembro de 2010 à 15 de dezembro de 2010; VALOR: R$ 24.000,00; ASSINATURA: 20/09/2010; OBJETO: Serviços de assessoria pedagógica, para dar subsídios à equipe técnica da Pasta em questão relativas à formação de educadores e orientação curricular, visando à melhoria da qualidade social da educação no Município.

X - TA. SA. 200.2 n.º 084/2010 (2º) ao Contrato para Arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública CLM. 100.1 n.º 157/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.070/2008; CONTRATADA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; VALOR: R$1.035.611,52; ASSINATURA: 04/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, contados a partir de 09 de setembro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, correspondente ao valor de R$ 1.035.611,52, incluso o valor dos acréscimos quantitativos totalizados em 7,63% em relação ao valor inicial do contrato, com fundamento na cláusula 10 do contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica acrescido quantitativamente a partir de 09 de setembro de 2010 o objeto do contrato supramencionado, em 5% do valor disposto no primeiro Termo de Aditamento CLM. 100.1 n.º 093/2009 ao referido contrato, correspondente ao valor de R$ 49.324,78, com fundamento na alínea "b" do inciso I, c.c. § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XI - TA. SA. 200.2 n.º 103/2010 (3º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 106/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.903/2006; CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A; VALOR: R$ 331.668,00; ASSINATURA: 30/09/2010; OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses consecutivos, a partir de 01 de setembro de 2010, a vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 1.0 do referido contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93.

XII - TA. SA. 200.2 n.º 110/2010 (1º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 239/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.737/2006; CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR: R$ 5.150.440,29; ASSINATURA: 09/09/2010; OBJETO: Ficam realinhados os preços praticados no contrato supracitado, para os seguintes itens, nos valores, percentuais e a partir das datas a seguir: Item: óleo diesel, valor (litro): R$ 1,898, Percentual: 0,73%, Impacto financeiro: R$ 7.538,49, a partir de: 01/01/2010; Item: álcool, valor (litro): R$ 1,585, Percentual: 28,34%, Impacto financeiro: R$ 255.882,89, a partir de: 26/01/2010; Item: gasolina, valor (litro): R$ 2,29, Percentual: 5,891%, Impacto financeiro: R$ 34.139,12, a partir de: 26/01/2010. A despesa com o presente realinhamento é de R$ 297.560,49, com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 10 de setembro de 2010, o prazo de vigência do contrato supramencionado, com disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado. O presente contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o Município venha firmar novo contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

XIII - TA. SA. 200.2 n.º 118/2010 (1º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 013/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.021/2005 - A004; CONTRATADA: EMPARSANCO S/A; VALOR: R$ 10.065.656,94; ASSINATURA: 30/09/2010; OBJETO: Fica alterado o objeto contratual com o acréscimo qualitativo de aproximadamente 44,96% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme avençado na cláusula 3.1 do Termo de Cooperação Técnica n.º 13.886/2010, despesa esta que será suportada integralmente pela SABESP, não acarretando qualquer ônus financeiro a esta Municipalidade, com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 65 c.c. o inciso I, do artigo 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93.Fica prorrogado por 18 meses consecutivos o prazo de execução do Contrato supracitado, a partir de 11 de setembro de 2010, com fundamento na justificativa técnica de fls. 729 do Processo de Contratação n.º 92.021/2005 - A004. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R$ 32.451.691,63.

XIV - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA. N.º 011/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 105/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.142/2010; FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII e XIII da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP; PRAZO DE EXECUÇÃO: o contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração até que sejam concluídos os serviços contratados, escopo desta contratação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente; ASSINATURA: 30/09/2010; OBJETO: Fica retificado o contrato supracitado que passa a vigorar com o seguinte teor: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para preenchimento de 16 cargos/funções dentro das vagas especificadas na Proposta nº 36C/2010, e respectivo anexo, constante às fls. 267/284 do PROCESSO, a qual, assinada e rubricada pelas partes, constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

XV - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1.580, de 24 de setembro de 2.010 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 179/2010; ONDE SE LÊ: Processo de Contratação n.º 80.157/2010 - LEIA-SE: Processo de Contratação n.º 80.157/2009.

SA. 2, 08 de outubro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA.2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST 122 Nº 067 /2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos de sua propriedade, que se encontram em aparente estado de abandono no endereço abaixo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao interessado foi enviada, via correio, a respectiva notificação.

Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

NOME	VEÍCULO	PLACAS	NOTIF.	LOCAL
SILVESTRE VIEIRA FILHO	VW/PARATI LS	BJI-5178	5475	RUA JARACATIÁ – B. COOPERATIVA – S. B. DO CAMPO
MARIA GALDINO DE MELO	GM/CHEVETTE SL	CVY-2568	5477	RUA ANA PIMENTEL ALT. Nº 122 – VL. GONÇALVES - S.B. DO CAMPO
NILTON DIAS DOS SANTOS	GM/CHEVETTE HATCH SL	DRM-3229	5479	RUA ANA PIMENTEL ALT. Nº 122 – VL. GONÇALVES - S.B. DO CAMPO
ALBERTINO FELIPPE BRUST	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	BZC-0317	5481	RUA PADRE TARCISIO ZANOTTI ALT. Nº 47 – JD. IRAJÁ – S. B. DO CAMPO
GISLAINE ARMINDO	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	CPD-0296	5482	RUA ARCANGELO CAMPANELLA ALT. Nº 514 – JD. CALUX – S. B.DO CAMPO
MARCO ANTONIO TORRES FARIS	VW/VW FUSCA 1500	BQA-5443	5488	RUA Pe. BENTO DIAS LEME ALT. Nº 01 – B. ASSUNÇÃO – S.B.CAMPO
PATRICIO APARECIDO NASCIMENTO SANTOS	M.B/M. BENZ LP 321	BWL-9807	5489	RUA DANIEL FELIPE ALT. Nº 50 – JD. CALUX – S.B. CAMPO
FAGNER IZIDIO DOS SANTOS	GM/CHEVETTE SL	CIH-4273	5490	RUA DANIEL FELIPE ALT. Nº 50 – JD. CALUX – S.B. CAMPO
SCW VEÍCULOS LTDA	IMP/VW GOLF GLX	LBM-2047	5491	RUA DANIEL FELIPE ALT. Nº 50 – JD. CALUX – S.B. CAMPO
ANTONIO ALVES DE SOUZA	VW/VW 1600	COT-9074	5492	RUA JOÃO XIII ALT Nº 118 – JD. NAZARETH – S. B. CAMPO
ANTONIO CARLOS MAZZITELLO GOMES	FIAT/FIAT PREMIO CSL	BGC-9865	5494	RUA ROLANDO PIETR BONINI ALT. Nº 73 – JD. LEBLON - S. B. CAMPO
FABIO CAPELLI	FORD/CORCEL II L	CMU-0752	5495	RUA CARLO MARIO GARDANO ALT. Nº 236 – V. SANTA RITA DE CASSIA – S. B. CAMPO
MILTON DE PAULA	FORD/ VERSAILLES 2.0 GL	FPL-1111	5496	RUA CARLO MARIO GARDANO ALT. Nº 236 – V. SANTA RITA DE CASSIA – S. B. CAMPO
CRISTIANE APARECIDA GOMES	GM/CHEVETTE SL	CKK-3213	5497	RUA ELIZABETH LOBO GARCIA ALT. Nº 188 – J. JAS APLMAS – S. B. CAMPO
ANDRE LUCIANO ALVES ME	VW/18.310 TITAN	JWX-6855	5498	ESTRADA MINI IMIGRANTES X RUA DAS FLORES – B. BATISTINI – S. B. CAMPO
MAURICIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VW/ QUANTUM GL	CPX-9927	5500	RUA LIBERDADE ALT. Nº 365 – V. BAETA NEVES – S. B. CAMPO
ROSEMEIRE PONCIANO	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	BZC-3052	5501	RUA MARTINS FRANCISCO DE ANDRADA E SILVA ALT. Nº 78 – V. ROSA – S. B. CAMPO
JOÃO LUCIANO DA SILVA	GM/ OPALA	CBQ-1687	5502	RUA NEUSA COELHO ALT. Nº 245 V. SÃO JOSÉ – S. B. CAMPO
DONIZETE JOÃO DE CARVALHO	FORD/ ESCORT XR3	DVP-3434	5503	RUA NEUSA COELHO ALT. Nº 245 V. SÃO JOSÉ – S. B. CAMPO
ANDERSON LUIS PEREIRA	VW/ SANTANA CL 2000	BPA-9853	5505	RUA DA COMUNIDADE X RUA FLOR DE MAIO – V. SÃO PEDRO – S. B. CAMPO
MAURICIO ANTONIO ALVES	M.B/M. BENZ O 364 11 R	BWQ-7513	5506	RUA D ALT Nº 03 – JD. DA REPRESA – S. B. CAMPO
VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	FORD/ ESCORT GL	CGZ-0727	5507	RUA NEUSA COELHO ALT. Nº 245 V. SÃO JOSÉ – S. B. CAMPO
FAUSTO CAETANO DE SOUZA	GM/ MONZA SL/E 1.8	CSS-6818	5508	RUA ERNESTO GASTALDO S/Nº - PQ. SELECTA – S. B. CAMPO

ST-122, em 06 de outubro de 2010.
PAULO RICARDO R. COSTA
ENCARREGADO DE SERVIÇO

PORTARIA - GST - Nº 07/2010

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para exercerem até 24 de setembro de 2011 junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 01 do GST de 23 de setembro de 2009;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2010.

GST, 06 de outubro de 2010.
ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS A FISCALIZAR E LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE A INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

ETCSBC

MATRÍCULA	NOME
3.679	Alexandre França Oliveira
0.088	Antonio Pereira da Silva
4.231	Fábio Spagnol
0.547	Francisco Assis Sicupira
3.832	João da Silva Lima
1.700	José Carlos Marcondes
1.150	José Henrique Pereira
1.786	Marinalva Brasil de Melo
2.647	Pedro Gilberto Gazola
1.985	Roberto Vital dos Santos

SSU

MATRÍCULA	NOME
17.510-9	Adans Leal da Mota - 2º CL.
17.036-1	Adilson Andrade Cunha - 2º I.
18.060-7	Adilson Dias de Medeiros - 3º CL.
17.362-8	Alexandre Bispo Martins - Subinsp.
17.044-2	Alexandre do Nascimento Oliveira - Subinsp.
17.053-1	Anderson Lopes da Silva - 2º CL.
17.524-8	Celso Novato de Moraes - 3º CL.
60.422-5	Charles dos Santos Teixeira - 3º CL.
17.525-6	Cláudio Carolo da Silva - 3º CL.
17.098-9	Cleber Rezende de Jesus - 3ºCL.
17.104-0	Dagoberto Luiz dos Santos - 3º CL.
18.569-9	Daniel Candido Lopes - 2º CL.
60.424-1	Daniel Venâncio de Souza - 3º CL.
18.572-0	Delmir Paulino Benício - 3º CL.
17.531-1	Denis Roberto Azevedo - Subnsp.
18.580-1	Eduardo dos Santos - 3º I.
17.145-6	Fabiano Tomazelli da Nóbrega - 3º CL.
17.548-4	Flavio Leão Rafael - 3º CL.
18.593-2	Geraldo Gonçalves Vieira - 3º
18.053-4	Giscard Alves da Silva - 3º CL.
17.167-6	Gleicis Fernandes Januário - Subinsp.
17.169-2	Habaquque Fernandes Dias - 3º CL.
17.187-0	Jairo Pereira de Menezes - 2º CL.
17.195-1	João Celso Pereira Lopes - 3º I.
17.200-4	José Araújo Agostinho - 3º CL.
18.606-9	José Augusto Xavier - 2º CL.
17.557-3	José Carlos da Rocha - 1º CL.
17.404-8	José Carlos de Assis - 2º CL.
17.406-4	José Mauro S. do Nascimento - 1º CL.
17.570-1	Luis Carlos Lorentino - 3º CL.
18.002-1	Luis Carlos Pereira da Silva - 3º CL.
18.007-1	Luiz Henrique Vieira - Subinsp.
17.576-9	Marcelo Francisco Barreiros - 3º CL.
17.415-3	Marcelo Paulini - 2º CL.
17.422-6	Mauro Luciano Alves - Subinsp.
18.620-5	Paulo Henrique Costa - 3º Cl.
17.431-5	Regis Rodnei Gomes - 3º CL.
17.295-7	Reinaldo M. Nascimento Burgos - 1 CL.
17.596-3	Rogério Araújo da Silva - 3º CL.
17.348-2	Walter Rodrigues Guze - 3º CL.

GST

MATRÍCULA	NOME
22.034-2	Edson Ramão Bareiro
22.191-6	Élcio dos Santos Ramos
34.256-2	Eurico Marto Rodrigues
34.059-4	Luiz Chieregatto
27.358-1	Rui Nunes

ST-1

MATRÍCULA	NOME
10.366-9	Marco Antonio Ribeiro
30.041-0	Jessé Armando da Silva
12.461-1	Marcelo Bocchi
12.254-6	Adilson José Gomes
11.910- 5	Agnaldo Pereira
11.057-5	Ailton Aparecido de Oliveira
11.113-1	Antônio Gonçalves das Neves
34.262-7	Dirceu Marcos
21.585-2	Donizeti Salva
22.480-9	Edival Luiz Medeiros Favini
11.164-4	Elso Alves Thimoteo
23.336-9	Edgard Pereira dos Santos
4.489-3	Edson Augusto de Pádua
4.832-6	Élson Oliveira dos Santos
4.988-5	Geraldo de Fátima Xavier
1.814-9	Gilmar Faustino
23.341-6	João Pedro Souza
3.572-9	José Aroldo Marques Queiroga
22.154-2	Lindomar José de Oliveira
10.995-8	Luciano Vieira Silva
33.512-7	Luis Antonio Lopes Parreira
33.006-2	Luis Fernando de Oliveira Bortoletto
11.103-4	Luiz Campos
21.390-7	Laecio Ferreira de Souza
22.442-7	Luiz Gonçalo dos Santos
12.318-6	Miguel Masao Koga
25.429-8	Nelma Leite Vieira
7.651-9	Pedro Bodra Júnior
26.810-6	Pedro Paulo Corrêa Cuzziol
24.052-6	Reginaldo Augusto da Silva
3.890-9	Roberto Alves Couto
23.301-8	Paulo Ricardo Rodolfo Costa
4.366-9	Osvaldo Francisco Ongaro
31.956-5	Paulo Roberto T. Ferreira
7.364-2	Waldir Luiz Pinheiro
17.109-0	Denilson Aranda Lopes
33.540-2	Roberto Sartori Martins

ROTATIVO

MATRÍCULA	NOME
33.840-0	Júlio César Couto

RESOLUÇÃO GST Nº 09 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina a data de início do cadastramento dos usuários com direito à isenção tarifária no Sistema de Transporte Coletivo Municipal, menores de 5 (cinco) anos de idade, ocupantes do mesmo assento do acompanhante, conforme inciso IX da Lei Municipal n.º 5.289/04 e Decreto Municipal n.º 17.196 de 14 de julho de 2010, e dá outras providências.

OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 1o da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004 e a incorporação da bilhetagem eletrônica ao Sistema Público de Transporte Coletivo;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.289 de 29 de abril de 2004, autorizando o Poder Executivo a conceder o uso especial do Sistema de Transporte Coletivo Municipal para menores de 5 (cinco) anos de idade, ocupantes do mesmo assento do acompanhante, e as determinações do Decreto nº 17.196 de 14 de julho de 2010 que a regulamentaram, resolve:

Art. 1º. Para o exercício do benefício de isenção tarifária, os menores de 5 (cinco) anos de idade, ocupantes do mesmo assento do acompanhante, poderão proceder a prévio cadastramento e obtenção do Cartão de Acesso junto à Concessionária do sistema de transporte coletivo municipal, mediante a apresentação dos documentos exigidos nesta Resolução.

§ 1º O cadastramento será iniciado em 13 de outubro de 2010;

§ 2º Para a retirada do cartão, deverá o responsável legal, pelo beneficiário cientificar-se das condições estabelecidas para sua utilização, e caso não se oponha a elas, assinar o "Termo de Recebimento e Uso do Cartão de Acesso".

Art. 2º Para obtenção do Cartão de Acesso, os beneficiados deverão ser cadastrados no posto de atendimento localizado na Av. Marechal Deodoro n.º 769 - Centro em São Bernardo do Campo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 h e aos sábados das 8:00 às 12:00 h.

§ 1º O cadastramento poderá ser feito mediante agendamento prévio pelo telefone 0800 7710 191 ou pelo site www.cartaolegal.com.

Art. 3º. Para obtenção do Cartão de Acesso será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento ou documento oficial equivalente da criança;

b) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente do responsável legal;

c) CPF do responsável legal;

d) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o responsável legal, pelo usuário e comprovem a residência;

Art. 4º O cadastro do beneficiário deverá ser renovado anualmente, respeitando o mês de aniversário de nascimento do beneficiado.

Art. 5º A isenção do pagamento de tarifa do transporte coletivo urbano será concedida de forma nominal e intransferível aos menores de 5 (cinco) anos de idade, sendo vedado o uso por terceiros, a qualquer título.

Art. 6º Na hipótese de perda, extravio, furto do Cartão de Acesso de que trata este artigo, o responsável legal deverá apresentar declaração ou boletim de ocorrência policial para a emissão de novo cartão, o respectivo pagamento da 2ª (segunda) via, de acordo com o Art. 14 do Decreto Municipal n.º 17.196/2010.

Art. 7º Somente serão isentos do pagamento de 2ª (segunda) via, os usuários que apresentarem Boletim de Ocorrência policial para a comprovação de roubo do cartão.

Art. 8º Os procedimentos e penalidades por uso indevido estão previstos no Art. 14 da Resolução GST 05/2010.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de outubro de 2010.
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 04/10/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - TA N° 019/2010-SE (1º) ao CONVÊNIO Nº 028/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº 02236/2010; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RIACHO GRANDE: ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 02236/2010;

II - TA N° 024/2010-SE (1º) ao CONVÊNIO Nº 156/2009-SEC; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº 13037/2009; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL - ASIITE: ASSINATURA: 27/09/2010; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 13037/2009.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

Conforme Decreto nº 16.920 de 13 de Julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em conseqüência do **PREGÃO Nº 164/08, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2009:**

Ordem de Serviço Complementar nº 020/10 - PC 60257/08 - A 38
Manutenção e Conservação do Prédio da Secretaria de Educação
Inicio: 08/09/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 1.042.390,97

Ordem de Serviço Complementar nº 075/10 - PC 60257/08 - A108
Manutenção e Conservação da Emeb. André Ferreira
Inicio: 03/09/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 804.609,66

Ordem de Serviço Complementar nº 064/10 - PC 60257/08 - A 95
Manutenção e Conservação da Emeb. Prefeito Aldino Pinotti
Inicio: 27/09/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 57.511,81

Ordem de Serviço nº 101/10 - PC 60257/08 - A 145
Manutenção e Conservação do Cenforpe - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - (Readequação do Centro de Convivência em Hotel, Cozinha Escola).
Inicio: 21/09/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 233.231,50

Ordem de Serviço nº 102/10 - PC 60257/08 - A 146
Manutenção e Conservação da Emeb. Ermínia Paggi - Muro de contenção
Inicio: 21/09/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 1.377,492,80

De acordo:

Álvaro Augusto de Lima
Divisão de Manutenção e Suporte Escolar
Chefe - SE _ 23

Rafael Cunha e Silva
Secretário Adjunto - GSE

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da aluna EDILEUSA DEDITE DOS SANTOS, no ano de 2000 na EMEB Prof. Florestan Fernandes, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno.

SE-1, 28 de setembro de 2010.
STELLA VIEIRA SWERTS CHICCHI
Departamento de Ações Educacionais
Diretora SE-1

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento das entidades conveniadas relacionadas no Anexo Único, que integra o presente, observando-se a correspondência das exigências e dos prazos consignados a cada uma delas, contados a partir da publicação deste ato, nos termos do Parecer CME nº 9/2010 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 13.862/2007	AAC - Associação de Auxílio à Cidadania - Creche Brincando e Aprendendo	30 (trinta) dias	Para adoção das **medidas urgentes** quanto à **instalação elétrica**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
		90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Engenheiro Elétrico**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 263/266).
PA/SB 05.102/2000	Creche Jesus de Nazareth	90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 549/552).
PA/SB 13.869/2007	Creche Jesus de Nazareth II	90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 438/440).
PA/SB 14.209/2007	Lar Maria Amélia Associação Assistencial - Creche Lar Maria Amélia	120 (cento e vinte) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 386/388).
PA/SB 16.482/2006	Congregação de São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus	60 (sessenta) dias	Para obtenção da **planta aprovada do prédio**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116)
		150 (cento e cinquenta) dias	Para obtenção do **Alvará de Funcionamento**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116)

Autorização Provisória de Funcionamento - Secretaria de Educação - 30/09/10

PARECER CME Nº 9/2010

Aprova as solicitações de prorrogação do prazo da Autorização Provisória de Funcionamento de entidades conveniadas, aprovado por meio do Parecer CMED nº 1/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação nº 1/2002 - CMED, e

Considerando que as entidades conveniadas possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho;

Considerando que a cada uma destas entidades já foi concedida Autorização Provisória de Funcionamento por prazos diferenciados, aprovados por meio do Parecer CMED nº 1/2009, e que as mesmas necessitam de prorrogação dos referidos prazos para cumprirem as exigências ainda pendentes;

Considerando que cada entidade assumirá o compromisso de cumprir tais exigências para a obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, as solicitações de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO das entidades relacionadas no Anexo Único, que integra o presente Parecer, observando-se a correspondência das exigências e dos prazos consignados a cada uma delas, contados a partir da publicação da autorização expedida pela Secretária de Educação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010.
MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 13.862/2007	AAC - Associação de Auxílio à Cidadania - Creche Brincando e Aprendendo	30 (trinta) dias	Para adoção das **medidas urgentes** quanto à **instalação elétrica**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
		90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Engenheiro Elétrico**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 263/266).
PA/SB 05.102/2000	Creche Jesus de Nazareth	90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 549/552).
PA/SB 13.869/2007	Creche Jesus de Nazareth II	90 (noventa) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 438/440).
PA/SB 14.209/2007	Lar Maria Amélia Associação Assistencial - Creche Lar Maria Amélia	120 (cento e vinte) dias	Para obtenção do **Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), sem prejuízo do prazo aprovado por meio do Parecer CME nº 7/2010, para cumprimento das demais exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 386/388).
PA/SB 16.482/2006	Congregação de São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus	60 (sessenta) dias	Para obtenção da **planta aprovada do prédio**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116)
		150 (cento e cinquenta) dias	Para obtenção do **Alvará de Funcionamento**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116)

Parecer CME nº 9/2010

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** por meio da **SECRETARIA DE CULTURA,** torna pública a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a contratação de Agentes de Leitura, de acordo com o edital publicado no Jornal Notícias do Município, edição 1.550, de 12 de março de 2010.

NOME	Nota Final
Adriana Aline Nunes Nery	55,5
Adriana Bento Santos	41,25
Adriana Cristina Galis	62,5
Adriana Souza dos Santos	61,5
Adriano Dias Borges	47,25
Agvânia Gonçalves de Morais	57,5
Alexandre dos Santos	56,5
Alexandre Petrauskas Borges	47,75
Allyne Pamela Moreno dos Santos	59,5
Amanda de Oliveira Silva	61,5
Amanda Maurício Pires	61,75
Amanda Oliveira Araújo	47,25
Amanda Pereira Cavalcante	65,25
Amanda Pires	37,55
Amanda Priscila Barbosa	45
Amauri da Silva de Souza	60
Ana Carolina Alves	56,5
Ana Cléa Lima de Assis Silva	66,25
Ana Paula de Souza Silva	54,25
Ana Paula Fontes	67
Ananias Sanzone Teixeira Lacerda	35,75
Anderson Fiori Ferreira	42,5
Andrei de Oliveira Pires	47,5
Andressa Rodrigues de Araújo	65,5
Andreza Procópio da Silva	66
Angelo Ardanuy	57
Angelo de Leon Cultri Fascetti	58,5
Anselmo de Oliveira Costa	67
Aparecido José Galindo	47,5
Ariston de Oliveira Neto	51,75
Armando Oliveira Ribeiro do Nascimento	55,25
Átila Bispo Araújo	56
Bruna Sanzone Teixeira Lacerda	65,5
Camila Alves	58,75
Camila Aparecida Garcias Caetano	42,25
Camila Aparecida Granziolli	50
Camila Dias Pereira	49,25
Camila Ribeiro da Silva	50,75
Carina Ferolla da Silva Passebom	47,75
Carla Aparecida Borges Toscano	62,5
Carla Arante Cavalcante da Silva	61,75
Carla Goularte da Silva	51
Carolina Cauper de Freitas	42,75
Caroline Goularte da Silva	44
Cassia Karine Ferreira	42,75
Cássio Domingos Ferreira	65,25
Cataline Goularte da Silva	57,5
Célia Moura Rantzi	52,25
Celso Ricardo Spíndola Samartini	67,25
Cícero Luiz da Silva	59
Cilene Rodrigues Neves	60,25
Clarisse Conceição Cordeiro Pereira	60
Cláudia Jussara Zacanini e Fontes	54,25
Cláudia Regina Silva	54,25
Cleiton Souza da Silva	54,5
Clícia Oliveira de Campos	66,5
Crislayne Ribeiro Toledo da Silva	65,75
Cristiane Ramos da Silva	56,25
Daniela Brandão de Oliveira	64,25
Daniela Firmina da Silva	48,25
Danielly Aparecida Ferreira Santos	54
David Vivas Pereira	42,5
Dayana Paiva da Costa	50
Débora Oliveira de Campos Carvalho	53,25
Deise de Oliveira	36,5
Denise Barcelos de Oliveira	48,75
Denise Duarte	55
Diana Andréa de Oliveira Lemes	40,5
Diego Aparecido da Silva	59,25
Diego de Lima Tredente	40,25
Eder Roberto Vitorino da Silva	62,5
Edilene Maria de Oliveira	50,25
Edson Santos Oliveira	53,5
Eduardo Alex Silva	44,5
Eduardo Calegaro	37,75
Elaine Araújo Pereira	47
Elaine Silva Alexandre	50
Elenilza Bispo Araújo	56
Eliane Costa Nascimento	59
Elisângela de Lima Silva	65,5
Elizabete Guarda da Rocha	44
Ellana Barbosa e Silva	59,25
Eloize Neres Carneiro	50,75
Emerson Barbosa da Silva	49
Érica Aparecida Alves	49
Érica de Paula Motta	61,75
Érica Vilar Trindade	63,75
Érika Aparecida dos Santos Ferreira	59,5
Erla de Lima Sousa	42,5
Erlenir da Silva	54,5
Everton de Lima Ribeiro	53,5
Fabiana Oliveira e Silva	58
Fabiana Rodrigues Tavares da Silva	56,5
Fabiane Marcela Pinto	40
Fábio Barros da Silva	55,5
Fernanda machado Viana	56,5
Flávia Costa Rafael	56,25
Flávia Lopes Alves	53
Flávia Regina Pereira Rodrigues	60,75
Frank Bruno Paulino de Oliveira	49
Gabriel Marcello Jordão Cirera	51
Gabriela Barbosa da Silva	41,5
Gabriela Cristina de Oliveira Silva	58,75
Gabriele Monteiro da Costa Batista	62
Gedilene Rodrigues Rocha	50
Geni Kelly Maria dos Santos Gomes	61,5
Gesiane Rodrigues Rocha	58,25

Giane Nascimento Purcino	49,25
Giovane Terezinha Pereira	68,25
Girlene Erenita de Sousa	40,25
Gislaine Fernandes José	57
Glauber Diego Adriano	47,75
Guilherme Rodrigues Martins	58,25
Heytor Henrique Garcia Borges	53
Iara da Silva	47,75
Iara de Alencar Nunes	59,5
Ingrid Carvalho Bueno	40
Isabella Mayumi de Alencar	53,25
Jacqueline Barreto de Oliveira Freire	51
Jamile Santos de Jesus	44,5
Janaine Cassiano Martins	50,5
Jecelina Nogueira de Sá	53,5
Jéssica Barbosa Madeira	38
Joelia Batista	53,15
Jonas Ruiz de Oliveira	62,5
Jorge Júlio Lacerda de Oliveira	50
José Augusto de Oliveira Filho	58
Josiana Aparecida Barbosa	49,5
Josiane Carneiro Ferreira	59,75
Josilaine Lima Dias Vieira	46,5
Juciara Carvalho dos Anjos	49,25
Juliana de Lima Teodoro	60
Juliana de Souza Pepias	55,75
Juliana Franklin Cianciulli	57
Juliana Nascimento Silva	66,75
Juliane de Oliveira	55,5
Juliétte Carina Lima Menezes	53
Karen Cristina Oliveira Sousa Tavares	65,25
Karine Bertholdo da Silva	54,5
Karine Monteiro da Costa	61,25
Kaue Cremm Ramos	46,75
Leandro Henrique Paulino	57,75
Léia Ramos de Araújo	49,5
Leidiane de Rezende Campos	60,5
Leila de Freitas Raimundo	60,25
Leila dos Santos Soares	57,25
Letícia Marin de Andrade	67
Leyane Brito Barros	60,5
Lilian de Souza Ferreira	65,5
Liliane Brito Carlos	53,5
Livia de Castro Porto	56,25
Luana Jesus dos Santos	41,75
Lucas Dutra Gallo	44,5
Luciana Palmieri Orefice	63,5
Luciane de Oliveira Vieira	62,5
Luciano Lima de Sousa	47,25
Luciene Alves de Oliveira	43,5
Ludmilla Vitoriano	66,25
Luis Fernando da Silva Rezende	66,75
Maiara Santos Pimenta	42,75
Maicon dos Santos Lima	63,25
Márcia Cristina de Araújo Oliveira	54,75
Marcia Ferreira Mardegan	48,75
Márcio Fernande da Silva	65,75
Maria Aparecida Aciole da Silva	50,75
Maria Aparecida Cavalcante Martins	62,75
Maria Aparecida de Oliveira	41,5
Maria Egilânia de Souza Costa	55,25
Maria Helane Macedo Cardoso	51,25
Maria Rosemary da Silva Beserra	55,75
Maria Rosilene Barbosa da Silva	49,75
Mariana Aparecida dos Santos Melo	56
Mariana Gisele Atanazio	54
Mariana Santos de Carvalho	52,5
Marilene Rodrigues de Almeida	39,5
Marina Luna de Oliveira	48,75
Marina Savaresi Bomfim	59,5
Marinalva Freitas da Silva	49,75
Marta Adriane Alves	55,5
Marta de Sá Nogueira	54,5
Mayra Dutra Bellintane	64,5
Meire Ellen Renato Bernardo	48,5
Meyriane Felippe de Castro	51
Michele Árabe Eslava	44,5
Michele Rodrigues da Silva Florêncio	47
Michelle Dos Santos Lombardi	52,75
Michelle Pereira Padeti	49,25
Milena Maria Santos Pereira	58,5
Mirian Pontes Justi	51,75
Mônica Aparecida da Silva	55,25
Najara Aparecida Silva	61,5
Najela Crispim de Oliveira	47,75
Natalia Aparecida Oliveira	56
Natália Santos de Camargo	54,25
Nathália Gabrieli Liago	35
Nathália Girão Lino	64
Natielly Alves Lemos	63,75
Nayara de Sousa Castro	58
Ozeni Ferreira de Oliveira	52
Paloma Soares Fernandes	55,75
Patrícia de Meneses Soares Cunha	43,25
Patrícia dos Santos	55,25
Paula Silmara de Souza Rezende	54,25
Paulo Roberto Braga	53,5
Pedro Miguel Henrique	37
Priscila Alves Reis	61
Priscila Aparecida Barbosa dos Santos	45
Priscila Aparecida de Oliveira	54
Priscila Aparecida de Souza Santos	59,75
Priscila da Silva Purcino	48,25
Priscila de Farias	47,25
Priscila de Jesus Silva	58,5
Rafael Borges Augusto	49
Rafael Duarte de Sousa	46,25
Rafael Fernando da Silva	55,75
Rafael Flávio da Silveira	56,75
Raul Felipe Goos	57,5
Renan Guarino Stoiani	60,45
Renata Aguiar Melo	62
Renata Aparecida da Silva	52,25
Renato Carneiro de Oliveira	48,75
Roberta de Oliveira Cypriano	54
Roberta Fortunato Henrique	55
Roberta Oliveira Rogério	47,75
Rodolfo Rosário Marcelino	47,75
Rodrigo Caetano da Silva	54,5
Rodrigo dos Santos Alves	63,75
Rodrigo Sampaio de Sousa	50,25
Rodrigo Santos Guimarães	61,25
Rodrigo Vital dos Santos	50,5
Romarcos Oliveira Carvalho	62,75
Romilda Tomaz Ribeiro	48
Samanta Bernardi	58,25
Samanta dos Santos	65,5
Samara dos Santos Azevedo	49,5
Sandra Maria Mota da Silva	59,5
Sandra Matias Carlos	42
Sheila Gregório dos Santos Barbosa	52,25
Simone Maria da Silva	46,25
Solange dos Santos Araújo	61
Suélen B. G. Oliveira	63,75
Suzane Fonseca Domingos	41,25
Suzi Vieira da Silva	63
Tabata Mertz	64,5
Tadeu Nascimento Araújo	66
Taís Fernanda Tavella da Silva	42
Talita Ferreira de Andrade	41
Tâmara de Oliveira Jaymes	38,5
Tamires Isis da Costa Silva	67
Tânia Sousa da Cruz	53,5
Tarsila Maria Reis da Silva	60,25
Tatiana Alves Bezerra	51
Tatiana de Almeida Sakurai	52,4
Tatiana Nascimento Alcantara Anastácio	59
Tatiane dos Santos Freitas	49,75
Tatiane Joseph Barros	58,5
Tatiane Lucia de Oliveira	55,25
Thiago Pires da Silva	61,75
Valdenice Costa do Espírito Santo	49
Valdinéia de Souza Oliveira	48,75
Valter Silva Pinhão	46
Vanessa Costa José	62,5
Vanessa de Lima Tredente	57
Vanessa de Souza Oliveira	45,5
Vanessa Rodrigues de Oliveira	51
Verônica dos Santos	56
Vilma Teixeira de Carvalho	59,5
Viviane da Costa Julio Tomaselli	49,25
Vlademir Carvalho dos Anjos	49,75
Weslaine de Sousa Peres	62,25
Wilson Aparecido dos Santos	53,5

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2010
Osvaldo de Oliveira Neto
Secretário Adjunto de Cultura

ANÁLISE DE RECURSOS - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PONTOS DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em complemento a ata da reunião publicada no Notícias do Município nº 1.576, do dia 27 de agosto de 2010, página nº 25, a Comissão Tripartite de Avaliação do Edital de Pontos de Cultura faz saber que foi habilitado para a terceira etapa, Análise de Mérito, o seguinte projeto:

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Nota
12	Sociedade Amigos do Bairro Vila Esperança	Universidade Livre Vila Esperança	64,7

Sendo inabilitado o seguinte projeto:

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Nota
03	Sociedade Amigos da Vila Sabesp	Produção Cinematográfica	25,3

O seguinte projeto não apresentou a documentação requisitada, ficando desde já desclassificado:

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Nota
14	Grupo Basta	Projeto Fábrica	__

Nada mais a tratar, a Comissão de Avaliação Técnica encerra a reunião, assinando a presente Ata para que se produzam os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2010.

_____
Aparecida Casseb Lossano
Representante da Sociedade Civil

_____
Natália Caetano da Silva
Representante do Ministério da Cultura

_____
Thiago Oliveira Postigo
Representante da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA**, torna pública a relação de premiados no **EDITAL DO CONCURSO LITERÁRIO**, publicado no jornal "Notícias do Município", edição nº 1550, de 12 de março de 2010.

Categoria Poesia (São Bernardo do Campo)

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BASTOS
HILDA CAMPIOTTI DA SILVA
ALBERTO LAZZARINI FILHO

Categoria Poesia (Brasil)

EDSON BUENO DE CAMARGO
MARY FERREIRA BORGES DE CASTILHO
EUSTÁQUIO GORGONE DE OLIVEIRA

Categoria Contos (São Bernardo do Campo)

ALVAIR SILVEIRA TORRES JUNIOR
RONALDO VENTURA
MARIA ELENA CABRINI LIBORIO

Categoria Contos (Brasil)

FRANCINE JALLAGEAS
RONALDO CAGIANO BARBOSA
SILVIO ROGÉRIO SILVA

Categoria Dramaturgia (São Bernardo do Campo)

GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES PENNA
MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO
MARCELO MONTHESI

Categoria Dramaturgia (Brasil)

VALDEREZ CARDOSO GOMES
SOLANGE DIAS
LUIZ CARLOS GOMES BORGES

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2010.
Osvaldo de Oliveira Neto
Secretário Adjunto de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSU Nº 003, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário de Segurança Urbana do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII do art. 59, desta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado a Mário Sérgio Gonçalves Leite, Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Urbana, para exercer a atribuição de ordenador de despesas das seguintes unidades executoras:
150 - Gabinete do Secretário de Segurança Urbana
151 - Departamento da Guarda Civil Municipal
152 - Departamento de Políticas Preventivas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 07 de Outubro de 2010
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Segurança Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº 005/2010

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no presente Chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória na área pública situada à Estrada dos Alvarenga - número 5.779 - Bairro Vila União - São Bernardo do Campo - SP, mais precisamente onde será instalada a lanchonete objeto deste Chamamento, nos dias 18 e 19 de outubro de 2010 às 10h00, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo Atestado de Vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1.0. - DO OBJETO

1.1. - O presente Chamamento tem por objeto a construção, instalação, exploração e manutenção de lanchonete por prazo indeterminado, em área pública situada à Estrada dos Alvarenga - número 5.779 - Bairro Vila União - São Bernardo do Campo - São Paulo, mediante permissão de uso, nos termos e especificações constantes deste Chamamento e de seus anexos.

2.0. DO ESPAÇO

2.1. O espaço que será concedido à permissão terá as dimensões de 36,29m², em local e formas indicados nos Anexo IV, V e VI deste edital.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Os documentos necessários para participação do presente Chamamento, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da empresa interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇOS" de acordo com o seu conteúdo.

4.0. - ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO

4.1. - Neste envelope deverá constar:

4.1.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

4.2. - ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.1. - Este envelope deverá conter:

4.2.1.1 - Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, conforme disposto no Anexo I, deste edital;

4.2.1.2 - Preço ofertado, não inferior ao preço público de R$ 2.766,50 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e Decretos 12.723/98 e 13.996/02.

5.0. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 26 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves".

5.2 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 26 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

5.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste Chamamento.

5.4. - Não serão abertos os envelopes identificados como "PROPOSTA DE PREÇOS" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

6.0. - DO JULGAMENTO

6.1. - Os documentos serão analisados pela Secretaria de Serviços Urbanos que classificará a empresa que atender às exigências deste Chamamento.

6.2. - Será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de preço público, considerando o mínimo de R$ 2.766,50 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

6.3. - O correspondente bancário selecionado será dado a conhecer no dia 05 de novembro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

6.4. - Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município na edição subseqüente.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.

7.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone.

7.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

8.0 - DOS PREÇOS

8.1 O permissionário que obtiver a permissão de uso objeto deste pagará preço público não inferior a R$ 2.766,50 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), exclusivos para estes fins, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

8.2 No primeiro dia útil do exercício subseqüente, o preço público mínimo será ajustado em acordo com o valor venal do terreno onde será instalada a Lanchonete, em cálculo a ser estimado pela Secretaria de Finanças.

8.2.1 Caso o preço público mínimo exceda a o valor da proposta vencedora deste chamamento, o permissionário deverá pagar valor equivalente à este preço público ajustado.

9.0. - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

9.1.1. - A variação apurada incidirá sempre no 1º dia útil do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

12.0. - DOS PAGAMENTOS

12.1. - O primeiro pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da data de início das atividades da lanchonete e os demais no 1º dia útil dos meses subseqüentes.

12.1.1. - Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. - O permissionário arcará com as despesas de construção, instalação, manutenção e conservação da área na qual será instalada a lanchonete.

12.3. - Os gastos com energia elétrica e água serão efetuados por estimativa, incluídos no preço público ofertado, considerando-se os equipamentos instalados na lanchonete.

13.0. - DOS PRAZOS

13.1. - Após a publicação do Decreto de Permissão de Uso e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer à Prefeitura, apto para a assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

13.1.1. - Em caso de não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

13.1.2. - O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. - O proponente vencedor obriga-se a iniciar as obras de construção e instalação da lanchonete, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, com prazo máximo de 60 dias corridos para sua conclusão e início das atividades.

14.0 - DA PERMISSÃO DE USO

14.1. - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.2. - O Termo de Compromisso e Responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.

14.3. - O Município revogará o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 14.5 deste Chamamento, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:

14.3.1. - Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento.

14.3.2. - Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos, ou alternados por período de 12 (doze) meses.

14.3.3. - Conserve a lanchonete fechada por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado a juízo da Secretaria de Serviços Urbanos.

14.3.4. - Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.

14.3.5. - Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.

14.3.6. - Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

14.3.7. - Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

14.3.8. - Ao permissionário forem impostas 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas em um período de 12 (doze) meses.

14.3.9. - Transfira o objeto da Permissão de Uso a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.

14.3.10. - Não mantiver a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente.

14.3.11. - Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

14.3.12. Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.3.13. - Desrespeite os limites estabelecidos nos Anexos III, IV e V - Especificações e Condições para Exploração da Área; Memorial Descritivo da Obra e Planta Baixa e Projeto Arquitetônico para Implementação de Lanchonete - que compõe este edital.

14.4. - O presente chamamento, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que virá a ser firmado com o proponente vencedor.

14.5. - A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 14.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

14.6. - A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

15.0.- DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. - A área a ser utilizada é aquela indicada no Decreto de Permissão de Uso.

15.2. - O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento dar-se-á das 09h00 às 17h30, com possíveis flexibilizações devidamente autorizadas pela Secretaria de Serviços Urbanos.

15.3. - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes do Anexo III.

15.4. - Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

15.5. - No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01.

15.5.1 - O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto desta permissão.

15.6. - Obedecidas as especificações contidas nos Anexos III, IV e V o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.6.1. - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno.

15.6.2. - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

15.6.3. - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

15.6.4. - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares, sendo de responsabilidade do permissionário selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

15.6.5. - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

15.6.6. - Deverá o permissionário garantir a indispensável segurança e bem estar no local, bem como sua conservação.

15.6.7. - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando para com o público, as normas de boa educação.

15.6.8. - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

15.6.9. - O permissionário deverá estar sempre presente junto às obras até o fim de sua execução, bem como durante o funcionamento da lanchonete, pessoalmente ou representado por preposto.

15.6.10. - A área deverá ser convenientemente aparelhada e mantida de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário.

15.6.11. - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.6.12. - O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

15.7 - Fica proibido ao permissionário:

15.7.1. - Ceder, transferir, arrendar ou vender a Permissão de Uso das áreas, no todo ou em parte.

15.7.2. - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas, salvo autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

15.7.3. - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

15.7.4. - Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

15.7.5. - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

15.7.6. - Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.8. - Nenhuma benfeitoria, reparo, construção ou instalação de aparelhos estranhos aos Anexos III, IV e V, poderão ser efetuados nas áreas objeto desta Permissão de Uso, sem autorização escrita da administração.

15.8.1. - As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.9. - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

16.0. DAS PENALIDADES

16.1. - Antecedendo a revogação prevista no item 14.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.2. - Advertência por meio de notificação.

16.3. - Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17.0 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, situada à Avenida Caminho do Mar, 2.795, telefone (11) 4366-3500.
17.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.
17.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.
17.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone.
17.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18.0. - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no ato da vistoria.

18.2 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

18.3 O Permissionário deverá comprovar e indicar a Unidade Bancária a qual estará subordinado o correspondente bancário, bem como o responsável pelos serviços quer em relação ao Correspondente Bancário, quer em relação à Agência a ele vinculada.

18.4 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

18.5 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

19.0 - DOS ANEXOS

Seguem anexos ao presente chamamento:

19.1. - ANEXO I - Folha para Declaração de Proposta de Preços;

19.2. - ANEXO II - Atestado de Vistoria.

19.3. - ANEXO III - Especificações das condições para exploração da área;

19.4. - ANEXO IV - Memorial Descritivo da Obra

19.5. - ANEXO V - Planta baixa e projeto Arquitetônico para Implementação de Lanchonete.

19.6. - ANEXO VI - Projeto de Instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Alvarenga.

19.7. - ANEXO VII - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO I
FOLHA PARA DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

CHAMAMENTO 029/2010 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LANCHONETE, EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À ESTRADA DOS ALVARENGA - NÚMERO 5.779 - BAIRRO VILA UNIÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO.

INTERESSADO:_____ abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado para o presente chamamento.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO OFERTADO: R$ ____,___ (_____
_____
_____)

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado_____ vistoriou a área objeto do processo administrativo SB 13082/2010, referente ao chamamento GSU 005/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, de outubro de 2010.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

Assinatura e n° RG do Interessado

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DA ÁREA

O presente Chamamento tem por objeto a construção, instalação, exploração e manutenção de lanchonete por prazo indeterminado, em área pública situada à Estrada dos Alvarenga - número 5.779 - Bairro Vila União - São Bernardo do Campo - São Paulo, mediante Permissão de Uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

I - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:
a) Bebidas não alcoólicas, tais como: sucos, refrigerantes, chás e congêneres, previamente embalados, com data de fabricação, ingredientes, validade, componentes e procedência. É vedada a venda de cervejas e vinhos não alcoólicos, e similares;

b) Lanches, salgados, doces, bolos, frutas e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Não poderá haver fritura no local;

c) Café, chocolate, leite e congêneres.

II) DOS EQUIPAMENTOS MINIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO:
a) 02 (duas) Geladeiras;
b) 01 (um) Freezer;
c) 01 (uma) Estufa;
d) 01 (um) Microondas;
e) 01 (uma) chapa elétrica;
f) 01 (uma) Máquina de café expresso, com no mínimo 02 bicos;
g) 04 Mesas e 16 cadeiras;
h) 05 Lixeiras;
i) Balcão.

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Projeto: Lanchonete
Local: Estrada dos Alvarenga - número 5.779 - Bairro Vila União - São Bernardo do Campo - SP

Especificação dos Materiais

Piso - concreto desempenhado nivelado a zero;

Alvenaria - pé direito medindo 3,00m, em bloco de cerâmica (tijolo baiano) 9x19x29cm, assentado com argamassa de cal, areia e cimento, rebocado em ambos os lados com argamassa de areia e cal;

Cobertura - telha cerâmica tipo romana, sobre estrutura metálica;

Pintura - látex acrílico na cor palha;

Revestimento - Styllus White 20x20 - Portinari - código 972894, a ser aplicado no balcão externo;

Fechamento - porta de aço de enrolar com perfil meia cana fechada e transvision (microperfurada);

Bancadas - pedra de concreto armado revestida com granito andorinha;

Cuba - inox para pia de cozinha 45x30, completa;

Metais - torneira para cozinha de parede inox cromada tipo "pescoço de pato".

ANEXO V

PLANTA BAIXA E PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LANCHONETE

ANEXO VI

PROJETO DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ALVARENGA

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade o _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo Decreto n.º_____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido Decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 005/2010 da GSU, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I - O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no Anexo III.

II - Obedecidas as especificações contidas no Anexo III o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a) As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

b) A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c) A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d) As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em locais apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

e) O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

f) Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

g) As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

h) Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

i) O permissionário deverá selecionar os produtos e mercadorias que apresentarem indício de deterioração.

j) A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

k) A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III - Fica proibido ao permissionário:

a) Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte.

b) Depositar quaisquer objetos ou mercadorias ou arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas.

c) Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

d) Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

e) Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

IV - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

V - As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

VI - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

VII - O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

VIII - Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c) Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo à permissão de uso por mais de 03 (três) meses consecutivos;

d) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no edital GSU 00__/2010.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RESOLUÇÃO N. 13/2010

Revoga os artigos 19 e 20 e altera os artigos 15, 16 e 17 do Regimento Interno do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire".

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Revogar os artigos 19 e 20 e alterar os artigos 15,16 e 17 do Regimento Interno do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos art. 16 e 17, que atestará a correção dos relatórios.

CAPÍTULO XII
DO PAGAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 16 - O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.

Art. 17 - O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme percentual sobre o ingresso estabelecido nos respectivos editais, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças."

Art. 2º - Os permissionários eventualmente já instituídos em permissão de uso passarão a observar as novas regras de repasse especificadas nos art. 15, 16 e 17 do Regimento Interno do Parque Cidade da Criança a partir da publicação desta Resolução.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 04/2010 - GSEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional BILLINGS.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4910/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Francisca Maria da SIlva - RG. 37.521.016-7
2. Iremar Alves da Silva - RG. 27.690.803-X
3. José Ribamar da Silva - RG. 11.804.357-2
4. Márcio Paulo Peixoto - RG. 46.108.895
5. Patrícia Holanda de Barros - RG. 28.803.147-7

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
2. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
3. Rosemeire das Graças Boaventura Bastos- assistente social
4. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação.
5. Lourdes Maria Spinola Viana - gerente de acompanhamento jurídico.

SUPLENTES:
1. Osvaldo Rocco - chefe de divisão de planejamento e programas de regularização fundiária.
2. Damiana Maria Oliveira Santos - agente de assuntos governamentais.

II - Nomear a Sra. Jemima de Moura Cruz como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 05/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional JARDIM ESMERALDA 1ª ETAPA.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 8030/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Silvana Gomes dos Santos - RG. 28.037.682-0
2. Claudiana Alves de Carvalho - RG. 53.241.770-7
3. Maria Solange Silva Batista - RG. 36.926.201
4. Vera Lucia de Oliveira - RG. 6.725.521-8

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
2. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
3. Camila Gomes Quinonero - assistente social
4. Lourdes Maria Spinola Viana - gerente de acompanhamento jurídico.

SUPLENTES:
1. Andrea Espósito Silva Melo - chefe de divisão de execução de regularização jurídica e fundiária.
2. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação

II - Nomear a Sr. Florisval Moreira da Silva como coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 06/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional Vila ESPERANÇA - 1ª Etapa.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 8027/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Carlos Jacinto dos Santos - RG. 19.160.891-9
2. Silvania Lopes Ferreira - RG. 36.233.829
3. João Luiz da Silva - RG. 50.398.963-0
4. Evangildo dos Santos Conceição - RG. 37.210.685-7

SUPLENTES:
1. Liliane do Carmo Lopes - RG. 40.807.466-8

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
2. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
3. Elaine Aparecida Lazzeri- assistente social
4. Andrea Espósito Silva Melo - chefe de divisão de execução de regularização jurídica e fundiária.

SUPLENTES:
1. Osvaldo Rocco - chefe de divisão de planejamento e programas de regularização fundiária
2. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação.

II - Nomear a Sr. Florisval Moreira da Silva como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 07/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional JARDIM LAVÍNIA 1ª Etapa.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 8032/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Ednaldo Ferreira - RG. 53.894.394-X
2. José Alves da Silva - RG. 52.690.419-7
3. Juliano Maximiliano Pascoal - RG. 27.699.811-X
4. Marlene Sabina de Azevedo Aragão - RG. 22.213.129-9

SUPLENTES:
1. Joelma Gonçalves Silva - RG. 23.791.916-3
2. Rita de Cássia Mendes da Silva - RG. 41.433.911-3
3. Jucileide Andrade da Silva - RG. 32.550.816-1
4. Jacinta da Silva - RG. 19.513.330-4.

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
2. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
3. Neide Cordeiro de Barros - assistente social
4. Andrea Espósito Silva Melo - chefe de divisão de execução de regularização jurídica e fundiária

SUPLENTES:
1. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação
2. Osvaldo Rocco - chefe de divisão de planejamento e programas de regularização fundiária

II - Nomear a Sra. Jemima de Moura Cruz como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 08/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL da NOVA VILA SALVADOR ARENA.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4212/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Adão M. da Silva - RG. 19.662.771-0
2. Erocides da Silva Pereira - RG. 14.267.318-3
3. José Geraldo Mendes - RG. 18.777.460
4. Selma Cristina Dias - RG. 21.136.934-2

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
2. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
3. Daniela Fernandes de Crus Santos - assistente social
4. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação

SUPLENTES:
1. Lourdes Maria Spinola Viana - gerente de acompanhamento jurídico.
2. Damiana Maria Oliveira Santos - agente de assuntos governamentais.

II - Nomear a Sra. Jemima de Moura Cruz como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 09/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional SERRA DO MAR.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4824/2010, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Selma da Silva - RG. 22.992.085-8
2. José Valdeci dos Santos - RG. 19.359.301
3. Fabiano Pedro da Silva - RG. 34.001.989-X
4. Maria Terezinha Cruz
5. Eliete dos Santos Gonçalves - RG. 35.618.640-4

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
2. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
3. Rosana Lima de Oliveira- assistente social
4. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação.
5. Osvaldo Rocco - chefe de divisão de planejamento e programas de regularização fundiária.

SUPLENTES:
1. Lourdes Maria Spinola Viana - gerente de acompanhamento jurídico.
2. Damiana Maria Oliveira Santos - agente de assuntos governamentais

II - Nomear a Sra. Jemima de Moura Cruz como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA Nº 10/2010 - G.SEHAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Conjunto Habitacional Jardim SILVINA/ OLEODUTO - 1ª Etapa.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 8479/2008, resolve:

I - Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
TITULARES:
1. Salviano Rodrigues dos Santos - RG. 9.318.441-4
2. José Neto Alves Rodrigues - RG. 24.612.806-9
3. Zilmara de Jesus da Silva - RG. 44.967.011-9
4. Olavo Mariano da Silva - RG. 29.071.169-1

Membros do Poder Público Municipal:
TITULARES:
1. Florisval Moreira da Silva - arquiteto e urbanista
2. Jemima de Moura Cruz - assistente de diretoria de assuntos fundiários.
3. Priscila Sônia Rancan- assistente social
4. Elcio Tibério - assistente técnico de habitação.

SUPLENTES:
1. Andrea Espósito Silva Melo - chefe de divisão de execução de regularização jurídica e fundiária
2. Osvaldo Rocco - chefe de divisão de planejamento e programas de regularização fundiária.

II - Nomear a Sr. Florisval Moreira da Silva como coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2010.
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PROCURADOR

ADITAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

José Roberto Silva, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, vem aditar o Edital de Credenciamento para profissionais interessados em atuar como Assistentes Técnicos em Ações Judiciais, publicado no jornal Notícias do Município na edição de 27 de novembro de 2010, na seguinte conformidade:

I - O item 6.5.1 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

"6.5 DO PREÇO E DO PAGAMENTO
6.5.1 A remuneração dos pareceres técnicos, esclarecimentos e demais atos complementares, será efetuada com base no Regulamento da Tabela de Honorários do IBAPE ou da APJESP, limitada a 2/3 (dois terços) dos honorários periciais arbitrados em definitivo pelo Juízo do feito judicial, de primeira instância, independentemente de revisão pela segunda instância, ressalvado o disposto no item 6.5.4."

II - O item 6.5.4 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

"6.5.4 Se no momento do pagamento, os honorários judiciais (arbitrados em definitivo) encontrarem-se controversos por impugnação do Município, será devido o pagamento inicial, nos mesmos termos, com base no valor dos honorários judiciais arbitrados provisoriamente, a serem completados, se o caso, quando conhecidos e incontroversos os honorários definitivos do perito judicial."

III - Fica acrescido o item t.5.7, com a seguinte redação:

"6.5.7 No caso de prestação de serviços, por parte do perito judicial, sob os efeitos da Justiça Gratuita, deverá prevalecer, para o Assistente Técnico, o pagamento na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias - IBAPE, para engenheiros, ou pela Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo - APEJESP, para os demais profissionais, afastado o limite de 2/3 do valor percebido pelo perito judicial."

IV - O item 6.6.1 fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

"6.6. DO REGIME DE PREÇO
6.6.1 O Contrato será executado sob o regime de preço fixo e irreajustável, no prazo de 12 meses, após o qual, caso não tenha havido o início dos serviços contratados, sem que para isso tenha concorrido o profissional, caberá reajuste do preço pelo índice de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo a data base a mesma da expedição da Ordem de Serviço respectiva."

V - Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Edital de Credenciamento ora aditado.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

EDITAL COM PRAZO DE DEZ DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS NÃO SABIDOS. PROCESSO N. 564.01.1995.010204-7 (C. 966/95)

Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que o Município de São Bernardo do Campo ajuizou ação de Desapropriação contra EDNALDO FREIRE GOMES, objetivando uma área de terreno com 33,00m², que compreende parte do lote 14 da quadra 1 do Jardim Orlandina, com frente para a Avenida Lauro Gomes, declarado de utilidade pública. E, para fins de levantamento foi determinada a expedição do presente edital com prazo de 10 dias, a contar da primeira publicação na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.034276-8 - nº de ordem 2.858/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Rodrigo Gomes dos Reis, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 82.88m² de terreno e 109,05m² de construção, localizado na Rua Rio Feio, n.: 156, na Vila Vivaldi, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 83.602 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2010.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.034480-4 - n. de ordem 10.501/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação em face de LUCIO SCALZI, objetivando as áreas de 183,60m² (CENTO E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), que corresponde ao imóvel localizado na Rua Transmissão, 135/139 - Vila Vivaldi, sob a matrícula n.: 65.023 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, município de São Bernardo do Campo, São Paulo, para levantamento dos depósitos efetudados foi deferida a expedição do edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 16.09.2010.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.035208-3 - n. de ordem 10.513/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação em face de LUCIO PEREIRA RODRIGUES E OUTROS (JOAQUIM QUEDAS RAPOSO E ELZA TEREZINHA DE LIMA QUEDAS RAPOSO), objetivando a área de 143,40m² (CENTO E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), que corresponde ao imóvel localizado na Av. Lions, 3753 - Vila Vivaldi, sob a matrícula n.: 15.644 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, município de São Bernardo do Campo, São Paulo, para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22.09.2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.056300-1 - nº de ordem 5.540/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Natale Mazzone, Olga Souza Mazzoni, Marcos Mazzoni, Eveli Mazzoni Vieira, Lilimar Mazzoni e Fátima Aparecida Gomes Mazzoni, objetivando a desapropriação do imóvel constituído de 156,63m² de terreno e 10,74m² de construção, localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.: 3.763, Vila Marisa, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 27.769 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 1º de outubro de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.056297-1 - nº de ordem 5.537/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Darlene Saraiva Viana, objetivando a desapropriação do imóvel constituído de 56m² de área útil, 10,00m² + 28,538m² de área comum, área total de 94,538, fração ideal (%) 12,9807, localizado na Rua Quinze de Setembro, n.: 115, apartamento 22, Edifício Daniela I, Vila Mariza, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 98.691 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2010.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITAMENTOS

Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo nº. 130/09 - CONCEDENTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Objeto: Execução do projeto PROTEJO - JOVENS DE FIBRA; Vigência: Seis (6) meses; Assinatura: 14/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo nº. 091/2009 - CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENIADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS; Objeto: Atendimento pela Conveniada de crianças e adolescentes de São Bernardo do Campo com diagnostico de uso abuso abusivo de substancias psicoativas encaminhados pela Convenente; Vigência: doze (12) meses; Assinatura: 17/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo nº. 116/2008 - CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Objeto: Administração, pela Conveniada, de creche situada na Rua Sétimo Guazelli, 99, Jardim Triste - S.B.Campo, em imóvel pertencente ao patrimônio da Convenente; Vigência: vinte e quatro (24) meses; Assinatura: 18/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços. Processo Administrativo nº. 11/08 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: VALTER LUIS LOPES DE BARROS; Objeto: Prestação de serviços de oficineiro para ministrar aula de Fanzine; Vigência: 28/02/11; Assinatura: 29/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços. Processo Administrativo nº.11/08 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: JOHANNES AMADUS ZEH ; Objeto: Prestação de serviços de oficineiro para ministrar aulas de Sonoplastia, Mixagem e Gravação; Vigência: 28/02/11; Assinatura: 29/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços. Processo Administrativo nº.11/08 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: RAFAEL SILVESTRE DOS SANTOS; Objeto: Prestação de serviços de oficineiro para ministrar aula de Viola e Violino; Vigência: 28/02/11; Assinatura: 29/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços. Processo Administrativo nº.11/08 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: ALBINO JOSÉ DE OLIVEIRA; Objeto: Prestação de serviços de oficineiro para ministrar aula de Viola da Gamba; Vigência: 28/02/11; Assinatura: 29/09/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços. Processo Administrativo nº. 022/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA; Objeto: Aditamento do prazo de prestação de serviço de criação de projeto de layout da Cidade de Direitos da Criança e do Adolescente; Vigência: até 27/09/2010; Assinatura: 30/08/10; Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre do processo de licitação na modalidade convite n.º 017/2010, tendo como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº.027/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: SIXPEL INFORMÁTICA; Objeto: Aquisição de suprimentos de informática referente ao Lote V do Pregão Presencial nº 005/2010; Valor Total: R$ 5.154,00 (Cinco mil e cento e cinqüenta e quatro reais); Assinatura: 30/08/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº.027/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: NOVAFENIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de suprimentos de informática referente ao Lote III do Pregão Presencial nº 005/2010; Valor Total: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais); Assinatura: 30/08/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº.027/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MCG AGUIAR CARTUCHOS - ME; Objeto: Aquisição de suprimentos de informática referente ao Lote II do Pregão Presencial nº 005/2010; Valor Total: R$ 65.869,98 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); Assinatura: 08/09/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº. 027/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MPM - DISTRIBUIDORA - EPP; Objeto: Aquisição de suprimentos de informática referente ao Lote IV e VIII do Pregão Presencial nº 005/2010; Valor Total do Lote IV: R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais); Valor Total do Lote VIII: R$ 1.203,90 (mil e duzentos e três reais e noventa centavos); Assinatura: 15/09/10; Fundamentação: A presente aquisição decorrer de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº.027/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: Aquisição de suprimentos de informática referente ao Lote I E VII do Pregão Presencial nº 005/2010; Valor Total do Lote I: R$ 7.119,96 (Sete mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) e Valor Total do Lote VII: R$ 699,99 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Assinatura: 15/09/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93.

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº. 039/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática referente aos Lotes II, III, IV, V, VI e XI do Pregão Presencial nº 011/2010; Valor Total: R$17.665,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta cinco reais); Assinatura: 28/09/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de aquisição. Processo Administrativo nº. 039/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: PROMATEC INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática referente aos Lotes VII, VIII, IX e X do Pregão Presencial nº 011/2010; Valor Total: R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais); Assinatura: 28/09/10; Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2010, com fundamento na Lei 10.520/02 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

Contrato de prestação de serviço. Processo Administrativo nº. 074/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: CLAUDIO HORTÊNCIO COSTA; Objeto: Prestação de serviço de supervisão para o serviço de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto; Valor Bruto: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora; Vigência: seis (6) meses; Assinatura: 27/09/2010; Fundamentação: A presente contratação decorre de edital de chamamento de currículos, atendendo os princípios consubstanciados na Lei 8.666/93

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

ALTERAÇÃO DA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA
N° 10/2010

O Diretor-Presidente, usando das faculdades que lhe confere os Estatutos da Fundação, em atenção à solicitação feita pelos atuais membros da Comissão de Seleção, resolve alterar a Portaria da Presidência nº 10/2010:

1 - substituir a suplente IVANETE MARIA DE SOUZA, em gozo de férias e licença maternidade, pela funcionária IVANI ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA, mantidos os demais membros suplentes.

2 - ampliar a composição da Comissão de Seleção e nomear, a partir desta data, como titulares as funcionárias DAGMAR CANDIDO e MÁRCIA DE OLIVEIRA URSO, mantidos os demais membros titulares.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2010
CONVOCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 13, 14 e 15 de outubro de 2010, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

Cargo 014: Auxiliar de Serviços Gerais
1 - MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Cargo 023: Motorista
1 - LUIZ CARLOS ROMEIRO

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PADARIA E LANCHONETE-ESCOLA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, PRORROGA as inscrições para o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado "Padaria e Lanchonete-Escola" até o dia 15 de outubro de 2010, às 17h, mantidas as demais condições e informações publicadas em 24 de setembro de 2010.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

EDITAL SUPERVISOR /FORMADOR
- CONVOCAÇÃO -

A Fundação Criança convoca o senhor HUDSON CRISTIANO WANDER DE CARVALHO para comparecer à sede administrativa da Fundação (Rua Francisco Visentainer, n. 804 - Assunção, São Bernardo do Campo, nos dias 13 a 15 de outubro de 2010, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, munido dos documentos constantes do edital, a fim de efetivar a contratação como supervisor/formador, no Projeto Transformando Olhares e Revelando Talentos.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

MONITORES DO PROJETO PONTO DE CULTURA
- CONVOCAÇÃO -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo convoca os seguintes adolescentes, selecionados para Monitores do Projeto Pontos de Cultura, a comparecerem no dia 14 de outubro de 2010, das 8h às 17h, na Usina Socioeducativa (Rua Santa Filomena, 804, Centro, São Bernardo do Campo), munidos dos seguintes documentos, em via original e cópia simples: carteira de identidade (RG), cartão CPF (do adolescente ou responsável) e comprovante de endereço:
1. Matheus Augusto T. dos Santos
2. Vinicius H. Monteiro de Oliveira
3. Natan Gomes de Oliveira
4. Michael da Silva
5. Andrielei da Costa Barbosa
6. Anderson de Brito Santos
7. Gisele de Jesus Santos
8. Hercules Mateus
9. Alexsander Rodrigues Soares
10. Nathalia Oliveira Lima
11. Elisângela S. Silva
12. Nayara Oliveira
13. Adilson Francisco Souza
14. Leticia Alves Neiva da Silva
15. Dario C. Da Silva

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
OFICINEIROS DE MÚSICA / WEG

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará processo seletivo simplificado, por meio de análise de currículo, para contratação de prestadores de serviços -Oficineiros de Música, por prazo determinado, em parceria com WEG Equipamentos Elétricos S/A e FMDCA.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
O candidato interessado em participar deste edital deverá ter formação, experiência e conhecimentos comprovados de no mínimo 2 (dois) anos nas áreas de MÚSICA (Percussão e Violão), com escolaridade mínima de ensino médio completo, e ter desenvolvido projetos sociais dirigidos a infância e adolescência.

2. DAS VAGAS:
Oficineiro de MUSICA - percussão e violão (03 Vagas)

3. DA CONTRATAÇÃO:
A contratação será em regime de autônomo, sem vínculo empregatício, pelo período 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DA REMUNERAÇÃO:
A remuneração será de R$15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24h por semana e totalizando 96 horas mensais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros e educadores sociais da Fundação, oficinas junto aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com vivência no trabalho infantil e/ou vítima de violência, em conflito com a lei ou cumprindo medidas socioeducativas) para realização de oficinas de música. As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos e, para tanto, são necessários conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e habilidades para o manuseio de instrumentos, conhecimentos teóricos próprios da música, reprodução de músicas, expressão e trabalho em grupo.
Para realização dessa proposta o profissional terá as seguintes atribuições:
" Planejar, realizar, avaliar situações de aprendizagem, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias à construção do produto final;
" Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações, bem como de avaliação das atividades;
" Participar de equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização de mostra de trabalhos, apresentações, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;

Serão necessários os conhecimentos e vivências abaixo relacionados:
" Desenvolver planejamento com as temáticas: Cidadania, Direitos Humanos;
" Desenvolver linguagem musical por meios de exercícios práticos;
" Prática em elaboração de relatório e avaliação do processo;
" Conhecimento de métodos, teoria e prática musicais;
" Conhecimento de um repertório diversificado de peças musicais representativas dos gêneros e estilos da musica mundial e nacional;
" Tocar instrumentos de percussão e violão;
" Conhecimentos didáticos quanto à musicalização.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
6.1 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, em envelope lacrado e identificado, nos dias e horários indicados, e serão realizadas gratuitamente no período de 13/10/2010 a 19/10/2010, no horário das 9h00 as 11h30 e das 14h00 ás 17h00, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.
6.2 - Apresentar-se no local com envelope especificando o cargo de interesse deste presente edital, com os seguintes documentos:
a) Currículo e certificados; cópia simples acompanhada do original e/ou cópia autenticada.
b) Documento de identificação - RG - cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada.
c) Diploma/ Certificado de Conclusão de ensino médio ou superior; cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada.
d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada).

7. LOCAL DE ATENDIMENTO:
7.1. Fundação Criança de São Bernardo do Campo
Rua Francisco Viscentainer, 804 - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo Dona "Lindu"- prédio do Centro de Referência

8. DO PROCESSO SELETIVO:
8.1 O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados e entrevistas acerca de experiência profissional do candidato;
8.2 O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município;
8.3 Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo Dona "Lindu"- prédio Administrativo, no prazo de um (01) dia útil, a contar da publicação do edital.

8.4 Não serão aceitos recursos com data posterior a estipulada no item 8.3

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
9.1 A seleção compreenderá:
a) Triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre com as exigências previstas neste edital;
b) A seleção dos currículos será feita por uma comissão de seleção, nomeada pelo Presidente da Fundação Criança.
9.2 Serão adotados os seguintes critérios para análise de currículo;
a) Histórico das ações desenvolvidas, observadas as competências técnicas (de 0 a 4 pontos);
b) Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades nas áreas de Direitos Humanos e Cidadania (de 0 a 4 pontos);
c) Estabelecimento de práticas desenvolvidas junto a comunidades (de 0 a 4 pontos);
9.3 O candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 12 pontos, com desclassificação dos candidatos que não atingirem o mínimo de 05 pontos;
9.4 Em caso de empate de pontuação entre os candidatos, a Comissão de Seleção decidirá a classificação seguindo os seguintes critérios;
a) Maior número de pontos no item "b" do item 9.2;
b) Maior número de pontos no item "d" do item 9.2;

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 1.
10.2 O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o convênio firmado entre a Fundação Criança de São Bernardo do Campo e a WEG, assim como nos termos da legislação vigente.
10.3 Quando convocado o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no edital de chamamento. O candidato que não comparecer em dois dias úteis a contar do último dia estipulado será desclassificado automaticamente.
10.4 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme descriminado a seguir;
a) duas fotos 2X2;
b) cédula de identidade (RG) cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) cópia simples;
d) titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno do ano de 2008) cópia simples;
e) cartão do PIS/ PASEP ou original da pesquisa cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
f) certidão de nascimento ou certidão de casamento (se viúvo, apresentar a certidão de óbito e se divorciado, apresentar a averbação) cópia simples;
g) certidão de nascimento dos filhos vivos;
h) certificado de reservista - cópia simples;
i) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) cópia simples;
j) Diploma/ Certificado de conclusão do curso exigido (Ensino Médio) cópia simples acompanhada do original e/ou cópia autenticada.
l)Atestado de Antecedentes Criminais atualizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobres as quais não se poderá alegar desconhecimentos;
11.2 A inexistência, omissão e ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, **COMUNICA** a todos os Srs. Beneficiários e Conveniados, que o funcionamento da farmácia durante o feriado "NOSSA SENHORA APARECIDA" será:
Dia 11/10/2010 (segunda-feira) das 08:00 às 14:00 horas.
Dia 12/10/2010 (terça-feira) fechada.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2010.
Ovídio Prieto Fernandes
Diretor Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: n° 09/2010 PROCESSO DE COMPRA: 431/2010 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ACTUALE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 29/09/2010 e encerrando-se em 26/01/2011 VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ASSINATURA: 28/09//2010 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto específico e estudo para viabilizar a estruturação de Parceria Público Privada, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04, compreendendo obrigatoriamente o complexo hospitalar do IMASF, centro de diagnósticos, consultórios médicos, ambulatórios, serviços de quimioterapia, hospice, unidades administrativas e estacionamentos.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: n° 10/2010 PROCESSO DE COMPRA: 161/2010 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos VALOR: R$ 22.141.548,00 (vinte e dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais) ASSINATURA: 01/10/2010 OBJETO: Gestão e prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de obstetrícia, pronto atendimento clínico, cirúrgico, obstétrico, atendimentos de urgência e emergência, atendimento em consultórios, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia em estabelecimentos próprios, filiados ou credenciados, sem limite de utilização, para os beneficiários inscritos no Plano Familiar Geral Básico - PFGB.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PORTARIA IMA-GDS Nº 03/2010. Dispõe sobre autorização de uso de bem desta Autarquia Municipal - "Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF", por terceiros, visando ao atendimento dos beneficiários inscritos no Plano Familiar Geral Básico - PFGB. São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010. **OVÍDIO PRIETO FERNANDES,** Diretor Superintendente.

.....

EDITAL
ELEIÇÕES IMASF 2010

A Comissão de Pleito, constituída com base no inciso XII do artigo 22 da Lei Municipal nº 5.078/02, considerando as Eleições para composição do 20º Conselho de Administração do IMASF e com embasamento legal conferido pelos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 5.078/02 e alterações introduzidas ao artigo 32 pela Lei Municipal nº 6.032/10, e as deliberações contidas na Resolução IMASF nº 689, de 28 de setembro de 2010, do 19º Conselho de Administração, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES IMASF 2010.**

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

§1º - As Chapas serão constituídas por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes.

§2º - Os integrantes das Chapas terão as inscrições deferidas desde que obedecidos os §§1º e 2º do artigo 32 e os requisitos dos incisos I, II e III do artigo 33, ambos da Lei Municipal nº 5.078/02.

"Art.33. Os candidatos ao Conselho de Administração deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser segurado do IMASF e contar, no mínimo, com 3 (três) anos de serviço público municipal local, com 36 (trinta e seis) contribuições mensais já realizadas ao IMASF, bem como estar quite perante a Autarquia;

II - não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo ou criminal;

III- não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares."

§3º - Os pedidos de inscrição das Chapas serão protocolizados na Seção de Administração do IMASF entre os dias 13 e 29 de outubro de 2010.

§4º - A Comissão de Pleito analisará o pedido de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e publicará no Jornal "Notícias do Município" o deferimento da inscrição.

§5º - No caso de indeferimento da inscrição da Chapa ou de 01 (um) ou mais de seus componentes caberá recurso à Comissão de Pleito até 03 (três) dias úteis após a publicação do ato.

§6º - Será permitida a substituição dos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida.

I - A partir da protocolização do pedido de inscrição nos moldes dos §§ 1º e 2º, a Comissão de Pleito terá 03 (três) dias úteis para nova análise e deferimento, que será publicado no Jornal Notícias do Município.

2 - DOS SEGURADOS COM DIREITO A VOTO

§1º - São eleitores os segurados regularmente inscritos no IMASF, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.172/1994, alterada pela Lei Municipal nº 5.494/2006, nos termos do artigo 3º da 5.078/2002 e nos termos do artigo 32 do mesmo diploma legal, alterado pela nº 6.032/2010.

LEI MUNICIPAL Nº 5.494, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006.
"Art. 1º. O artigo 19 da Lei Municipal nº 4.172, de 17 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A partir da vigência desta lei, a assistência médica será oferecida aos servidores, aposentados e pensionistas na seguinte forma:
I - pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo- IMASF, para os servidores, aposentados e pensionistas, optantes dos Planos Individuais Intermediário e Especial, obedecidos todos os termos vigentes da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002;"

"LEI MUNICIPAL Nº 5078, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
Art. 3º. É segurado o atual e o futuro servidor ativo e o inativo da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara de Vereadores, todos do Município de São Bernardo do Campo, inscritos no IMASF, excetuados os servidores temporários."

3 - DAS FORMAS DE VOTAÇÃO

I - As eleições ocorrerão de 02 (duas) formas:

§1º - Por votação direta e secreta presencial, para os segurados com direito a voto, residentes no Município, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.078/02 alterada pela Lei Municipal nº 6.032/10.

§2º - Por votação direta e secreta por via postal, conforme §5º do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.078/02 introduzido pela Lei Municipal nº 6.032/10.

LEI MUNICIPAL Nº 6.032, DE 15 DE ABRIL DE 2010.
Art. 1º- O art. 32 da Lei Municipal nº 5.078, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo(IMASF) e altera a Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - A eleição dos membros do Conselho de Administração do IMASF será realizada por sufrágio universal dos segurados regularmente inscritos, com votação secreta e direta a ser realizada nas dependências dos órgãos públicos do Município, definidos em regulamento editado, previamente por este Conselho, garantidos a transparência, a publicidade de condições entre os candidatos, pessoalidade e o sigilo do voto no processo de escrutínio, com o pleito eleitoral finalizado sempre com no mínimo 60 (sessenta) dias, de antecedência ao término do Mandato deste Conselho de Administração."(NR)

LEI MUNICIPAL Nº 6.032, DE 15 DE ABRIL DE 2010.
"§5º - Excetuam-se do disposto neste artigo os segurados residentes fora do Município e os incapacitados de locomoção, por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, para os quais fica assegurado o voto por via postal."(NR)

4 - DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA PRESENCIAL

§1º - A votação direta e secreta presencial ocorrerá no dia 29 de novembro de 2010, 2ª feira, das 9 às 17 horas, nos seguintes locais:

a) Nas antigas dependências dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situada na Praça Samuel Sabatini, nº 50, para os segurados eleitores cujo primeiro nome inicie-se com as letras de (A) até (K);
b) No Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, situado na Rua Dom Luiz, 201, Bairro Nova Petrópolis, para os segurados eleitores cujo primeiro nome inicie-se com as letras de (L) até (Z).

§2º - Para exercer o direito do voto, o segurado eleitor deverá apresentar na mesa receptora em que estiver inscrito, a Carteira de Identificação do IMASF e um documento de identificação com foto, expedido por órgãos oficiais, tais como, R.G ou outro de fé pública.

5 - DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA POR VIA POSTAL

§1º - Aos segurados eleitores residentes fora do Município será enviado o "KIT ELEITORAL" no endereço constante no cadastro do IMASF.

§2º - Aos segurados eleitores residentes no Município e incapacitados de locomoção por problemas de saúde, deverão providenciar a retirada do "KIT ELEITORAL" na Seção de Administração do IMASF no período de 16 a 24 de novembro de 2010, encaminhando o respectivo atestado médico, aos cuidados da Comissão de Pleito.

§3º- **O "KIT ELEITORAL"** conterá além da cédula eleitoral, as instruções de procedimento, um envelope opaco inviolável, um envelope branco franqueado e pré endereçado à caixa postal específica para o Pleito Eleitoral, e um cartão para identificação do segurado eleitor, necessário à validação do voto.

§4º - As cartas-voto só serão aceitas para o Pleito, quando encaminhadas via correio, inclusive as dos segurados eleitores residentes no Município e incapacitados de locomoção por problemas de saúde.
§5º - Serão computados e apurados os votos que estiverem na caixa postal específica para o Pleito Eleitoral, até as 14horas do dia da eleição, 29 de novembro de 2010.
§6º - Durante o período de recepção das cartas-voto, de 16 a 29 de novembro de 2010, as mesmas serão retiradas do correio pela Comissão de Pleito e guardadas em dependência do IMASF, em urna previamente lacrada.
§7º - Fica facultado a um fiscal de cada chapa concorrente, inscritos segundo o item 11 deste Edital, o acompanhamento do procedimento de retirada das cartas-voto dos Correios, que ocorrerá nos dias 16, 22 e 29/10/2010, às 14horas, e do procedimento de guarda das mesmas.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS DIRETOS E SECRETOS PRESENCIAIS
§1º - Encerrada a votação direta e secreta, a urna será lacrada, e após verificada a regularidade do processo eleitoral, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão de Pleito, dar-se-á a apuração pela própria mesa receptora.
§2º - Encerrado o processo de Apuração dos votos presenciais, a Comissão de Pleito fará, nas dependências do IMASF, a totalização das 06 (seis) urnas, a ata específica e, na seqüência, dará início à apuração dos votos por via postal.

7 - DA CONFERÊNCIA E CÔMPUTO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
§1º - Os escrutinadores indicados pela Comissão de Pleito procederão à conferência, cômputo e apuração dos votos por via postal, conforme os itens abaixo:

I - Conferência do remetente da carta-voto com as listas de segurados eleitores, específicas, para o voto via postal, emitidas em 25 de novembro de 2010.

II - Abertura das cartas-voto, verificação da presença de assinatura do segurado eleitor no cartão próprio e guarda do mesmo;

III - Registro em campo específico nas listas de votação, dos envelopes opacos validados.
§2º - Cumpridos os itens I, II e III, o envelope opaco será depositado em uma urna própria previamente vistoriada e lacrada pela Comissão de Pleito.
§3º - As cartas-voto cujo eleitor não conste nas listas emitidas em 25 de novembro de 2010, referidas nos itens "d" e "e" da Resolução nº 689, de 28 de setembro de 2010, não serão abertas e permanecerão sob a guarda da Comissão de Pleito.

8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
§1º Concluído o procedimento de conferência e cômputo das cartas-voto, os escrutinadores iniciarão a APURAÇÃO DOS VOTOS conforme itens abaixo:
I - abertura da urna eleitoral;
II - contagem dos envelopes opacos;
III - contagem dos votos constantes nas cédulas eleitorais;
IV - relatório da apuração e lavratura da Ata respectiva.

9 - DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

§1º - A Comissão de Pleito, após reunir os resultados de todas as mesas apuradoras, fará a somatória destes aos votos via postal, concluindo a totalização dos votos.

10 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

§1º - Concluída a totalização de que trata o artigo anterior, a Comissão de Pleito Proclamará eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos.

§2º - Em caso de empate, a Comissão de Pleito declarará como Chapa Vencedora aquela cuja somatória das idades dos membros Titulares e Suplentes for maior.
§3º - A Comissão de Pleito comunicará oficialmente o resultado final ao Presidente do Conselho de Administração do IMASF no primeiro dia útil subseqüente à proclamação dos eleitos, para adoção das providências de ordem legal.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

§1º - Para a fiscalização de todo o Processo Eleitoral, caberá às Chapas concorrentes inscrever os fiscais conforme disposições abaixo:

§2º - A fiscalização durante o processo eleitoral, poderá ser exercida por 01 (um) fiscal por chapa concorrente, indicado por esta e habilitado pela Comissão de Pleito.

§3º - No processo de votação, cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal por urna de votação presencial sujeito à habilitação pela Comissão de Pleito.

§4º - No ato da apuração dos votos por via postal e totalização, cada chapa concorrente poderá indicar 01 (um) fiscal sujeito à habilitação pela Comissão de Pleito.

§5º - Somente poderão ser indicados como fiscais os segurados inscritos nos Planos Individuais do IMASF com no mínimo 01 (um) ano de inscrição e obedecidos os incisos II e III do artigo 33 da Lei Municipal nº 5.078/02.

§6º - O pedido de inscrição de fiscal deverá ser protocolizado na Seção de Administração do IMASF aos cuidados da Comissão de Pleito no período de 04 a 29 de outubro de 2010.

§7º - A análise do pedido de inscrição de fiscais será realizada pela Comissão de Pleito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e a habilitação publicada no Jornal Notícias do Município.

§8º - Será permitida a substituição de fiscal cuja inscrição tenha sido indeferida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação, obedecidos os procedimentos dos parágrafos 5º e 6º.

§9º - O fiscal habilitado receberá o crachá de identificação onde constará:
I - a expressão "FISCAL";
II - o nome do fiscal;
III - o número da chapa;
IV - a chancela da Comissão de Pleito;
V - a inscrição - "Eleições IMASF 2010".

§10 - Os candidatos inscritos nas chapas receberão crachá diferenciado, onde conste:
I - a expressão "CANDIDATO";
II - o número da chapa;
III - o nome do candidato;
IV - a chancela da Comissão de Pleito;
V - a inscrição "Eleições IMASF 2010".

§11 - Será permitido aos candidatos, portando os crachás de identificação, o livre trânsito pelas Seções eleitorais.

§12 - Durante o processo de apuração dos votos presenciais, por via postal e totalização dos votos, será permitida a presença de 02 (dois) candidatos por chapa inscrita, como observadores do processo, cabendo a fiscalização e eventual impugnação exclusivamente aos fiscais habilitados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º - Será disponibilizado a cada uma das chapas concorrentes 01 (um) jogo de etiquetas impressas com nome e endereço dos segurados que têm direito a voto, constantes da 1ª (primeira) lista, a que se refere a alínea "a" do artigo 9º da Resolução nº 689, de 28 de setembro de 2010.

§2º - O custo do envio de propaganda das chapas, poderá ser reembolsado pelo IMASF, pelo valor da Nota Fiscal referente a 01 (um) único envio por chapa, do número de eleitores, considerado o preço de correspondência do tipo impresso simples.

§3º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pleito.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2010.
CLARIVALDE VERSOLATTO
Presidente da Comissão de Pleito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.761, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 51/2010, de autoria do Vereador Admir Donizeti Ferro)

Excepcionalmente, neste exercício, a Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Panificador", instituído pela Resolução nº 1.063, de 24 de julho de 1991, será realizada no dia 16 de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 2.762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 52/2010, de autoria do Vereador Octávio Manente Júnior)

O artigo 1º da Resolução nº 550, de 29 de agosto de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo comemorará, anualmente, o Dia do Professor e o Dia das Associações de Pais e Mestres de São Bernardo do Campo." (NR)

RESOLUÇÃO Nº 2.763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 53/2010, de autoria do Vereador Octávio Manente Júnior)

Transfere bens para o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 2.764, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 54/2010, de autoria do Vereador Octávio Manente Júnior)

O artigo 2º da Resolução nº 1.050,de 26 de setembro de 1991 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º. A homenagem consistirá em realização de sessão solene, com a entrega da "Medalha João Ramalho" a servidores ativos e inativos e na outorga de 16 (dezesseis) medalhas.
§ 1º. A homenagem alcançará servidores municipais, estaduais e federais.
§ 2º. A honraria a que se refere este artigo será entregue ao servidor por uma única vez." (NR)

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 37/2010, de autoria do Vereador Fábio Landi)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Emérita" a Doutora Maria Ascension Pallares Varela de Almeida.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 38/2010, de autoria do Vereador Fábio Landi)

Dispõe sobre concessão de Título de "Entidade Benemérita", à Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas - APCD, Regional São Bernardo do Campo e Diadema.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Professor e Dia das Associações de Pais e Mestres de São Bernardo do Campo".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, FABIO AUGUSTO DO PRADO, SILVANA DA SILVA TONETTO e CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.603, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Coloca a funcionária MAFALDA MARQUES DA SILVA, Supervisor de Serviço Legislativo, Referência "FP-23", Grau "B", à disposição da Subsecretaria de Apoio Administrativo, a partir de 1 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 7.604, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Revoga o item "b" da Portaria nº 4.215, de 15 de julho de 2002, a partir de 15 de setembro de 2010.

EXTRATOS DE CONTRATOS - ADITAMENTOS

CONTRATO Nº:	11/2008
ADITAMENTO Nº:	6
PROCESSO DE COMPRA Nº:	69/2008
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Indústria Gráfica Senador Ltda.
OBJETO:	prorrogação do prazo de vigência do contrato por 4 meses – serviços de confecção de convites para Sessões Solenes
VALOR:	R$ 3.583,33
VIGÊNCIA:	29/9/2010 a 31/1/2011

CONTRATO Nº:	23/2005
ADITAMENTO Nº:	5
PROCESSO DE COMPRA Nº:	264/2005
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Santamália Saúde S/A.
OBJETO:	recomposição de preços em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro – serviços de assistência médica
VALOR:	R$ 201.639,25
VIGÊNCIA:	30/9/2010 a 3/10/2011

CONTRATO Nº:	23/2005
ADITAMENTO Nº:	6
PROCESSO DE COMPRA Nº:	264/2005
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Santamália Saúde S/A.
OBJETO:	prorrogação do prazo de vigência do contrato por 3 meses – serviços de assistência médica
VALOR:	R$ 619.636,23
VIGÊNCIA:	1/10/2010 a 3/1/2011

JOSÉ LUIS DE SOUZA
Secretário Administrativo

JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO
Licitação: TP nº 02/2010
Processo : 411/2009

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, inclusive fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

Julgamento de fase de habilitação:
Empresas inabilitadas:

Zapth Comércio e Serviços Automotivos Ltda. – EPP
Pelo não atendimento do item 5.1.4.1 do edital

Red Comercial Automotiva Ltda. – EPP
Pelo não atendimento dos itens 4.1 e 5.1.1.4 do edital

Considerando serem as únicas licitantes do certame, fica declarada fracassada a licitação acima epigrafada.

Carlos Eduardo Buchala Moreira
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação: Tomada de Preços nº 03/2010.
Processo: 411/2009

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, inclusive fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

Os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados e entregues no Gabinete da Presidência da Câmara, à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até as 09 horas, das seguintes datas:

Envelope de documentos de empresas **não cadastradas**: até as 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2010.

Envelope de documentos das empresas **cadastradas** e envelopes de propostas de **todas as licitantes**: até as 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2010.

A sessão pública para abertura dos envelopes terá início às 10:05 horas do dia 04 de novembro de 2010.

Local para exame e retirada do edital: Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo / SP. Tel: 4331-4210 (email: suprimentos3@camarasbc.sp.gov.br)

Carlos Eduardo Buchala Moreira
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL

notícias do município legislativo

Governo apresenta previsão orçamentária de R$ 3,58 bi para 2011

Aumento é de 24% em relação ao orçamento de 2010; Saúde, Habitação e Educação serão algumas das áreas mais beneficiadas

FOTOS: DIVULGAÇÃO

CEU Silvina já está em execução na cidade e é um dos maiores investimentos na área da Educação

A proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura de São Bernardo do Campo para 2011, apresentada em audiência pública nesta quinta-feira (7/10) no Paço Municipal, prevê um aumento de 24% em relação a 2010.

A previsão orçamentária para 2011 é de R$ 3,58 bilhões, entre recursos do tesouro e recursos vinculados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros.

As áreas de Saúde, Habitação e Educação serão algumas das mais beneficiadas com o aumento do investimento público. Na próxima quarta-feira (13/10), às 13h, o prefeito encaminha a peça para ser protocolada na Câmara Municipal. A LOA deve ser aprovada até o dia 31 de dezembro.

A área da Saúde será a maior contemplada, com investimentos da ordem de R$ 692 milhões, seguida da Educação, que receberá R$ 573 milhões, e da Habitação, que terá R$ 314 milhões.

Durante a apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2011, a secretária de Orçamento e Planejamento Participativo destacou que o Plano Plurianual (PPA) Participativo foi importante para definir os investimentos públicos a serem realizados em 2011. Ela também elencou o processo do Orçamento Participativo, que contou com 20 plenárias realizadas entre abril e maio deste ano e que resultaram em 59 demandas incorporadas ao orçamento, onde a população definiu as prioridades.

Alguns exemplos das prioridades eleitas são a reforma e ampliação da EMEB Paschoal Carlos Magno, construção de creches no Parque São Bernardo, ampliação de creche na Bairro Ferrazópolis, reforma de 10 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), além de inúmeras vias estruturantes na área de transporte, entre as quais a duplicação e término da pavimentação da Estrada dos Alvarenga.

Projetos – Na área da Educação, os maiores investimentos serão a construção dos Centros de Educação Unificada (CEUs) na Vila São Pedro, Jardim Silvina (já em andamento), Jardim Três Marias e Parque Hawaí.

Na área de Saúde, figuram a construção do Hospital de Clínicas, já iniciada, as nove Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), sendo três já entregues (Demarchi/Batistini, União/Alvarenga e Vila São Pedro), e nos bairros Alves Dias/Assunção, Rudge Ramos e Silvina; também estão contempladas as obras de reforma e construção das Unidades Básicas de Saúde aprovadas e incorporadas pelo Orçamento Participativo.

Já na área da Segurança Urbana, os projetos são a instalação das inspetorias nas regiões do Taboão, Assunção e Rudge Ramos, e ampliação do efetivo da Guarda Municipal para um contingente de mil GCMs.

Dentro dessas áreas, já estão em execução no município o CEU Silvina, o Hospital de Clínicas na região do Alvarenga e a instalação da Inspetoria do Taboão.

Reforma do 1º de Maio inclui nova iluminação

A Prefeitura de São Bernardo do Campo publicará nas próximas semanas chamamento de licitação pública para a contratação de empresa que realizará a instalação de iluminação no Estádio 1º de Maio. A Administração liberou recursos da ordem de R$ 2,5 milhões para execução do serviço que irá completar o conjunto de benfeitorias que estão sendo realizadas no estádio.

O secretário de Esportes e Lazer revela que a iluminação terá capacidade suficiente para possibilitar a exibição dos jogos noturnos pela televisão. "Essa obra qualifica o estádio 1º de Maio e, em conjunto com as demais melhorias que já estão sendo realizadas, São Bernardo do Campo passará a ter um local adequado para receber os jogos do Campeonato Paulista."

A estimativa é que a nova iluminação seja concluída ainda este ano. "A fase burocrática, que inclui o lançamento do edital, deve ser cumprida em um mês. Esperamos que as obras sejam iniciadas na primeira semana de novembro e que tudo fique pronto dentro do prazo", prevê o secretário.

O município vem trabalhando na reforma do Estádio Municipal 1º de Maio desde agosto, a fim de atender as exigências da Federação Paulista de Futebol e outros órgãos reguladores. As adequações incluem a questão de acessibilidade, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ampliação da capacidade do estádio de 14 mil para 17 mil lugares, entre outras benfeitorias, com custo de R$ 7 milhões.

As obras de iluminação e de reforma serão pagas com recursos municipais. O secretário de Esportes e Lazer destaca ainda que além de atender às exigências dos órgãos reguladores, a melhoria do estádio é uma reivindicação popular, aprovada no Orçamento Participativo da cidade realizado este ano.

Prefeitura vistoria áreas para urbanização

A secretária de Habitação de São Bernardo do Campo, acompanhada do diretor do Banco Mundial para mananciais, Oscar Alvarado, e representantes da Sabesp e da Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, vistoriou na quarta-feira (6/10) os bairros Areião, Vila Sabesp e Vila dos Estudantes, todos na região do Riacho Grande.

O objetivo, segundo a secretária, foi apresentar ao diretor do banco áreas que poderão receber projetos de urbanização e regularização fundiária, visando a obtenção de recursos para financiamento dos projetos de infraestrutura. "Nosso objetivo é angariar recursos junto ao Banco Mundial para realizarmos diversas melhorias que o local carece", afirma a secretária, ressaltando que a urbanização foi apontada como uma das prioridades de investimento pelas comunidades na plenárias do Orçamento Participativo. "O projeto já existe, mas o dinheiro para concretizar essa urbanização ainda não. É isso que estamos negociando com o Banco Mundial", disse.

Técnicos em vistoria no Areião

Programação cultural traz diversas atrações neste mês para as crianças

De 8 a 15 de outubro, cidade oferece espetáculos, pintura facial, contação de histórias, cinema e exposição

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, preparou uma programação diversificada para todo o mês de outubro em comemoração ao Dia da Criança, celebrado nesta terça-feira (12/10).

Nesta semana de 8 a 15 de outubro, o público infantil poderá participar, gratuitamente, de espetáculo de mágica, pintura facial, contação de histórias, cinema e exposição em diversos espaços da cidade.

Para quem gosta de cinema, nesta sexta-feira (8/10) a Biblioteca Malba Tahan irá exibir os filmes *Cavalinho Azul* e *Portinholas*. Já na próxima quarta-feira (13/10) serão exibidos curtas e animações infantis e infanto-juvenis. A programação segue na próxima sexta-feira (15/10), com os filmes *A Lasanha Assassina* e *Os Xeretas*. As exibições acontecem sempre às 15h. A Biblioteca Malba Tahan fica na Rua Helena Jacquey, 208, Rudge Ramos.

Haverá ainda *Histórias contadas para Serem Ouvidas,* com início neste sábado (9/10), às 15h, na Biblioteca Comunitária do Bairro Cooperativa (Estrada Eiji Kikuti/ Unidade 3). Durante a apresentação, duas atrizes contarão a história de uma pequena princesa que nasceu com uma cobra enrolada no pescoço. No mesmo dia, às 15h, será apresentada a história *A Toupeira que queria ver o Cometa*, no Espaço Comunitário do Jardim Represa (Rua Ponta Grossa, 1).

Outra atração é *Do imaginário popular a narrativas poéticas – sentidos que revelam leitores*, realizada no próximo domingo (10/10), às 16h, na Associação dos moradores do Parque Hawaí (Rua Rio Azul, 80).

Já na quarta-feira (13/10), às 14h30, será apresentado *O Ìascimento da Ìoite,* na Biblioteca Érico Veríssimo (Rua Jacob do Bandolim, 81, Paulicéia).

A criançada também não poderá perder a programação do dia 12 de outubro, às 10h, no Parque Engenheiro Salvador Arena (Avenida Caminho do Mar, 2980, Rudge Ramos), com apresentação de grupo circense, mágicos, pintura facial, escultura em balões e muita música com o grupo teen *Bloco na Corda Bamba*, mistura lúdica de música, teatro e circo.

A Biblioteca Arte Ilva Aceto Maranesi (Rua Kara, 105, Jardim do Mar) terá, até o dia 20 de novembro, a exposição de brinquedos de arte criados pelos participantes das oficinas de *Toy Art e Arte Contemporânea*.

A visitação pode ser feita de terça-feira a sábado, das 9h às 17h, e quinta-feira até às 20h30.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Crianças poderão aproveitar as atividades oferecidas em homenagem ao Dia da Criança em diversos espaços

Administração lança projeto Lanchonete Escola e firma parceria

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Fundação Criança, lançou na segunda-feira (4/10) o *Projeto Lanchonete Escola*. No evento, que aconteceu na sede da Fundação, foi formalizada a parceria com o Banco Santander, que repassou R$ 300 mil para a implantação do projeto, que tem o objetivo de formar adolescentes para atuarem no setor alimentício, em lanchonetes e outros estabelecimentos similares.

O projeto beneficiará inicialmente 48 jovens na faixa etária entre 16 a 21 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente os que cumpriram medidas socioeducativas e atendidos nos serviços municipais de acolhimento institucional. Os recursos repassados pelo banco serão utilizados, entre outras coisas, para contratar professores, na produção de material didático e na construção da infraestrutura necessária às aulas. A previsão é que os cursos comecem a ser oferecidos a partir de fevereiro de 2011.

O curso de qualificação será dividido em três módulos e terá carga horária de 200 horas, proporcionando formação teórica e prática aos jovens nas áreas de produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios. Os participantes receberão bolsa-auxílio e vale transporte. Ao final, os jovens realizarão um estágio supervisionado, desenvolvendo atividade prática em estabelecimentos comerciais da área.

Projeto beneficiará jovens atendidos nos serviços de acolhimento

Educação é premiada em congresso brasileiro

Com o tema *A Criança Disfágica Vai À Escola*, fonoaudiólogas da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo foram premiadas no 18º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, realizado entre os dias 22 e 25 de setembro, em Curitiba, no Paraná, pelo trabalho desenvolvido na Rede de Ensino com alunos disfágicos (com dificuldade de deglutir). Única cidade no Brasil a implementar essa ação nas escolas municipais, São Bernardo do Campo vem ganhando destaque não só por incluir alunos disfágicos em sua rede, mas também por garantir acesso à educação às crianças com deficiência.

O projeto apresentado no Congresso implica em relatar o percurso de organização de apoio, recursos estruturais e humanos para o acesso e permanência na escola de alunos com quadro clínico ou suspeita de disfagia. Atualmente, a Secretaria de Educação atende 67 alunos com esse tipo de problema.

O trabalho apresentado pelos profissionais da Educação de São Bernardo do Campo foi premiado entre os 179 selecionados por sua excelência na atuação e assistência aos alunos disfágicos. No total, 1,7 mil trabalhos foram inscritos.

Avaliação - As ações desenvolvidas por toda a equipe técnica da Secretaria começam no ato da matrícula do aluno e vão desde o levantamento de necessidades específicas, observação e registro da situação de alimentação da criança em ambiente escolar, até o encaminhamento para avaliação e plano de acompanhamento à escola.

CIDADE RECEBE DOIS MEGAEVENTOS DE ESPORTES RADICAIS ESTA SEMANA

Manobras radicais e muita adrenalina marcam este fim de semana em São Bernardo do Campo. Os principais atletas amadores e profissionais de modalidades como skate, BMX e Motocross Freestyle estão na cidade para a 5ª edição do Jump Festival, no Ginásio Poliesportivo, que teve início nesta quinta-feira (7/10). Já a partir desta sexta-feira (8/10), o Parque da Juventude Città de Maróstica recebe a etapa do mundial de patins in-line street CILS-WRS 2010.

Cerca de 300 atletas participarão das competições do Jump Festival, que é válido para a segunda etapa do circuito Nacional de Bike e Skate 2010, e como open Brasileiro de Motrocross Freestyle (FMX). O evento, organizado pela Confederação Brasileira de Esportes Radicais (CBER), será uma grande oportunidade para atletas amadores se destacarem. Os melhores colocados em BMX street e skate vertical avançam para a Super Final onde será definido o melhor amador que irá competir com profissionais, entre eles Sandro Dias (Mineirinho), Lincoln Ueda e Edgard Vovô.

Nos dois primeiros dias do evento os competidores da categoria amadora participarão de treinos livres e eliminatórias. Já no sábado e domingo (9 e 10/10) serão realizadas as competições profissionais com atletas de BMX street e skate vertical. Ao longo da competição no estacionamento do Poliesportivo será realizada a prova de FMX com os principais atletas na modalidade do País, e ainda no domingo haverá exibição de Motowheeling.

Patins – A cidade recebe uma das sete principais etapas do circuito mundial na modalidade street no Parque da Juventude Città de Maróstica, com o campeonato mundial World Rolling Series (WRS). Organizado pelo Circuito In-line Street (CILS) com apoio da Associação Cultural B, o Brasil receberá pela primeira vez esse tipo de competição, que contará com cerca de 400 atletas do Brasil e do mundo.

O campeonato irá reunir atletas de diversos países da América Latina como Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela, além de profissionais da Espanha e Estados Unidos, representado por Brian Aragon, atual campeão mundial e que está na vice-liderança no ranking de 2010.

Na sexta-feira (8/10), a pista estará aberta para reconhecimento dos competidores e no sábado (9/10), serão realizadas as eliminatórias do Open para iniciantes e amadores. Os melhores cinco colocados conquistarão vaga para competir com os profissionais que farão reconhecimento do circuito e, no domingo (10/10), participarem da competição principal da CILS-WRS 2010.

JUMP FESTIVAL – 5ª EDIÇÃO

Até 10 de outubro (domingo), das 9h às 21h - Ginásio Poliesportivo (Avenida Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta)
Modalidades: BMX Street – AM, BMX Vert – AM / PRO, Skate Street – AM, Skate Vert – AM / PRO, FMX e Motowheeling

CILS-WRS 2010

8 a 10 de outubro (sexta-feira, das 9h às 22h; sábado e domingo, das 14h às 22h) - Parque da Juventude Città di Maróstica (Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro)
Modalidades: In-line Street – AM / PRO